

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE – UNIPLAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

JAQUELINE CORREIA DA SILVA

**CONSELHO DE PAIS E PROFESSORES (CPP): desafios da gestão democrática
em uma escola pública de Lages (SC)**

Lages

2026

JACQUELINE CORREIA DA SILVA

**CONSELHO DE PAIS E PROFESSORES (CPP): contribuições e limitações na
construção da gestão democrática na escola pública**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado
em Educação do Programa de Pós-Graduação
em Educação - PPGE, Linha de Pesquisa 1 -
Políticas e Fundamentos da Educação, da
Universidade do Planalto Catarinense –
UNIPLAC

Orientador: Prof. Dr. Rafael Araldi Vaz

Lages

2026

Ficha catalográfica

S586c

Silva, Jaqueline Correia da
Conselho de pais e professores (CPP) : desafios da educação democrática
em uma escola pública de Lages (SC) / Jaqueline Correia da Silva ;
orientadora Prof. Dr. Rafael Araldi Vaz – 2026.

110 f. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado) – Universidade do Planalto Catarinense.
Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Planalto
Catarinense. Lages, SC, 2026.

CDD 370

Jaqueline Correia da Silva

**CONSELHO DE PAIS E PROFESSORES (CPP): DESAFIOS DA EDUCAÇÃO
DEMOCRÁTICA EM UMA ESCOLA PÚBLICA DE LAGES (SC)**

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Educação da Universidade
do Planalto Catarinense para a Defesa de
Dissertação do Mestrado em Educação. Linha
de Pesquisa: Políticas e Fundamentos da
Educação.

Lages, 30 de julho de 2026.

BANCA EXAMINADORA:

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL ARALDI VAZ**
Data: 26/08/2026 16:27:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Rafael Araldi Vaz
Orientador e Presidente da Banca – PPGE/UNIPLAC

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO DIAZ DE VIVAR Y SOLER**
Data: 26/08/2026 16:21:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Rodrigo Diaz de Vivar y Soler
Examinador Externo – PPGE/UFSC

Documento assinado digitalmente
 **JOSILAINE ANTUNES PEREIRA**
Data: 25/08/2026 16:55:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Josilaine Antunes Pereira
Examinadora Interna – PPGE/UNIPLAC

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Declaro que os dados apresentados nesta versão da Dissertação para o Exame de Defesa de Dissertação são decorrentes de pesquisa própria e de revisão bibliográfica referenciada segundo normas científicas.

Lages, 30 de julho de 2026.

 Documento assinado digitalmente
JAQUELINE CORREIA DA SILVA
Data: 26/09/2026 13:47:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Correia da Silva

DECLARAÇÃO DE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Declaro que utilizei a ferramenta de Inteligência Artificial (IA) ChatGPT exclusivamente como recurso de apoio no processo de levantamento e refinamento da bibliografia relacionada ao tema desta pesquisa. Sua utilização teve como finalidade auxiliar na identificação, organização e aprimoramento de artigos, textos e demais produções acadêmicas pertinentes ao referencial bibliográfico empregado no estudo.

Ressalto que a utilização da ferramenta ocorreu de forma complementar ao processo de pesquisa, sem substituir a leitura, a análise crítica, a seleção das fontes e a interpretação realizadas pela pesquisadora. A responsabilidade pela seleção das referências, pela análise de seu conteúdo e pela redação final do trabalho permanece integralmente sob minha responsabilidade.

Declaro, ainda, que assumo total responsabilidade pelo conteúdo do manuscrito, garantindo a originalidade, precisão, validade e integridade ética, conforme previsto na Política de Uso de Inteligência Artificial da Universidade do Planalto Catarinense-UNIPLAC.

Lages, 30 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
 **JAQUELINE CORREIA DA SILVA**
Data: 26/09/2026 13:53:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Correia da Silva

DEDICATÓRIA

Dedico esta pesquisa à minha mãe (In memória), por tudo o que fez por mim. Seus ensinamentos moldaram meu caráter e despertaram em mim o prazer de aprender e a inquietude diante das injustiças.

Dedico também às minhas três lindas filhas, Beatriz, Júlia e Angeline, minhas Bijus.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, com profunda gratidão, ao meu orientador, Rafael Araldi Vaz, pela paciência, dedicação, cooperação e acompanhamento ao longo de toda a minha trajetória acadêmica. Sua orientação foi fundamental em cada etapa deste percurso. Mesmo diante da minha insistência em preservar ideias inicialmente construídas, soube conduzir o processo com sensibilidade, respeito e rigor acadêmico, mostrando que a desconstrução e a reconstrução do conhecimento constituem partes essenciais da pesquisa, especialmente no campo da Educação e das Ciências Sociais.

Expresso, ainda, minha sincera gratidão aos membros da banca examinadora, Prof. Dr. Rodrigo Díaz de Vivar y Soler e Profa. Dra. Josilaine Antunes Pereira, pela disponibilidade em avaliar esta dissertação, pelo tempo dedicado à leitura atenta do trabalho e pelas valiosas contribuições, observações e reflexões compartilhadas. Suas considerações enriqueceram este estudo e colaboraram de maneira significativa para seu aprimoramento.

Agradeço, também, aos professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), pelos conhecimentos compartilhados ao longo do curso. As discussões, os diálogos e as reflexões promovidos em sala de aula e nos diversos espaços de formação foram extremamente enriquecedores e contribuíram de maneira significativa para a minha constituição como pesquisadora.

Aos amigos e às amigas construídas durante essa trajetória acadêmica, expresso minha sincera gratidão pelo companheirismo, pela amizade verdadeira e pelas valiosas trocas de experiências que tornaram essa caminhada mais leve, humana e significativa. Em especial, agradeço, com carinho, à Luciane, à Gabriela e ao Leonardo, pela presença constante, pelo respeito mútuo e por cada momento de aprendizado compartilhado, que tanto contribuíram para minha formação pessoal e acadêmica.

Expresso, ainda, minha gratidão ao Programa de Políticas de Ações Afirmativas, cuja existência representa um importante instrumento de promoção da inclusão, da permanência e da valorização de pessoas como eu no espaço acadêmico, fortalecendo a democratização do acesso ao ensino superior e à pesquisa científica.

Minha profunda gratidão à minha rede de apoio, que, em inúmeros momentos, cuidou das minhas filhas para que eu pudesse me dedicar aos estudos e às atividades acadêmicas. Sem esse apoio, a concretização deste sonho não teria sido possível. Em especial, dedico este trabalho, com todo o meu carinho e reconhecimento, à Maria Eloina, à Lucimara e à Fabiana.

Agradeço, igualmente, aos participantes desta pesquisa, que, de forma generosa, disponibilizaram seu tempo e compartilharam suas experiências, contribuindo significativamente para a construção deste trabalho. Minha sincera gratidão por cada relato, reflexão e contribuição.

Às minhas filhas, expresso todo o meu amor e agradecimento pela paciência, pela compreensão e pelo incentivo. Mesmo tão pequenas, compreenderam minhas ausências, ofereceram carinho nos momentos difíceis e celebraram comigo cada conquista. Este trabalho também pertence a vocês, pois é fruto do amor, da força e do apoio que sempre me ofereceram.

Por fim, presto uma homenagem especial à minha mãe, *in memoriam*, cuja presença permanece viva em minha trajetória. Seus ensinamentos, valores, exemplos e afetos continuam iluminando meu caminho e sustentando minha caminhada.

Aos meus irmãos, mesmo distantes fisicamente, registro minha mais profunda gratidão. Vocês foram e continuam sendo parte fundamental da minha formação humana, ética e intelectual. Mais do que uma base afetiva, representam um alicerce que fortaleceu minha forma de compreender a vida, as relações sociais e o conhecimento, sustentando-me, simbolicamente e emocionalmente, em cada etapa desta caminhada.

RESUMO

A escola pública tem como função social a formação do cidadão, contribuindo para a construção de conhecimentos, atitudes e valores, visando transformá-lo em um sujeito ético, crítico, solidário e participativo. O Conselho Escolar é considerado um espaço privilegiado de participação democrática, característica que reúne a comunidade escolar em sua totalidade. O objetivo deste estudo é problematizar o papel do Conselho de Pais e Professores (CPP) e suas contribuições e limitações para a construção da gestão democrática na escola pública. A problemática apresentada refere-se ao questionamento: como o CPP contribui para a construção da Escola Pública democrática e quais são os principais desafios enfrentados? Esta pesquisa foi desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIPLAC, na linha de pesquisa Políticas e Fundamentos da Educação. Foi desenvolvida por meio de metodologia qualitativa e exploratória; foram utilizadas referências bibliográficas obtidas em bibliotecas digitais, como sites, BDTD, Periódicos CAPES, Ministério da Educação e do Esporte (MEC) e legislações pertinentes ao tema apresentado. Os resultados da pesquisa oferecem importantes contribuições para a compreensão da atuação dos Conselhos de Pais e Professores no contexto da gestão democrática e podem beneficiar a iniciativa de estudos sobre processos formativos destinados aos membros dos conselhos escolares. Espera-se, assim, que esta pesquisa contribua para o fortalecimento das práticas democráticas nas escolas públicas e para a valorização dos Conselhos Escolares, como incentivo à participação efetiva da comunidade escolar, ao controle social e à construção coletiva de uma educação de qualidade.

PALAVRAS-CHAVE: Conselho de Pais e Professores (CPP); Escola Pública Democrática; Papel do CPP; Experiências; Desafios.

ABSTRACT

The public school's social function is to foster citizenship, contributing to the development of knowledge, attitudes, and values, with the aim of shaping individuals who are ethical, critical, socially conscious, and participatory. The School Council is regarded as a prime venue for democratic participation—a feature that brings together the entire school community. This study aims to critically examine the role of the Parent-Teacher Council (PTC), as well as its contributions to and limitations regarding the establishment of democratic management in public schools. The central research question is: how does the PTC contribute to building a democratic public school, and what are the main challenges involved? This research was conducted within the Graduate Program in Education at UNIPLAC, under the research line of Education Policies and Foundations. It employed a qualitative, exploratory methodology, drawing on bibliographic sources from digital libraries, websites, the BDTD (Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations), CAPES Journals, Ministry of Education and Culture (MEC) resources, and relevant legislation. The findings offer significant insights into the functioning of Parent-Teacher Councils within the context of democratic management and may inform future studies on training processes for school council members. Ultimately, this research seeks to strengthen democratic practices in public schools and to highlight the value of School Councils in fostering effective community participation, social oversight, and the collective construction of quality education.

KEYWORDS: Parent-Teacher Council (PTC); Democratic Public School; Role of the PTC; Experiences; Challenges.

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

FIGURA 01: Mapa de Lages	41
FIGURA 02: Primeira ata do CPP da escola participante da pesquisa.....	51
FIGURA 03: Ata número 12	52
FIGURA 04: Ata número 22	53
TABELA 01: Seleção das referências bibliográficas – CAPES	21
TABELA 02: Seleção de referências bibliográficas – BDTD	22
TABELA 03: Média do SAEB do município de Lages, SC, ano de 2023	50

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	07
LISTA DE FIGURAS.....	09
LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS.....	10
INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO I – PROPOSTA DE PESQUISA	19
1.1 Perspectiva Teórico-Metodológica.....	19
1.2 Revisão de Literatura	22
CAPÍTULO II – ESCOLA PÚBLICA E CONSELHO ESCOLAR: legislação e contextualização	24
2.1 Escola Pública: um direito de todos	24
2.2 Conselhos Escolares e Escola Pública Democrática	26
2.2.1 A Cultura dos Conselhos Escolares: uma construção participativa	32
CAPÍTULO III – EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS DOS DIFERENTES MEMBROS DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA	38
3.1 CPP: membros e formação	38
3.2 CPP: processo histórico	39
3.3 CPP: gestão escolar, desafios e experiências	45
3.4 CPP: análise documental	53
3.5 Análise do Estatuto Novo do CPP	60
3.6 Gestão Democrática: melhoria da qualidade de ensino e desafios	63
CAPÍTULO IV – DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA	65
4.1 Trajetória dos Membros	65
4.2 Descrição e Análise das Entrevistas	65
CONSIDERAÇÕES FINAIS	80
REFERÊNCIAS	83
ANEXOS	91
APÊNDICES	102

INTRODUÇÃO

A escola pública tem como função social a formação do cidadão, contribuindo para a construção de conhecimentos, atitudes e valores, visando transformá-lo em um sujeito ético, crítico, solidário e participativo. Nesse processo, o Conselho Escolar é considerado um espaço privilegiado de participação democrática, o que reúne a comunidade escolar em sua totalidade.

Neste sentido, o problema deste estudo foi compreender de que modo o Conselho de Pais e Professores (CPP) tem atuado nas escolas municipais públicas de Lages, considerando o papel atribuído aos conselhos escolares na perspectiva da gestão democrática da escola pública? Assim, o objetivo deste estudo foi problematizar o papel do Conselho de Pais e Professores (CPP) e suas contribuições e limitações para a construção da gestão democrática na escola pública, e, os objetivos específicos foram: a) contextualizar o processo histórico de formação e institucionalização dos conselhos escolares como parte integrante das políticas educacionais voltadas à escola pública democrática; b) evidenciar as contribuições e limitações da trajetória histórica de atuação do CPP, de uma escola pública do município de Lages -SC, numa perspectiva de gestão democrática; c) Analisar as experiências e desafios dos diferentes membros da comunidade escolar para a gestão democrática a partir da análise de documentos escolares e entrevistas.

O Conselho de Pais e Professores, conforme as orientações do Ministério da Educação do Brasil, do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, criado em 2004, vem fortalecer e consolidar o que preconiza a Constituição Federal de 1988 no que se refere a gestão democrática e sociedade civil. Dentro desta perspectiva, o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares tem como objetivo incentivar a criação e o fortalecimento desses conselhos por meio da produção de materiais didáticos específicos e da oferta de formação continuada — tanto presencial quanto a distância — voltada a técnicos das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, bem como a conselheiros escolares. Essa formação é planejada de acordo com as necessidades dos sistemas de ensino, as políticas educacionais vigentes e os profissionais envolvidos na gestão democrática da educação. É uma organização civil, constituída por mães, pais/responsáveis, representantes de alunos/as, professores/as, funcionários/as, membros da comunidade e diretores/as de escola, que servem como espaço de participação e gestão democrática das escolas públicas. O CPP tem funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, com o propósito de zelar pela manutenção da escola e monitorar as ações dos dirigentes escolares, a fim de assegurar a qualidade do ensino. Assim

sendo, o CPP é um espaço de participação democrática da comunidade escolar no cotidiano escolar (Brasil, 2004).

Já a LDB, em seu artigo 14, afirma que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades, conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (LDB, 1996).

O desenvolvimento da presente pesquisa justificou-se pela sua relevância no contexto educacional, considerando que o Conselho de Pais e Professores (CPP) desempenha um papel social essencial, atuando como um movimento da sociedade civil que reúne pais e professores para apoiar a comunidade escolar, tanto no processo de tomada de decisões quanto na gestão e na aplicação de recursos financeiros. Além disso, minha experiência, na qual atuo no CPP na escola participante da pesquisa e na educação há 14 anos, contribuiu para evidenciar a importância do CPP, o qual constitui um espaço de decisões democráticas, representando os interesses da sociedade civil e assegurando os direitos dos estudantes na busca por uma educação pública de qualidade, gerando, assim, a problemática desta pesquisa: como o CPP tem atuado para a construção da Escola Pública democrática, tendo em vista o papel atribuído aos conselhos escolares, e quais são os principais desafios enfrentados?

Sou formada em Pedagogia pelo Instituto Superior de Educação- - ISESP - Singularidades, em São Paulo. Durante a graduação, fui bolsista do programa “Escola da Família”, que consistia em atuar nos finais de semana, em horário comercial, desenvolvendo atividades recreativas e educativas com crianças da comunidade onde a escola estava inserida. Trabalhei nesse projeto por quatro anos, experiência que reforçou em mim a importância das políticas públicas de acesso e permanência de jovens da periferia nas universidades e evidenciou o papel transformador da educação comunitária.

Minha trajetória, porém, começa muito antes da faculdade — com uma história pequena em tamanho, mas, rica em significado. Nasci no interior da Paraíba, em uma cidade de pouco mais de 20 mil habitantes, e sou a caçula de cinco irmãos. Cresci em um contexto marcado por desafios sociais e culturais que moldaram minha visão de mundo e meu compromisso com a educação como caminho para a equidade. Minha vida guarda ecos da linguagem e da crítica social presentes em João Cabral de Melo Neto, especialmente em obras que retratam a dureza do Nordeste, sem, contudo, perder a esperança e a resiliência do povo.

Ao mesmo tempo, reconheço na celebração popular e no humor nordestino traços que remetem à prosa de Ariano Suassuna: uma mistura de cordel, sincretismo religioso e valorização das tradições locais. Essa fusão entre denúncia social e celebração cultural nutriu meu olhar como educadora, levando-me a valorizar não apenas o combate às desigualdades, mas também a afirmação das identidades e saberes locais no processo educativo.

As reflexões de Darcy Ribeiro sobre a formação do povo brasileiro também me inspiraram profundamente: acredito na educação como instrumento de constituição e de afirmação de um projeto coletivo de nação.

Por isso, minha prática e minhas escolhas profissionais têm sido orientadas pela convicção de que políticas públicas inclusivas, educação comunitária e respeito às raízes culturais são fundamentais para promover a justiça social e ampliar as oportunidades para crianças e jovens da periferia.

Esta pesquisa foi desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIPLAC, na linha de pesquisa Políticas e Fundamentos da Educação. Desta maneira, vincula-se ao projeto de pesquisa “Genealogia da Educação no Tempo Presente: subjetividades, políticas e usos do passado”, coordenado pelo professor Dr. Rafael Araldi Vaz, e ao Núcleo de Pesquisa em Educação Básica: Políticas, Estéticas e Diferenças (NuPEB). A intenção desta pesquisa foi estreitar os laços entre escola e comunidade, de forma que haja uma gestão verdadeiramente participativa e democrática.

Outro ponto a ser destacado foi a função formal do CPP como instância oficial e jurídica junto à instituição escolar, responsável pela recepção e administração de recursos financeiros provenientes de órgãos federais, como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o Programa Educação Conectada, ambas verbas de iniciativas federais, que necessitam do aval do CPP da escola para a definição e o direcionamento de sua utilização (Brasil, MEC, 2023).

Considerando o contexto do cotidiano escolar, o CPP assume diferentes funções, que vão desde a orientação na destinação e utilização de verbas até a organização de eventos escolares, além de contribuir para a elaboração do currículo e do Projeto Político Pedagógico (PPP), escolha democrática de seus representantes e participação ativa na comunidade escolar (Melo, 2023). Dessa forma, o CPP permeia todas as esferas da gestão escolar, tanto direta quanto indiretamente.

O CPP atua como parte integrante da comunidade na escola, exercendo a função participativa, deliberativa e consultiva, sendo parte primordial para a efetivação da democracia escolar sendo a materialização do Conselho Municipal de Educação nas unidades de ensino. O

Conselho Municipal de Educação (CME) é um órgão normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador do Sistema de Ensino do Município de Lages, SC, e, foi instituído pela Lei Municipal nº 1.829, de 28 de dezembro de 1992, e, posteriormente alterado pela Lei nº 3.564, de 7 de julho de 2009, e, pela Lei Complementar nº 412, de 28 de maio de 2013.

O CME tem como finalidade normatizar, regulamentar, incentivar e fortalecer as iniciativas dos setores organizados da sociedade lageana, contribuindo para o processo de tomada de decisão na área educacional, no âmbito das instituições e órgãos que compõem o Sistema de Educação Básica do município. São atribuições dos CME:

Elaborar o seu regimento, a ser aprovado, por decreto, pelo Chefe do poder Executivo; Analisar Lei, Decretos e Regulamentos relacionados com o ensino, com vistas a sua eficiente aplicação Sugerir as medidas que julgar necessárias a melhor solução dos problemas educacionais do Município; Integrar comissões designadas pelo Chefe do Poder Executivo para estudo dos problemas educacionais de qualquer gênero e grau; Fiscalizar que a aplicação de recursos, obedeça ao limite na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; Assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária, na área da Educação; Apreçar o Plano Municipal de Educação; Emitir parecer sobre convênios ou contratos de cunho educacional a serem celebrados pelo Poder executivo; Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação. (Conselho Municipal de Educação de Lages. 2022 Doc. eletrônico).

Para o desenvolvimento complementar da presente pesquisa, utilizaram-se, como metodologia de pesquisa, além da revisão bibliográfica, referências para a revisão da literatura já publicada. Aplicou-se também um instrumento de coleta de dados (entrevista semiestruturada) com membros atuais e antigos do CPP de uma escola do município de Lages, SC, participante da pesquisa, onde se realizou o registro com fotografias, atas e relatos históricos fornecidos por antigos membros do CPP, como também a escuta dos sujeitos que integraram e integram o CPP, como relatos históricos, dando ênfase à pesquisa qualitativa exploratória.

Em relação à pesquisa qualitativa, Rad Camayd e Espinoza Freire (2020) destacam que as duas ciências, pesquisa social e educação, se entrelaçam, pois há uma relação estreita entre as pesquisas de ambas as áreas. Para os autores, a pesquisa qualitativa, indicada para as pesquisas de cunho social, tem as seguintes características:

Os qualitativos caracterizam-se pela obtenção de dados não quantificáveis em princípio, obtidos por observação e análise intuitiva; As informações são prestadas a critério das fontes informantes ou especialistas, portanto os dados possuem forte carga de subjectividade, são pouco controláveis e não permitem uma explicação clara dos fenômenos; Apesar disso, as técnicas qualitativas constituem um instrumento válido para a tomada de decisões com base nas previsões dos especialista (Camayd; Freire, 2020, p. 67).

Nessa perspectiva, foram utilizados ainda, os documentos oficiais que regulamentam as instituições, assim como os registros internos das unidades escolares, os quais também foram compreendidos como produtos sociais situados, moldados por interesses, disputas e visões que determinam o que é registrado e o que permanece silenciado.

Ao reconhecer essa dimensão social da produção documental e da formação dos sujeitos participantes da pesquisa, amplia-se a compreensão de que a história não é formada apenas pelas versões oficiais, mas também pelas vozes historicamente apagadas, ou seja, por informações subjetivas que merecem consideração por estarem atreladas aos objetivos desta pesquisa.

Assim sendo, ao se abrir espaço para que esses grupos expressem suas experiências, novos sujeitos históricos emergem e passam a integrar o panorama da história social no contexto educacional. Como afirma Thompson, “a classe acontece quando alguns homens, como resultado de experiências comuns, sentem e articulam a identidade de seus interesses” (Thompson, 1998, p. 2), o que indica que a consciência e a atuação dos sujeitos são construídas a partir de vivências compartilhadas.

Desse modo, ao ouvir e coletar os dados, ampliaram-se as possibilidades de interpretação da realidade social no contexto educacional, permitindo que, diferentes classes e grupos historicamente excluídos, passassem a figurar de maneira mais plena na narrativa histórica da construção da escola pública democrática.

A presente dissertação está organizada em quatro capítulos principais: O primeiro capítulo traça a trajetória da proposta da pesquisa, com perspectivas teórico-metodológicas e revisão de literatura. No segundo capítulo, há a abordagem da Escola Pública e Conselhos Escolares, com legislação e contextualização. No capítulo três será descrito sobre as experiências e desafios dos diferentes membros da comunidade escolar para a gestão democrática, processo histórico do CPP, análise documental das atas do CPP e análise do novo Estatuto do CPP. No quarto e último capítulo é evidenciado a descrição e análise dos dados da pesquisa, seguido das considerações, referências, anexos e apêndices.

CAPÍTULO I – PROPOSTA DE PESQUISA

1.1 Perspectiva Teórico-Metodológica

Para fundamentar a pesquisa, através da metodologia qualitativa e exploratória, foram utilizadas referências bibliográficas pesquisadas em bibliotecas digitais, como sites, BDTD, Periódicos CAPES, Ministério da Educação e Cultura (MEC) e legislações pertinentes ao tema apresentado.

O projeto de pesquisa foi submetido previamente à avaliação pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UNIPLAC e seguiu os pressupostos previstos na Resolução 510/2016 do Plenário do Conselho Nacional de Saúde. Após a aprovação, desenvolveu-se a presente pesquisa.

Foram realizadas pesquisas em bases de dados digitais, utilizando como descritor principal “conselho escolar”, com recorte temporal nos últimos 10 anos. A delimitação desse período teve como finalidade identificar e analisar produções acadêmicas mais recentes, permitindo compreender como a temática vem sendo discutida no contexto educacional contemporâneo. O recorte também foi estabelecido em consonância com o período de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), considerando a relevância das discussões sobre a gestão democrática da educação, a participação social e a atuação dos diferentes segmentos da comunidade escolar na construção de políticas e práticas educacionais.

Inicialmente, foi realizado um levantamento no Portal de Periódicos da CAPES, utilizando o descritor “conselho escolar” e considerando o período previamente estabelecido. A busca resultou em 45 trabalhos relacionados ao descritor utilizado. Após a leitura e análise dos títulos, resumos e, quando necessário, dos objetivos e demais elementos dos estudos, foram selecionadas 3 produções que apresentavam maior aproximação aos objetivos e à problemática desta pesquisa.

Para a seleção dos trabalhos, foram estabelecidos critérios de inclusão e exclusão, definidos de acordo com os objetivos da investigação. Como critério de exclusão, foram desconsideradas pesquisas que, embora apresentassem o descritor “conselho escolar”, não tinham como foco as relações entre a gestão democrática e a sociedade civil no contexto educacional. Essa delimitação foi necessária para garantir maior aproximação entre o levantamento bibliográfico e o objeto de estudo, evitando a inclusão de produções que

abordassem o conselho escolar a partir de perspectivas distintas daquelas privilegiadas nesta investigação.

Na sequência, o mesmo procedimento de busca foi realizado na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), mantendo-se o mesmo descritor, o mesmo recorte temporal e os mesmos critérios de seleção estabelecidos anteriormente. Nessa base, foram identificadas produções acadêmicas relacionadas à temática investigada e, após a aplicação dos critérios definidos, foram selecionadas 6 pesquisas que apresentavam relação direta ou significativa com os objetivos deste estudo.

Destacaram-se, assim, na tabela 01, as principais referências selecionadas pela autora da pesquisa, da CAPES, seguida da tabela 02, na qual estão descritas as principais seleções da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD).

Tabela 01: Seleção de referências bibliográficas – CAPES

Autor(a)	Título	Ano	Instituição
Verônica Mattedi	Conselhos Escolares e Gestão Democrática: ranços, avanços e possibilidades.	2018	UFF- Dissertação
Antônia Rilzonete de Castro Batista	Conselho escolar e empoderamento: articulação entre extensão universitária e sistema municipal de ensino de Mossoró-RN	2020	UERN- Dissertação
Elizângela Silva Carozzi	Organização e gestão escolar: uma análise do conselho escolar na rede pública municipal de Cascavel	2015	UNIOESTE- Dissertação

Fonte: Autora da Pesquisa, 2025.

Tabela 02: Seleção de referências bibliográficas – BDTD:

Autor (a)	Título	Ano	Instituição
Márcia Batista de Almeida	Conselho escolar como instrumento da gestão democrática: análise de uma escola da rede municipal da cidade de Campina Grande – PB	2022	Dissertação-UFCG
Rossonia Marini Serafini	Os conselhos escolares na efetivação da gestão democrática: alguns limites e possibilidades	2017	UFSM- Dissertação
Ana Lúcia Silva Vargas	A gestão democrática na escola municipal: o conselho em questão	2018	UFSM- Dissertação
Gilson Lopes Soares	Conselho escolar: instrumento de gestão democrática ou autoritarismo velado?	2016	UFMT CUT- Dissertação
Marilene Fonseca Dias Moreira	Os conselhos deliberativos das escolas públicas: democracia ou simulacro?	2017	UFMT CUT- Dissertação
Rodrigo Pereira	Escola e participação: um estudo sobre os conselhos escolares em Aracaju-SE	2015	UFS- Tese

Fonte: Autora da Pesquisa, 2025.

Por fim, para efetivar e justificar o estudo do CPP, foi selecionada pela autora da pesquisa, uma escola participante da pesquisa para atingir os objetivos propostos. A escola participante é uma Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) no município de Lages, SC. A escolha da escola participante da pesquisa teve como propósito compreender sua dinâmica de atuação no cotidiano, bem como destacar a função do CPP e suas contribuições para a construção da gestão democrática em uma escola pública.

Utilizou-se um instrumento de coleta de dados, entrevista semiestruturada, a ser aplicada aos membros do CPP da escola participante, cujos dados foram posteriormente analisados por meio da análise de conteúdo de Bardin (2016).

Nesse sentido, a utilização da Análise de Conteúdo de Bardin (2016), em conjunto com as entrevistas semiestruturadas, permitiu organizar, categorizar e interpretar os dados produzidos de maneira criteriosa e fundamentada, possibilitando, assim, a compreensão dos significados presentes nos discursos dos participantes e contribuindo para uma análise consistente, aprofundada e alinhada aos objetivos desta pesquisa.

1.2 Revisão de Literatura

As tabelas 1 e 2 citam as pesquisas analisadas e referenciadas como base para o desenvolvimento da atual pesquisa, e, condensando os resultados dos estudos analisados, enfatizam que os Conselhos Escolares devem ter participação coletiva e gestão democrática.

Relacionado à tabela 01, na dissertação de Verônica Mattedi (2018), a autora descreveu a análise dos avanços e permanências históricas da gestão democrática, destacando ainda muitas questões burocráticas. Os Conselhos necessitam efetivar a participação da comunidade escolar nas decisões.

Já no estudo de Mona Lisa Fouyer (2017), a autora destacou a investigação do papel dos Conselhos Escolares na efetivação da gestão democrática no município de Mangaratiba (RJ). Demonstrou que os conselhos podem contribuir para o fortalecimento da participação da comunidade escolar, porém, a atuação pode sofrer interferência das relações políticas locais e da limitação à participação dos diferentes segmentos escolares.

Na pesquisa de Antônia Rilzonete de Castro Batista (2020), descreveu-se que o empoderamento social é uma forma de articulação dos Conselhos Escolares, que pode ser promovida pela extensão universitária, que favorece a ampliação da participação da comunidade escolar e fortalece o processo democrático nas escolas municipais de Mossoró-RN. Corroborando, assim, a dissertação de Elizângela Silva Carozzi (2015), que analisa a organização e a gestão escolar no município de Cascavel, PR, e destaca o grande potencial do Conselho Escolar para promover a gestão democrática.

Na tabela 02, destacou-se o trabalho de Márcia Batista de Almeida (2022), que demonstrou que os Conselhos Escolares são importantes instrumentos de democratização, mas cuja efetividade depende da participação ativa da comunidade e da autonomia institucional da escola.

Já Rossonia Marini Serafini (2017) discutiu os limites e as possibilidades dos Conselhos Escolares, descrevendo-os como verdadeiros espaços de diálogo, mas que ainda enfrentam dificuldades estruturais e culturais que impedem a participação efetiva da comunidade escolar. Há semelhança com o estudo de Ana Lúcia Silva Vargas (2018), que analisou o Conselho Escolar no contexto da gestão democrática municipal e concluiu que a participação muitas vezes ocorre somente de maneira formal, não tendo influência efetiva nas decisões pedagógicas e administrativas.

Gilson Lopes Soares (2016) destacou que as decisões do Conselho Escolar, geralmente aparecem centradas na equipe que desenvolve a gestão, não tendo efetivamente caráter

participativo para todos os membros. Marilene Fonseca Dias Moreira (2017) também apresentou uma crítica às decisões participativas ao descrever os Conselhos Deliberativos das escolas públicas como possíveis “simulacros de democracia”, argumentando que muitos conselhos funcionam apenas para legitimar decisões previamente estabelecidas pela gestão escolar ou pelos sistemas educacionais.

Por fim, a tese de Rodrigo Pereira (2015) destacou que os Conselhos Escolares podem fortalecer o vínculo entre escola e comunidade, desde que haja participação efetiva, transparência e autonomia nas decisões, o que, de modo geral, deve ser um tema amplamente debatido na própria comunidade escolar, ressaltando a importância da gestão democrática.

Cabe ressaltar que a análise do referencial teórico apresentado nas Tabelas 01 e 02 permitiu compreender que há uma grande preocupação com os Conselhos Escolares na busca pela efetivação da gestão democrática, o que enfatiza a importância das políticas educacionais, sobretudo por representarem mecanismos institucionais voltados à participação coletiva na administração das escolas públicas.

As pesquisas selecionadas revelaram que, embora os Conselhos Escolares estejam legalmente consolidados como instrumentos de democratização da educação, sua efetivação na prática de gestão ainda enfrenta inúmeros desafios relacionados à participação da comunidade, à autonomia escolar e às relações de poder existentes no interior das instituições de ensino.

Os estudos identificados na base da CAPES evidenciaram uma preocupação central com o funcionamento efetivo dos Conselhos Escolares como espaços de participação democrática, o que, de modo geral, demonstrou consenso quanto à consolidação da gestão democrática na educação pública brasileira.

Os trabalhos selecionados também destacaram que há desafios significativos relacionados à centralização do poder, à fragilidade da sociedade civil, à insuficiência de formação dos conselheiros e às permanências de práticas autoritárias no ambiente escolar, o que se pode concluir que, os Conselhos Escolares representam importantes instrumentos de democratização da educação, mas sua efetividade depende da construção de uma cultura política participativa, do fortalecimento da autonomia escolar e do compromisso coletivo com práticas verdadeiramente democráticas.

A análise dos resumos evidenciou ainda, a reflexão de que a democratização da gestão escolar permanece como um processo em constante construção, marcado por lutas diversas, avanços, limites e possibilidades no contexto das políticas públicas educacionais brasileiras.

CAPÍTULO II - ESCOLA PÚBLICA E CONSELHO ESCOLAR: Legislação e Contextualização

2.1 Escola Pública: um direito de todos

A educação é reconhecida em âmbito internacional como um direito humano, princípio endossado em nível nacional pela Constituição Federal de 1988, atrelado aos ideais de fortalecimento da democracia, da justiça social, da igualdade e do trabalho (Werner, 2017). Nessa perspectiva, a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, em seu Artigo 26, assegura que todo ser humano tem direito à instrução/educação, que será gratuita, pelo menos nos níveis elementares e fundamentais. Ainda, a instrução/educação “será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais”, bem como “promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz” (ONU, 1948, online). Por sua vez, o Estado tem o dever e a obrigatoriedade de garantir a oferta e o acesso à educação, mas os pais ou responsáveis têm a prioridade de direito na escolha do gênero de instrução a ser ministrada aos seus filhos.

Os pactos internacionais subsequentes, como o Pacto Internacional de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais (PIDESC) de 1966, ratificado pelo Decreto nº 591 de 6 de julho de 1992, reafirmam o direito de toda pessoa à educação. Em seu artigo 13, consta que:

[...] a educação deverá visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e a fortalecer o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Concordam ainda que a educação deverá capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz (Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992).

Ademais, para assegurar o pleno exercício do direito à educação, o PIDESC fixou como objetivos: a educação primária deverá ser obrigatória e acessível gratuitamente a todos; a educação secundária em suas diferentes formas, inclusive a técnica e profissional, deverá ser generalizada e tornar-se acessível a todos, por todos os meios apropriados, principalmente, pela implementação progressiva do ensino gratuito; a educação de nível superior deverá igualmente tornar-se acessível a todos, com base na capacidade de cada um, por todos os meios; deve-se fomentar e intensificar, na medida do possível, a educação de base para aquelas pessoas que não receberam educação primária ou não concluíram o ciclo completo de educação primária; é

preciso investir ativamente no desenvolvimento de uma rede escolar em todos os níveis de ensino, com a implementação de um sistema adequado de bolsas de estudo e melhorar continuamente as condições materiais do corpo docente, sempre visando a implementação progressiva do ensino gratuito (PIDESC, 1966).

O movimento de estabelecer pactos e acordos internacionais resultou na criação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), como uma agência das Nações Unidas (ONU), em 1945, que para além de garantir a paz por meio da cooperação entre as nações, acompanha o desenvolvimento mundial e atua na busca de soluções para os problemas que desafiam as sociedades, como a oferta de uma educação de qualidade para todos e a promoção do desenvolvimento humano e social em particular. O Brasil é signatário da maioria dos pactos e acordos propostos pela ONU e pela UNESCO, comprometendo-se com a meta da “educação para todos”. Dentre os documentos em vigor, está a Agenda 2030 da ONU, que, no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4, preconiza “assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” (UNIC RIO, 2015, p. 23).

O projeto de educação do Estado brasileiro é espelhado nas políticas internacionais, redimensionadas à realidade local. Conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9.394/1996, a educação tem função social por ser um processo que abrange as relações sociais em sua extensão máxima e de forma contínua, incluindo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais, nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

O Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024), Lei nº 13.005/2014, em diálogo com a Agenda Global 2030, estabelece metas a serem atingidas em uma década para a melhoria e elevação global do nível de escolaridade da população; melhoria da qualidade do ensino; redução das desigualdades sociais e regionais no acesso e permanência na educação pública; democratização da gestão do ensino, pautado no princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Nesse contexto, a escola pública, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), tem como função social educar o cidadão, isto é, “construir conhecimentos, atitudes e valores que tornem o estudante solidário, crítico, ético e participativo”. Para isso, “é indispensável socializar o saber sistematizado, historicamente acumulado, como patrimônio universal da humanidade, de modo

que esse saber seja criticamente apropriado pelos estudantes, que já trazem consigo o saber popular, o saber da comunidade em que vivem e atuam” (Brasil, Caderno 1, 2004, p. 19-20). A correlação e apropriação dos saberes pelos estudantes e pela comunidade local são fundamentais para o processo de democratização da sociedade. Dessa forma, a escola pública é um espaço privilegiado para o exercício da democracia participativa e de uma cidadania consciente e comprometida com os interesses da maioria, o que, na prática, se reflete em uma gestão democrática da escola, com a escolha de seus gestores e a participação da comunidade escolar, por meio da organização e da atuação ativa dos Conselhos Escolares (Brasil, Caderno 1, 2004).

2.2 Conselhos Escolares e Escola Pública Democrática

Os primeiros conselhos remetem à Grécia, berço mais antigo do modelo democrático difundido na sociedade moderna. Há também registros dessa estrutura na Roma Antiga. Os gregos utilizavam esse mecanismo para deliberar sobre assuntos da esfera pública, bem como sobre assuntos canônicos. O termo conselho provém do latim *consilium* e significa deliberar, assembleia, ou seja, um grupo de pessoas que discute e delibera sobre determinadas questões. Historicamente, o termo conselho foi aplicado a diferentes organizações, funções e intencionalidades, assumindo papéis sociais e políticos que não podem ser universalizados. Logo, a experiência de conselho precisa ser vista de maneira temporal, social e política. É preciso compreender que cada conselho é singular, histórico, desenvolve seu próprio papel político e tem suas especificidades no que tange às suas funções consultiva, deliberativa, executiva e administrativa (Luiz, 2010).

No Brasil, a estrutura e a funcionalidade do conselho estão enraizadas no modelo ocidental e europeu, e encontramos conselhos desde o período colonial, quando existiam com caráter conciliatório entre a Monarquia e a elite da época, tendo em sua composição homens notáveis, o que era natural à Coroa portuguesa. No Império, foi instaurado o Conselho dos Nobres, composto pela elite local, com a função de mediar e conciliar os conflitos políticos entre a monarquia e os nobres. Contudo, com o Ato Adicional de 1834, que alterou a Carta Magna de 1824, foi extinto o Conselho de Estado e houve a descentralização do poder, o que conferiu maior autonomia às províncias. Com isso, estas puderam constituir seus próprios conselhos em seus distritos. De modo geral, os conselhos tinham como função fazer valer a vontade do Imperador, cooptando a elite, legitimando e perpetuando a monarquia no poder.

Para Riscal (2010), uma das características específicas do conselho no Brasil é sua função conciliatória, resquício do Brasil Colônia, atuando como principal mediador e conciliador entre os interesses da classe dominante, os direitos privados e o povo.

No período republicano, os conselhos assumiram outros espaços e esferas de atuação. Foram criados conselhos para as áreas da saúde, habitação, educação, dentre outras, porém, suas características conciliatórias e mediadoras, bem como seu caráter elitista e de aparelho do Estado, permaneceram. Os espaços de decisão continuaram a ser ocupados por poucos; uma elite que legislava a seu favor, sem representatividade do povo. Aliás, um entrave ao funcionamento dos conselhos no Brasil ainda é a concentração de poder nas mãos de uma classe política, o que os impede de deliberar.

No alvorecer da República, foram formuladas políticas públicas voltadas à educação, com o propósito de expandir a educação pública às classes subalternas, tendo em vista que, até então, predominavam as escolas particulares e comunitárias, que atendiam apenas a uma parte da demanda. Para acelerar a expansão da educação pública, foram formados Conselhos Escolares nos estados, a fim de atender às necessidades e às particularidades de cada comunidade. Nas décadas seguintes, houve uma expansão considerável da rede pública de ensino, mas a gestão escolar permaneceu atrelada ao poder central e/ou regional.

No início dos anos 1980, os movimentos populares e políticos se mobilizaram em torno da democratização e da ocupação dos espaços públicos. No campo da educação, as diferentes organizações da sociedade civil reivindicavam o acesso e a permanência na escola, a escolha democrática para o cargo de gestão escolar e a gestão participativa (Paro, 2007). A lenta e gradual implementação dessas reivindicações, ainda em andamento, representa a democratização do setor educacional em todos os níveis, na qual a participação dos Conselhos Escolares é essencial para a efetivação de uma escola democrática. Assim, abriu-se espaço na educação para que as camadas populares, ou parte delas, exerçam funções e ocupem espaço nos debates e nas tomadas de decisão.

Por sua vez, a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) reformulou as estruturas administrativas, estabeleceu novas diretrizes e um regimento próprio para a formação de conselhos e colegiados, o que possibilitou maior participação da sociedade civil. Segundo a Constituição, os conselhos e colegiados atuam nas instâncias administrativas, setoriais e públicas, nos níveis federal, estadual e municipal. Conforme os princípios constitucionais, nos colegiados todos têm os mesmos poderes de decisão.

O primeiro Conselho Municipal de Educação Escolar de Lages/SC foi criado em 1992. Destaca-se que a escola pública brasileira, em sua organização, conta com o Conselho Escolar,

também denominado, nas escolas, Conselho de Pais e Professores (CPP). Mas, o que é um CPP? O CPP, conforme as orientações do Ministério da Educação, é uma organização civil, constituída por mães, pais/responsáveis, representantes de alunos/as, professores/as, funcionários/as, membros da comunidade e diretores/as de escola, como um espaço de participação e de gestão democrática nas escolas públicas.

O CPP tem funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, com o propósito de zelar pela manutenção da escola e monitorar as ações dos dirigentes escolares, a fim de assegurar a qualidade do ensino. Assim sendo, o CPP é um espaço de participação democrática da comunidade escolar no cotidiano escolar (Brasil, 2004). A LDB, em seu artigo 14, afirma que os sistemas de ensino “definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica de acordo com as suas peculiaridades, conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (LDB, 1996). Ao historicizar a instauração e funcionamento dos Conselhos Escolares no país, nota-se que, ao mesmo tempo, em que ele é conclamado pela sociedade civil, sofre embargos nessa participação, uma vez que traz os resquícios de uma política que usa os conselhos apenas como instrumento conciliatório e mediador entre as classes dominantes, políticas e econômicas, e o povo, sendo que sua função deliberativa, muitas vezes por razões políticas, foi negligenciada. Contudo, o Conselho Escolar se apresenta como um instrumento aliado da democracia, pois não há democracia sem a sociedade civil, embora, no âmbito escolar, como instância democrática e participativa, por vezes caia em práticas clientelistas que impedem sua atuação efetiva.

Os Conselhos Escolares, com nomenclatura e organização diversas, já atuavam no país durante o Império, desempenhando uma função conciliatória entre o governo e as camadas privilegiadas da sociedade. Por exemplo, as escolas confessionais/paroquiais, étnicas e comunitárias, em sua maioria, eram mantidas por uma associação ou sociedade escolar, composta pela comunidade local e pelos pais dos estudantes, responsável pela manutenção financeira do educandário, pela contratação e pelo pagamento dos honorários do professor/a, pela compra de material e livros, pelo projeto pedagógico, pelo diálogo com as instâncias públicas e governamentais e pelas demais demandas pertinentes. Essa estrutura, hoje configurada como fundação, associação ou sociedade filantrópica, permanece ativa, especialmente na região Sul do país.

No final do século XIX, com a Proclamação da República, houve um movimento de regulamentação e de estruturação de um sistema de ensino público nacional. O primeiro ato foi

a Reforma Benjamin Constant, em 1890, que abrangeu todos os níveis de ensino, e foi responsável pelo modelo de seriação e ampliação do currículo e pela laicidade da escola. A partir dessa reforma, foi criado o Conselho de Instrução Superior, por Decreto n.º 1.232-G, de 2 de janeiro de 1891. Ainda na Primeira República, foi aprovada a Reforma Rivadávia Correa, em 1911, que instituiu o Conselho Nacional de Educação e o Conselho Superior de Ensino. Em seguida, a Reforma Rocha Vaz, de 1925, substituiu o Conselho Superior de Ensino pelo Conselho Nacional de Ensino (Brasil, 1997). Outras reformas de grande impacto ocorreram na década de 1930. O Decreto n.º 19.402, de 14 de novembro de 1930, criou o Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública, o primeiro órgão público voltado à administração desses setores, com a incumbência de gerir a educação em todos os níveis, tratando os dois setores de forma indissociável (Brasil, 1930). Por sua vez, o Decreto n.º 19.850, de 11 de abril de 1931, denominado Reforma Francisco Campos, criou o Conselho Nacional de Educação e os Conselhos Estaduais de Educação (Brasil, 1931).

Para Saviani (2008), essa sucessão de reformas e leis, sempre se contrapondo à anterior, levando à identificação de quem a prorroga, como se, ao deixar sua marca, extinguisse todo o processo anterior, representa um empecilho ao avanço no campo da educação e dá a ideia de um permanente recomeço.

A estrutura organizacional do Conselho Escolar foi fomentada no país por meio de políticas públicas nas décadas de 1920 e 1930, atreladas a práticas higienistas e assistencialistas voltadas à população mais pobre. Sua primeira organização remete aos caixas escolares, que tinham como objetivo arrecadar fundos para cobrir os gastos com os estudantes durante o ano letivo. Os recursos eram utilizados na compra de material escolar, uniformes e remédios, o que permitia a permanência e a frequência dos estudantes carentes.

O primeiro Conselho Escolar foi criado em 1931, em São Paulo, pelo educador Manuel Bergström Lourenço Filho, então Diretor do Ensino do Estado de São Paulo, sob a denominação de Associação de Pais e Mestres (APMs), com o seu primeiro regimento aprovado em 1934. Tinha por objetivo estreitar as relações entre pais e professores e, como meta, melhorar o ensino (Antunes, 2016). Na década de 1970, o prefeito de São Paulo em exercício acrescentou à função das APMs serviços como a limpeza e a manutenção dos prédios. O Decreto n.º 12.983, de 1978, estabeleceu que as APMs poderiam celebrar relações contratuais e comerciais, desde que assumissem caráter jurídico (São Paulo, 1978).

As APMs, até então facultativas, foram incorporadas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961 – Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro, no art. 8.º o Conselho Federal de Educação, órgão da administração direta do Ministério da Educação e Cultura, e no art. 10.º

Os Conselhos Estaduais de Educação como órgãos das Secretarias de Educação dos Estados (Brasil, 1961). Tornaram-se, então, uma instância obrigatória junto às unidades escolares, com a incumbência de promover serviços de assistência educacional aos estudantes, a permanência e a qualidade do ensino. A assistência consistia em serviços odontológicos, material escolar, alimentação e apoio à família, sendo frequentemente vista como catalisadora de recursos financeiros para a escola. Contudo, com o golpe militar de 1964 e a centralização do poder, os órgãos recém-formados assumiram um caráter meramente consultivo, perdendo sua função normativa. Em 1971, a Lei n.º 5.692 conferiu poderes aos Conselhos Escolares, tanto estaduais quanto municipais, para diversificar o currículo e adaptá-lo à realidade escolar, desde que mantivessem o núcleo comum a todos (Brasil, 1971).

A função do Conselho Escolar foi reformulada por meio da Medida Provisória n.º 661, de 18 de outubro de 1994, e do decreto posterior, de 8 de novembro de 1994, com a transferência de suas competências para o Conselho Nacional de Educação (Brasil, 1994). Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei n.º 9.394/1996, os conselhos educacionais foram, mais uma vez, reformulados, assumindo novas funções que atendessem às necessidades dos municípios, ganhando protagonismo e participação na tomada de decisões (Brasil, 1996). Cabe registrar que a formação dos Conselhos Escolares está prevista na Constituição Federal de 1988, que conferiu autonomia às confederações, tornando-as autônomas quanto à arrecadação e à aplicação de recursos tributários destinados à Educação Fundamental e Básica. Já o Decreto n.º 48.408, de 2004, estabeleceu as APMs como instituições jurídicas (São Paulo, 2004).

A trajetória de formação e estruturação dos Conselhos Escolares foi marcada pela ampliação gradual de suas funções e responsabilidades junto às escolas e ao sistema de educação. Em 1995, foi criado o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE), substituído em 1998, por meio da Medida Provisória n.º 1.784, pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), programa este que injeta dinheiro diretamente na escola, exigindo para isso uma APM's formada e ativa, tendo em vista que essa verba federal exige o aval formal do Conselho Escolar da escola para definir sua aplicação. Além disso, o Conselho Escolar é um órgão fiscalizador, que acompanha a prestação de contas realizada pelo diretor escolar e as políticas de aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) (Brasil, 1998). A última reforma do FUNDEB foi realizada por meio da Emenda Constitucional n.º 108, de 27 de agosto de 2020, regulamentada pela Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Assim, em meio às relações conflituosas de interesses e de poder, o Conselho Escolar surge como mediador dessas relações divergentes e, por meio do diálogo, busca aproximar seus

membros, unindo-os em prol do bem-estar da comunidade. Essa visão dialógica e democrática do direito viabiliza espaços de decisão comuns a todos, com paridade e descentralização do poder.

Todavia, muito dessa relação ainda está pautada na verticalidade da figura do diretor, que, durante muito tempo, como representante do Estado, exerceu a função de presidente das APMs, muitas vezes perpetuando situações de desigualdade e alinhando seus interesses aos do Estado, sem levar em consideração a pauta da comunidade. O entrave à efetivação dos Conselhos Escolares encontra-se, geralmente, nas relações interpessoais estabelecidas nas instituições, relações estas de privilégios entre os membros, o que contribui para o clientelismo, resultando na participação em interesses privados e minando os debates necessários às transformações no campo educacional.

No contexto educacional vigente, modelos arcaicos e centralizados na concentração de poder, não são condizentes com a democracia que preza a participação ativa da população. O Ministério da Educação, por meio do documento “Conselhos escolares: uma estratégia da gestão democrática da educação pública”, apresenta inferências e referências acerca da institucionalização do Conselho Escolar e de suas diferenças em relação aos conselhos normativos. O documento faz uma crítica à tendência normatizadora brasileira, que acredita que a lei pode instituir padrões morais e participativos, e que conselhos normativos podem organizar e injetar ética e compromisso entre os envolvidos.

Assim, não é a lei que institui novos valores ou transforma a realidade, mas o cotidiano da prática social. A lei vem para estatuir, consolidar o já criado pela ação social instituinte. Nesse sentido as leis são sempre conservadoras, estabilizadoras, em certo sentido engessadoras dos objetivos. Por isso a necessidade de reformulações periódicas (Brasil, 2004, p. 54).

Ora, a lei não insere nos indivíduos a noção de cidadania e de direitos, mas é um movimento contrário, do qual o anseio da população cria leis e instaura direitos (Brasil, 2004). Nesse sentido, os Conselhos Escolares têm como finalidade viabilizar o Projeto Político-Pedagógico da escola (PPP), sendo parte integrante dele, em uma relação simbiótica para a validação de uma escola democrática e participativa. Essa ambiguidade decorre do fato de o Conselho Escolar ser um instrumento para a efetivação de uma gestão democrática e, simultaneamente, a escola ser o espaço onde se perpetuam as desigualdades sociais, as estratificações e a manutenção de classes. Para Saviani (1999), a política dominante sempre impediu a participação e o acesso das camadas populares aos espaços públicos, com o poder centralizado nas mãos das elites econômicas — as mesmas que regem os conselhos desde o período colonial — que utilizam a escola, sua estrutura e ideologias como aparelho ideológico

do Estado. Na mesma linha, Althusser (1980) salienta que essa concepção vai de encontro à democracia e às relações de subordinação, reproduzindo as relações de exploração capitalista. Enfim, tanto a democracia quanto o conselho são conceitos e práticas que caminham juntos e dependem da descentralização do poder e da participação do povo, o que, de fato, dificulta sua implementação na sociedade.

Os Conselhos Escolares são os pilares da gestão democrática e, em decorrência disso, é difícil pensar em órgãos governamentais em todas as instâncias sem considerar a participação da sociedade civil.

Portanto, atendendo aos mesmos princípios constitucionais, o Conselho Escolar tem por finalidade articular as políticas públicas; mediar as relações e as expectativas entre a comunidade escolar, as políticas públicas e os anseios advindos dessa relação; conciliar os atores políticos e legitimar a concepção política dominante (Riscal, 2010). Todavia, o Conselho Escolar, como representante da sociedade, se move num terreno escorregadio e movediço, buscando acomodar os interesses das classes dominantes, a estratificação social, a classe dominada sem representatividade e a concretização de direitos.

2.2.1 A Cultura do Conselho Escolar: uma construção participativa

A participação da sociedade civil no espaço escolar, como preconiza a lei, é fundamental para a efetivação da gestão democrática. Participação que vai além da garantia do acesso e da permanência na escola, buscando mecanismos de democratização e de ocupação dos espaços públicos, visando à participação em todas as esferas, garantindo, assim, a diversidade de ideias, de cultura e de política (Paro, 2007).

A democracia não é dada, mas conquistada, numa dualidade entre relações autoritárias e democráticas, de modo que a escola e suas concepções pedagógicas podem ser autoritárias ou emancipadoras, ou seja, uma pedagogia que possibilita a democratização da sociedade ou que perpetua as desigualdades (Saviani, 1999). Neste sentido, Paulo Freire (1991), enquanto Secretário de Educação da Prefeitura de São Paulo (1989-1991), apontou a importância de convocar as famílias para dentro da escola, como mecanismo para a redemocratização do ensino e a construção de uma escola democrática. Para Freire, a escola é um espaço político, do qual a comunidade deve fazer parte e estar ciente do que nela se passa, bem como deve ser um espaço de organização popular e um centro de cultura, não para modificá-la, mas para explicá-la e aprofundá-la. A ideia de democracia participativa parte do pressuposto de que a escola é a base de uma sociedade democrática, é espaço de fala e de valorização das culturas, relacionando

diretamente a qualidade do ensino com os espaços e concepções adotados de sujeito e de sociedade. Um currículo escolar que trata as desigualdades sociais, que estabelece parâmetros e que busca relações democráticas entre escola e comunidade, reflete nos índices de aprendizagem. A Constituição Federal (Brasil, 1988) e a LDB (Brasil, 1996) em seus textos-base enfatizam a necessidade dessa união para a construção efetiva de um ensino público de qualidade.

Segundo Gohn (2001), os conselhos populares surgiram como resposta ao regime militar, diante da necessidade de participação popular, o que se chama de duplo poder, em que, paralelamente ao governo instituído pelo povo de forma democrática, a população também exerce seu direito de participação. Com isso, os conselhos gestores e setoriais são frutos dos movimentos sociais de redemocratização e de ocupação de espaços. Contudo, os conselhos gestores diferem dos conselhos comunitários e populares, esses contam exclusivamente com a participação da sociedade civil. Em tese, os conselhos gestores, como idealiza a Constituição Federal (Brasil, 1988), são representações legais dos interesses da população; porém, para sua implementação, passam pelas esferas estaduais e municipais.

Os municípios se organizam para a formação de conselhos de caráter deliberativo nas áreas de educação, assistência social, saúde, habitação, criança e adolescente, pois, a partir dessa organização, recebem verbas, conforme regulamenta a LDB (Brasil, 1996). Os conselhos gestores atuam como fiscalizadores das verbas públicas, próximos aos setores públicos. Para exercer a função atribuída, deve eleger, para sua composição, membros da sociedade civil e do governo, em paridade quantitativa e qualitativa, devendo os representantes ter vínculo com a sociedade participativa.

Em relação à paridade, ela não é uma questão apenas numérica, mas de condições de uma certa igualdade no acesso à informação, disponibilidade de tempo etc. A disparidade de condições de participação entre os membros do governo e os advindos da sociedade civil é grande, os primeiros trabalham nas atividades dos conselhos durante seu período de expediente de trabalho normal/remunerado, têm acesso aos dados e às informações, têm infraestrutura de suporte administrativo, estão habituados com a linguagem tecnocrática etc. Ou seja, eles têm o que os representantes da sociedade civil não têm (pela lei, os conselheiros municipais não são remunerados e nem contam com estrutura administrativa própria) (Gohn, 2001, p. 16).

Numa gestão democrática e participativa, os conselhos deliberam, alinhando os interesses da população às políticas locais e contribuindo para o fortalecimento das estruturas representativas e deliberativas entre as instâncias governamentais e a população. Neste sentido, o conselho atua como formador do sujeito, cidadão autônomo e participativo, que se reconhece como sujeito de direitos numa sociedade de bem-estar social e reconhece a importância dos movimentos sociais para a efetivação do bem-estar comum numa democracia participativa

(Cury, 2000). Lembre-se de que os conselhos são resultado das lutas por redemocratização dos espaços, pela ocupação popular e pela descentralização do poder. Como parte representativa, os conselhos são importantes para a implementação de políticas públicas governamentais. Na educação, os conselhos gestores e o Conselho Escolar atuam na operacionalização e no acompanhamento da coleta de dados para compor o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), a adoção de práticas sugeridas pelas secretarias de educação, alinhando-se aos interesses dos poderes públicos em prol de uma educação de qualidade. Assim, em uma dinâmica democrática, espera-se ver conselhos com participação ativa, protagonistas, em oposição e críticos perante as instâncias governamentais, cumprindo sua função como órgãos fiscalizadores da distribuição das verbas públicas, sem resvalar para uma atuação apagada de conciliador e mediador. Para Riscal (2010), o que impede o êxito dos conselhos são as práticas de poder centralizadas.

O trabalho coletivo desenvolvido nos espaços públicos precisa ser realizado em cooperação entre as partes, sem autoritarismo, prezando pelos objetivos comuns, de modo que o diálogo permaneça como base dessas relações, evitando as práticas clientelistas que interferem na qualidade e na funcionalidade dos conselhos. Os Conselhos Escolares têm como finalidade a descentralização do poder, permitindo a participação e a gestão democrática; porém, a cultura centralizadora do poder muitas vezes inviabiliza sua efetivação e a participação dos membros, mesmo sob a égide da paridade (Paro, 2007). Ou seja, ainda reproduzimos uma gestão tradicional, centralizada na liderança de um único líder.

Uma escola pública de qualidade, democrática, emancipatória e descolonizadora é um conceito e um princípio utópicos amplamente discutidos por intelectuais, filósofos e educadores. Como promover esse espaço democrático de construção de saberes é o entrave da educação brasileira. Espaços de educação escolar que promovam, de fato, a inclusão de todos os grupos historicamente marginalizados. O conceito de educação pública de qualidade, é adaptado no espaço e tempo do indivíduo. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), “a qualidade se transformou num conceito dinâmico que deve se adaptar permanentemente a um mundo que experimenta profundas transformações sociais e econômicas” (Gadotti, 2010, p. 7). Sendo assim, o modelo antes utilizado pela instituição, encontra-se obsoleto, pois ele não incluía os outros grupos historicamente marginalizados.

Pautados no ideal de uma escola pública e democrática, os Conselhos Escolares são um aspecto importante da sociedade civil, funcionando como um mecanismo de representatividade participativa. No entanto, é crucial refletirmos sobre o conceito de participação: o que realmente

caracteriza a participação efetiva, e o que, por outro lado, não é. Como se dá a relação entre a família e a escola, especialmente no que diz respeito aos diversos atores envolvidos nesse processo.

A participação é um princípio fundamental na construção de uma educação mais democrática e inclusiva. Ela envolve a colaboração ativa de todas as partes interessadas, professores, alunos, pais, gestores e membros da comunidade na tomada de decisões que impactam o ambiente escolar, como preconizam a Constituição Federal de 1988, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei 9.394/1996. No entanto, a verdadeira participação não se limita a simples presenças em reuniões ou a manifestações pontuais de opinião. Ela exige um engajamento contínuo e um processo de escuta mútua, em que todas as vozes sejam respeitadas e consideradas na construção e na consolidação da escola pública democrática.

Participação da comunidade, ocupação dos espaços por todos os atores que compõem a organização civil: a escola é um espaço primordial para a formação da cultura de participação. Segundo Paro (2002, p.256), comunidade é “o conjunto de pais/famílias que, ou por residirem no âmbito regional servido por determinada escola, ou por terem fácil acesso físico a ela, são usuários, efetivos ou potenciais de seus serviços”. Compreendemos a ocupação dos espaços participativos, tomando a premissa da Constituição de 1988, que clama em seu texto original a necessidade de redemocratização da escola pública e da ocupação da sociedade civil na tomada de decisão, sendo o Conselho Escolar a materialidade deste conceito.

Dito isto, as ações apresentadas para uma maior participação dos usuários da escola e dos demais podem estar envolvidas no cotidiano da educação básica, podem ser definidas em três categorias principais: aquelas relacionadas aos mecanismos coletivos de participação (como conselhos escolares, associações de pais e mestres, grêmios estudantis e conselhos de classe); as que envolvem a escolha democrática dos gestores escolares; e aqueles que buscam estimular e facilitar, por outras vias, o maior engajamento de alunos, professores e pais nas atividades escolares. Nesta última categoria, destacam-se iniciativas típicas dos sistemas municipais de ensino que, especialmente a partir do final da década de 1980, sob a liderança de governos mais liberais, alinhadas com os interesses populares, implementaram medidas para melhorar as condições de trabalho dos educadores, combater o autoritarismo nas relações pedagógicas que envolvem intrinsecamente todos os autores (Paro, 2007).

Os mecanismos coletivos de participação da sociedade civil na escola apresentaram diferentes modelos ao longo da história, com níveis de participação maiores ou menores a depender do processo político da época. A Associação de Pais e Mestres, que teve em sua origem no Caixa Escolar, que tinha como função inicial arrecadação de mensalidade para ajudar

a custear o material escolar dos estudantes de baixa renda, e até mesmo premiação aos estudantes que se destacavam. Contudo, vale salientar que mesmo com essa funcionalidade, o Caixa Escolar não deve ser considerado uma instância jurídica, muito menos de fomento financeiro a escola pública, mas como medida assistencialista, filantrópica. Nesse sentido, entendemos que a participação da sociedade civil em espaços de poder precisa ir além do papel, tem que ser de fato exercitada. Paulo Freire salienta que:

Para nós, a participação não pode ser reduzida a uma pura colaboração que setores populacionais devessem e pudessem dar à administração pública [...]. A participação, para nós, sem negar este tipo de colaboração, vai mais além. Implica, por parte das classes populares, um 'estar presente na História e não simplesmente nela estar representadas'. Implica a participação política das classes populares através de suas representações ao nível das opções, das decisões e não só do fazer o já programado. Por isso é que uma compreensão autoritária da participação a reduz, obviamente, a uma presença concedida das classes populares a certos momentos da administração" (Freire, 1991, p. 75)

Quando, em 1989, Freire assumiu a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, em seu chamamento às classes civis para a efetivação de uma escola pública popular, ele afirmou que a escola não deve ser apenas um espaço de transmissão de saber, mas também de luta. Ainda sobre a participação da sociedade civil nos espaços escolares, Freire diz:

A qualidade dessa escola deverá ser medida não apenas pela quantidade de conteúdos transmitidos e assimilados, mas igualmente pela solidariedade de classe que tiver construído, pela possibilidade que todo os usuários da escola- incluindo pais e comunidade- tiverem que utilizarem como um espaço para a elaboração de sua cultura[...] (Freire, Diário Oficial do Município de São Paulo, 01.02.1989)

Freire nos convida a refletir sobre a importância de uma identidade participativa genuína que envolva os membros da comunidade escolar. Essa participação não deve ser apenas simbólica, mas deve garantir que as famílias ocupem, de fato, os espaços aos quais pertencem, contribuindo para a construção coletiva do ambiente escolar. A escola não pode ser um lugar de exclusão, mas sim um espaço que valoriza e integra diferentes formas de conhecimento. Nesse sentido, confirmamos que a produção de saberes ocorre constantemente, mesmo fora dos contextos formais de ensino. A escola se torna, então, um espaço verdadeiramente transformador quando adota uma postura inclusiva, na qual todos são convidados a participar, construir e enriquecer o processo educacional.

Não devemos chamar o povo a escola para receber instruções, postulados, receitas, ameaças, repreensões e punições, mas para participar coletivamente da construção de um saber, que vai além do saber de pura experiência feito, que leve em conta as suas necessidades e o torne instrumento de luta possibilitando-lhe transformar-se em sujeito da própria história.[...] a escola é também um espaço de organização política das classes populares. A escola como um espaço de ensino e aprendizagem será um centro de debates de ideias, soluções, reflexões, onde a organização popular vai

sistematizando sua existência. (Freire, Diário Oficial do Município de São Paulo, 01.02.1989)

A educação brasileira está em pauta nas relações verticais de poder, com resquícios oligárquicos, que promovem as mais variadas violências, violências essas estruturadas em nossa sociedade; nossos olhos e corpos normalizaram as violências e as estruturas de poder que regem a educação. Neste sentido, Marilena Chauí (2021) ressalta a dinâmica democrática entre as classes dominantes em relação aos direitos historicamente construídos.

A sociedade democrática institui direitos pela abertura do campo social à criação de direitos reais, à ampliação de direitos existentes e à criação de novos direitos. Eis porque podemos afirmar que a democracia é a sociedade verdadeiramente histórica, isto é, aberta ao tempo, ao possível, às transformações e ao novo. Com efeito, pela criação de novos direitos e pela existência dos contrapoderes sociais, a sociedade democrática não está fixada numa forma para sempre determinada, ou seja, não cessa de trabalhar suas divisões e diferenças internas, de orientar-se pela possibilidade objetiva (a liberdade) e de alterar-se pela própria práxis. (Chauí. 2021, p. 5)

Uma escola participativa é aquela que permite, e oportuniza a interação entre família e escola, visando o desenvolvimento integral dos estudantes. Ao estreitar os laços entre esses dois pilares fundamentais, uma instituição não apenas promove um ambiente mais acolhedor e colaborativo, mas também potencializa os índices de aprendizagem, impactando diretamente a qualidade da educação.

CAPÍTULO III - EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS DOS DIFERENTES MEMBROS DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA

3.1 CPP: membros e formação

A composição do CPP inclui pais, professores, gestores e, em alguns casos, alunos, o que permite a diversidade de opiniões e a tomada de decisões mais representativas. Porém, a efetivação do CPP depende da participação ativa de seus membros e da transparência nos processos decisórios.

A participação ativa dos membros do CPP é uma característica importante da gestão democrática da educação pública no Brasil. Nesse cenário, os conselhos escolares, como o Conselho de Pais e Professores (CPP), desempenham um papel fundamental na construção de uma escola transparente e comprometida com a qualidade do ensino.

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), é importante e essencial o alinhamento do CPP com as diretrizes da gestão democrática escolar, visto que, esse alinhamento mantém o papel do CPP como espaço de participação efetiva da comunidade escolar. Entretanto, cabe destacar ainda mais, que, apesar da legislação vigente e ações estabelecidas nas atas documentais, a efetividade dessas alterações e decisões do CPP depende da participação ativa dos seus diferentes membros com formação adequada dos conselheiros.

Nesse sentido, a atualização e a reformulação do estatuto do CPP no município de Lages (Lei complementar nº 0412/2013) defende a incorporação de princípios como, maior participação dos pais e responsáveis nas decisões escolares; transparência na aplicação dos recursos financeiros; fortalecimento do controle social sobre as ações da escola; ampliação do diálogo entre gestão, professores e comunidade e definição mais clara das atribuições dos membros do conselho.

Cabe destacar que o CPP em Lages é reconhecido como entidade de natureza não governamental e recebe recursos públicos para apoiar atividades escolares, o que demanda maior rigor na sua organização e na prestação de contas à comunidade. Dessa forma, as alterações no estatuto também visam garantir maior responsabilidade administrativa e legal na atuação do CPP.

A educação, enquanto prática social, configura-se como um direito fundamental de cada indivíduo. Ao longo da história, diversas lutas foram travadas para assegurar esse direito a

todos, promovendo a ampliação e a democratização das oportunidades de escolarização. Assim, garantir o acesso universal à escola tornou-se uma das principais bandeiras na defesa da inclusão social e da participação efetiva da sociedade civil.

Nesse processo, a defesa da escola pública e gratuita para todos — como dever do Estado e direito social dos indivíduos — tem sido uma constante na realidade brasileira, especialmente após 1930, com o Movimento dos Pioneiros da Educação, que reunia diversos pensadores e intelectuais, entre eles Anísio Teixeira. A construção dessa realidade exige a garantia de condições objetivas, como o financiamento pelo poder público, a elaboração de um projeto político-pedagógico, a autonomia escolar e a conscientização e a participação cotidianas de dirigentes, professores, demais funcionários, estudantes e seus familiares.

No entanto, essa participação histórica não ocorre de forma rápida ou espontânea. É necessário um amplo trabalho de mobilização e conscientização de todos os envolvidos para que compreendam a importância de participarem da elaboração e do desenvolvimento diário dos projetos da escola, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96.

3.2 CPP: processo histórico

Os Conselhos de Pais e Professores estão presentes no Estado de Santa Catarina. Para fins de estudo, partindo da questão geral, optou-se por investigar sua implementação e seu funcionamento no município serrano de Lages, como resposta particular, verificando sua práxis, seus desvios e suas particularidades.

Lages foi fundada em 1766 pelo bandeirante paulista Antônio Correia Pinto de Macedo e pelos tropeiros que percorriam a rota do Rio Grande do Sul até São Paulo. Historicamente, foi o 4º município catarinense a ser criado e o maior em extensão territorial. Devido à abundância de pedra de Laje, o povoado inicialmente chamava-se Campos de Lajes e assumiu o nome oficial de Nossa Senhora dos Prazeres dos Campos das Lajes. Apenas em 1960 o município passou a chamar-se Lages.

Para compreender o processo histórico de formação da comunidade lageana, segundo Locks (2016), é necessário aprofundar-se na constituição étnica da população. Inicialmente, é preciso considerar a colonização de Lages, pois, como muitas outras cidades brasileiras, foi colonizada principalmente por imigrantes europeus e seus descendentes, especialmente italianos e alemães, a partir da metade do século XIX e do início do século XX. Contudo, o território já estava povoado por indígenas de diferentes etnias, pelo negro escravizado e pelo livre, pelo branco paulista e pelos caboclos, que cimentam as bases dos processos identitários

das Terras das Lages (Locks, 2016). O processo de colonização impactou as estruturas sociais, culturais e educacionais da região. A predominância de uma cultura eurocêntrica moldou a educação local, marginalizando as identidades culturais minoritárias.

O território de Lages consolidou-se com base em latifúndios e fazendas de gado, um modelo que se manteve até a década de 1940. Essas terras eram geralmente obtidas por meio de concessões de sesmarias, o que resultava na concentração de grandes extensões de terra nas mãos de poucos fazendeiros. A atividade predominante era a criação de gado, embora a cultura de subsistência se destacasse como principal ocupação econômica da região. Durante o governo de Getúlio Vargas, Lages ganhou relevância com o ciclo de extração de madeira, que impulsionou sua economia. Sobre essa época, Locks (2016) afirma: “Até a metade do século Lages era uma cidade pacata e sossegada, de não mais que 8.000 habitantes no espaço urbano, e que alicerçava sua economia em atividades ligadas à pecuária e a um comércio de pequena expressão.” Essa origem, ligada aos grandes fazendeiros, deu forma a uma cultura serrana marcada pelo clientelismo e pelo estilo de vida das fazendas, elementos que ainda influenciam a sociedade atual.

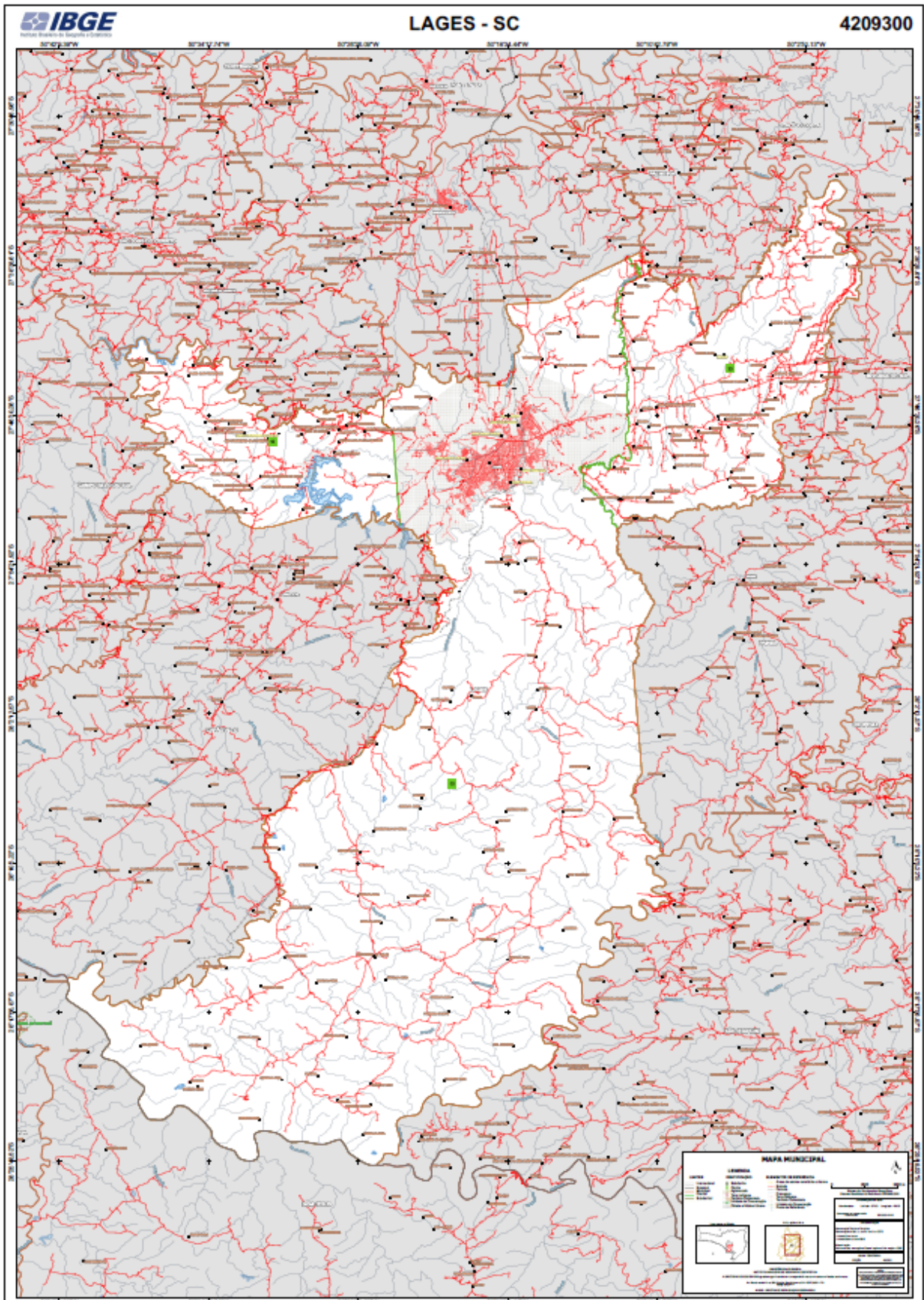
A cultura abrange o conjunto dos valores, atitudes, comportamentos, aspirações, modos de relação característicos de um determinado estágio de evolução de uma sociedade. A cultura está silenciosamente presente nos gestos, palavras, olhares, ações do nosso cotidiano. Está presente na maneira como nos vemos e vemos o mundo, e nas maneiras de nos relacionarmos conosco mesmos, com a Natureza, com a sociedade, com cada pessoa com quem convivemos diariamente, com os nossos ancestrais e com os seres que nos sucederão em infindáveis gerações futuras. A cultura está presente até na maneira como protestamos, nos indignamos, nos revoltamos contra ela e os modos de ela se expressar em nós e na sociedade (Arruda, 2000, p.45)

Essa estrutura, baseada nos grandes senhorios, forjou uma cultura de submissão e de um falso senso de pertencimento familiar. Assim, o modo de vida nas fazendas na região das Lages tinha uma composição multiétnica, reunindo no mesmo espaço o branco paulista, que trouxe consigo os afrodescendentes escravizados; os indígenas dos grupos Xokleng e Kaingang, que formavam a população autóctone da região; junto com os denominados “caboclos”, que era o maior grupo social da região, constituindo complexas “identidades étnicas, o cenário das relações de propriedade e de trabalho, hierarquia social, relações sócio-políticas e econômicas e a cidadania” (Locks, 2016, p. 5). Contudo, a população que se instalou às margens dessas fazendas de criação nunca se tornou, de fato, proprietária. Habitavam no entorno do senhorio, mas a pobreza prevalecia; não havia distribuição de terras nem de renda, fato que nos acompanha até os dias de hoje, pois, no estado de Santa Catarina, a serra configura a região mais pobre (Locks, 2016).

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2024, o município de Lages apresenta crescimento populacional, acompanhado pelo fortalecimento da economia. O Produto Interno Bruto (PIB) catarinense registrou um crescimento expressivo de 5,3% ao longo de 2024, impulsionado principalmente pela expansão da indústria de transformação, que apresentou o maior índice de crescimento do Centro-Sul brasileiro, atingindo 7,7%. No contexto municipal, o PIB de Lages é estimado em cerca de R\$ 5,6 bilhões, o que evidencia a relevância econômica do município no cenário regional. A composição setorial da economia lageana é liderada pelo setor de serviços, que responde por 58,8% do valor adicionado bruto. Em seguida, destacam-se a indústria, com participação de 22,4%, e a administração pública, que responde por 16% da atividade econômica (IBGE,2024). Esses indicadores refletem a capacidade de adaptação e de desenvolvimento do município diante dos desafios econômicos recentes, bem como seu potencial para atrair investimentos e promover um ambiente favorável à inovação e à diversificação.

Em 2010, a população de Lages era de 156.727 habitantes. Em 2022, subiu para 164.981 e, em 2024, atingiu 171.609 pessoas. Lages possui 77 bairros, incluindo distritos e localidades. Os distritos são: Terezinha do Salto e índios; as localidades são: Salto Caveras, Macacos, Morrinhos, Pedras Brancas, Cajuru, Cadeado e Coxilha Rica; os bairros são: Vila Nova , Várzea, Vila Camboni, Vila Maria, Vila Mariza, São Luiz, São Miguel , São Pedro, São Paulo, São Sebastião, Tributo, Triângulo, Universitário, Santa Rita, Santo Antônio, São Cristóvão, São Francisco, Santa Clara, Santa Helena, Santa Maria, Santa Mônica, Restinga Seca, Sagrado Coração de Jesus, Santa Cândida, Santa Catarina, Pisani, Popular, Promorar, Ponte Grande, Nossa senhora Aparecida, Passo Fundo, Penha, Petrópolis, Jardim Panorâmico, Maria Luiza, Morro do Posto, Morro Grande, Habitação, Ipiranga, Jardim Celina, Jardim das Camélias, Frei Rogério, Gethal, Guadalupe, Guarujá, Coral, Cruz de malta, Dom Daniel, Ferrovia, Chapada, Cidade Alta, Conta Dinheiro, Copacabana, Caroba, CDL, Centenário, Centro, Boqueirão, Brusque, Caça e Tiro, Caravágio, Bates, Beatriz, Bela Vista, Bom Jesus, Área Industrial e Araucária (Figura 1).

Figura 1: Mapa de Lages, SC



Fonte: IBGE, 2024

Destaca-se ainda, que, atualmente, o Conselho de Pais e Professores, CPPs, são instituições historicamente construídas, que dão visibilidade, e protagonismo a pais, professores e estudantes. Os Conselhos são espaços coletivos de tomada de decisões, mesmo que por muitas vezes seja reduzido a meras formalidades burocráticas de prestação de contas, perdendo seu caráter de corresponsabilidade da administração escolar e pedagógica. O processo identitário e objetivos do Conselho Escolar serão discutidos no próximo capítulo.

Para compreender a dinâmica do Conselho Escolar em Lages, SC — designação adotada pelo Ministério da Educação (MEC), que no contexto local se traduz no Conselho de Pais e Professores (CPPs) — é fundamental considerar as diretrizes do MEC sobre essa instituição. Segundo o MEC, a função do Conselho Escolar é efetivar a gestão escolar de forma colegiada, promovendo a articulação entre os diferentes segmentos da comunidade escolar e os setores da escola. Assim, ele se constitui no órgão máximo de direção, atuando tanto de maneira consultiva quanto deliberativa (Brasil, 2004). No Estado de Santa Catarina, o Decreto nº 1.586, de 26 de novembro de 2021, revoga o estatuto de dezembro de 1998 e regulamenta o Conselho Deliberativo Escolar nas unidades de educação básica e profissional da Rede Estadual de Ensino. Este decreto estabelece um novo estatuto e diretrizes que diferem da estrutura organizacional dos CPP's em Lages, mas mantém o caráter consultivo, deliberativo, regulador e participativo da comunidade civil.

Em Lages, o Conselho Municipal Escolar e os CPP's atuam de maneira colaborativa. Ambas as políticas públicas visam democratizar os espaços escolares, promovendo uma educação de qualidade e emancipatória, na qual todos participam do processo em uma relação horizontal. Independentemente da nomenclatura utilizada, o conselho é um importante articulador entre a escola e a comunidade, além de ser essencial para a efetivação da democracia. Assim, podemos afirmar que não há democracia sem conselho. O CPP representa a participação social e democrática dentro da escola, legitimando a gestão democrática e participativa.

As Diretrizes e Bases da Educação Nacional, por meio da Lei n. 9.394/96, definiram como Educação Básica o período que se estende da Educação Infantil ao Ensino Médio. A LDB implicou em mudanças no modo da organização escolar, nos padrões de financiamento, no currículo e preconiza uma gestão democrática e participativa nas unidades escolares públicas. Com a lei ficou estabelecido o princípio da gestão democrática, ou seja, a necessidade de que a gestão das escolas se efetive por meio de processos coletivos envolvendo a participação da comunidade local e escolar. Assim, por gestão democrática entendemos a garantia de mecanismos e condições para que espaços de participação, partilhamento e descentralização do

poder ocorram, sendo que a gestão escolar democrática se configura como um espaço político de tomada de decisão, exigindo posicionamento dos diferentes atores sociais.

A reformulação das relações entre escola, sociedade e democracia se dá de maneira articulada entre o político e o pedagógico, processos intrínsecos e indissociáveis. Sendo assim, uma escola politicamente construída, como um espaço de tomada de decisão, se dá com a participação da comunidade escolar.

O Conselho de Pais e Professores (CPP) nas escolas públicas da rede municipal e estadual é fundamental, como parte funcional da estrutura escolar. No município de Lages, situado na Serra Catarinense, há 32 Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB), cada qual com seu CPP, que atua como instância formal e jurídica junto à instituição escolar na recepção e gerência de recursos financeiros de órgãos federais, como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Educação Conectada. Essas duas verbas federais, em particular, exigem o aval formal do CPP da escola para definir sua aplicação. Além disso, o CPP é um órgão fiscal, que acompanha a prestação de contas realizada pelo diretor escolar. No cotidiano da escola, o CPP participa ativamente e permeia, direta ou indiretamente, toda esfera escolar: festas escolares, aplicação de recursos, currículo, Projeto Político Pedagógico (PPP), escolha democrática de seus representantes e participação ativa na comunidade escolar.

Relativo à estrutura do CPP, as instituições de ensino públicas de Lages adotam a seguinte divisão: Presidente; Vice-presidente; Primeiro secretário; segundo secretário; Primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro. Para se candidatar a um cargo no conselho, exige-se o vínculo com a comunidade escolar, isto é, ser familiar ou responsável de estudante matriculado, ou integrar o quadro de funcionários da escola. Na atual configuração, o cargo de presidente é exercido pelo membro da sociedade civil – até a Constituição de 1988 e a regulamentação posterior, esse cargo era reservado ao diretor da escola, bem como havia proporcionalidade de vagas entre comunidade escolar e educadores.

Atualmente as instituições de ensino públicas de Lages /SC, atuam com a seguinte divisão de CPP's: 01(um) presidente; 01(um) vice-presidente; 1 (um) primeiro secretário; 1(um) segundo secretário; 1 (um) primeiro tesoureiro e 1(um) segundo tesoureiro. Para se candidatar aos cargos precisa ter vínculo com a comunidade, filhos, netos ou sobrinhos estudando na escola. A função de presidente é exercida pelo membro da sociedade civil, quando criado em 1931, era o diretor que exercia essa função. A descentralização da figura do diretor, e a tomada de decisão aberta a todos (as) que fazem parte da instituição, é a legitimação do Conselho Escolar.

3.3 CPP: gestão escolar, desafios e experiências

Com o intuito de aprofundar o debate da gestão democrática, é importante enfatizar que a gestão democrática da escola necessita da participação real e efetiva da comunidade, entendida não como formalidade burocrática, mas como exercício de poder compartilhado. Para Paro (2002), a democracia escolar se concretiza quando todos os sujeitos – estudantes, famílias, funcionários e professores – têm condições de intervir nas decisões que afetam o funcionamento da instituição. Assim, a participação não é apenas instrumento de gestão, mas também ato educativo que forma cidadãos críticos e conscientes de seus direitos.

As contribuições de Riscal (2010), sobre os conselhos escolares, reforçam essa perspectiva ao destacar que os conselhos representam um dos principais mecanismos de institucionalização da participação democrática na escola pública. Evidencia ainda, que quando efetivamente fortalecidos, os conselhos escolares funcionam como espaços de diálogo e negociação, possibilitando que diferentes membros da comunidade escolar se expressem e influenciem nas decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

Nesse cenário, o CPP tem quatro funções — deliberativa, consultiva, fiscal e mobilizadora (BRASIL, 2004, cad. 1) — e, assumem papel estratégico na materialização da gestão democrática. Por meio dessas funções, a escola mantém a participação ampla da comunidade através das práticas democráticas que fortalecem tanto a qualidade da educação quanto a construção de uma cidadania ativa.

É importante destacar que, a parceria entre a escola e a comunidade escolar, incluindo pais, responsáveis e demais agentes sociais e membros da comunidade é essencial para a formação de cidadãos críticos e conscientes do seu papel na sociedade. Essa parceria cria um espaço onde a educação deixa de ser apenas um ato pedagógico, e se transforma em um processo contínuo, em que todos trabalham juntos pelo mesmo objetivo: a educação pública de qualidade (Boniatti et al., 2025).

Outro desafio do CPP é promover a qualidade de ensino, de acordo com o Documento de Referência da Conferência Nacional de Educação de 2010, “qualidade é um conceito histórico, que se altera no tempo e no espaço, vinculando-se às demandas e exigências sociais de um dado processo” (Brasil, 2010, p.30). Sendo assim, ela não está dissociada do processo histórico e social do indivíduo. Para Pedro Demo (2009), qualidade e quantidade estão intrinsecamente ligadas, quando falamos em educação, sem desprezar conceitos, que mesmo não contabilizados fomentam o desenvolvimento e a qualidade. Para o autor:

Quantidade, para qualidade, é base e condição. Como base, significa o concreto material, de que também é feita a vida. É corpo, tamanho, número, extensão. Como condição, indica que toda pretensão qualitativa passa igualmente pela quantidade, nem que seja como simples meio, instrumento, insumo. [...] Qualidade, por sua vez, aponta para a dimensão e da intensidade. Tem a ver com profundidade, perfeição, principalmente com participação e criação. Está mais para ser do que para ter (Demo, 2009, p. 10).

A noção de "qualidade" assume diferentes nuances e interpretações, dependendo do contexto em que é aplicada. No caso da educação, essa ideia se desvia frequentemente da essência do processo de ensino-aprendizagem, sendo muitas vezes confundida com meros índices de desempenho. Essas observações são particularmente evidentes nas discussões sobre a "qualidade" das escolas públicas, que, num contexto neoliberal, são avaliadas por indicadores como notas de testes padronizados e taxas de aprovação. O que muitas vezes se esconde por trás dessa ênfase quantitativa é um movimento mais amplo de transformação da escola em um produto passível de ser gerido e "melhorado" de acordo com lógicas de desempenho, desvinculado do contexto social.

No modelo neoliberal, a "qualidade" educacional se traduz em uma série de métricas que, em vez de refletirem o real desenvolvimento integral dos estudantes, acabam por atender a uma agenda de privatização e mercantilização do ensino público. O foco nos índices de desempenho serve como uma forma de validação do processo de empresariamento da educação, onde as escolas são tratadas como empresas e os estudantes, como consumidores. Esse modelo coloca em risco a diversidade de abordagens pedagógicas e a equidade no acesso à educação de qualidade, uma vez que prioriza os resultados mensuráveis em detrimento do cuidado com o processo educacional como um todo, que envolve não apenas a transmissão de conteúdo, mas também a formação de cidadãos críticos, conscientes e capacitados para atuar de maneira transformadora social.

No contexto educacional, a qualidade é a essência do processo de ensino-aprendizagem, que, num contexto neoliberal, são avaliadas por indicadores como notas de testes padronizados e taxas de aprovação. O que muitas vezes se esconde por trás dessa ênfase quantitativa, e, é um movimento mais amplo de transformação da escola em um produto passível de ser gerido e "melhorado" de acordo com lógicas de desempenho, desvinculado do contexto social (Paro, 2012).

A escola pública de qualidade, para Gadotti (1998), seria a escola inclusiva, historicamente construída e comprometida com as questões sociais, que reformula, e recria as relações entre os estudantes, os conhecimentos e a instituição escola. A intensificação dessas relações brinda as escolas das práticas de empresariamento e da falácia dos resultados.

Para Dowbor (2006), o enfraquecimento das esferas públicas é a porta de entrada da apropriação dessas esferas por setores do sistema corporativo. empresariamento das escolas e a gestão do conhecimento é amplamente discutido pelo autor, que analisa criticamente a influência da lógica de mercado sobre a educação. Para Dowbor, o empresariamento ocorre quando as instituições de ensino passam a adotar práticas típicas do setor empresarial, priorizando metas quantitativas, eficiência administrativa, competitividade e retorno financeiro.

Nesse contexto, a educação deixa de ser entendida como direito social, universal e passa a ser tratada como mercadoria, o que pode comprometer sua função formativa e cidadã. Essa perspectiva reforça a ideia de que o papel da escola vai além da preparação para o mercado, devendo contribuir para a formação crítica e para o fortalecimento da democracia. Contrapondo ao modelo empresarial, Dowbor (2006) defende uma gestão do conhecimento voltada à cooperação e ao desenvolvimento humano. Na sociedade contemporânea, marcada pela centralidade da informação, o conhecimento tornou-se um dos principais fatores de produção e transformação social. Para o autor, a escola deve funcionar como uma organização social de aprendizagem, baseada no compartilhamento de saberes, na integração com a comunidade e no uso crítico das tecnologias. Segundo ele, o conhecimento, quando amplamente difundido, constitui a principal força produtiva da sociedade contemporânea (Dowbor, 2006).

Sendo assim, o papel democrático da escola e sua organização com respaldos legais, como conselhos de Educação, servem como órgão fiscalizador do Estado, atestando a idoneidade da escola, contra uma lógica capitalista de controle social. Neste sentido Gadotti (1998), aponta os principais desafios, em seu entendimento, para a efetivação da educação de qualidade, onde afirma que:

O grande desafio da escola pública está em garantir um padrão de qualidade (para todos) e, ao mesmo tempo, respeitar a diversidade local, étnica, social e cultural. Portanto, o nosso desafio educacional continua sendo educar e ser educado. [...] Existe uma visão sistêmica, estreita que procura acentuar os aspectos estáticos - como o consenso, a adaptação, a ordem, a hierarquia - e uma dinâmica que valoriza a contradição, a mudança, o conflito e a autonomia. [...] Num sistema fechado, os usuários - pais e alunos - e os prestadores de serviços - professores e funcionários - não se sentem responsáveis. Esta é uma das principais questões da não participação. Num sistema aberto, o locus fundamental da educação é a escola e a sala de aula. (Gadotti.1998, p.28)

Uma forma de mensurar os resultados provenientes da parceria entre escola e família é por meio do Índice do Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o qual traz os números obtidos por meio dos dados de aprovação, abandono e aprovação, provenientes do Censo escolar, e das médias obtidas nas provas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

O SAEB é realizado desde de 1990, é um processo avaliativo de longa escala, que ao longo dos anos sofreu mudanças significativas em suas bases epistemológicas. Em 2019 foi acrescido ao sistema de avaliação a Avaliação Nacional da Avaliação (ANA), a Avaliação Nacional da Educação Básica (ANAEB), e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar, (ANARESC), (Prova Brasil), foram anexadas ao SAEB, padronizando e unificando todas as avaliações do Ministério da Educação. Os resultados obtidos dos exames citados são de suma importância para elaboração e implantação de políticas públicas voltadas para a Educação Básica. Essas avaliações são fundamentais para orientar as políticas educacionais e garantir que as estratégias pedagógicas adotadas sejam efetivas, garantindo que todas as escolas, independentemente de sua localização ou recursos, tenham as mesmas oportunidades de alcançar altos padrões de ensino e aprendizagem dos estudantes (INEP, 2020).

A Prova Brasil é uma avaliação bianual, aplicada nas turmas de 5º e 9º do ensino fundamental das escolas públicas que possuam no mínimo 20 estudantes matriculados nas turmas citadas, abordando os componentes curriculares, e as seguintes áreas do conhecimento: Ciências da natureza, Língua Portuguesa e Matemática. De acordo com a portaria INEP, Nº 267, de 21 de junho de 2023, no Art.2º, constituem objetivos do Sistema de Educação Básica:

- I - Produzir indicadores educacionais para o Brasil, suas regiões e unidades da Federação e, quando possível, para os municípios e as instituições escolares, tendo em vista a manutenção da comparabilidade dos dados, permitindo, assim, o incremento das séries históricas;
- II - Avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação praticada no país em seus diversos níveis governamentais;
- III - Subsidiar a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas em educação baseadas em evidências, com vistas ao desenvolvimento social e econômico do Brasil;
- IV - Desenvolver competência técnica e científica na área de avaliação educacional, ativando o intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa (Brasil. 2023, p.1).

Mesmo que esses sejam os objetivos esperados com os exames, eles não podem se restringir esse fim. A análise do resultado do SAEB das escolas municipais do município de Lages/SC do ano de 2023 permite traçar um panorama geral da Educação Básica – Ensino Fundamental. Segundo apontam os dados, das 32 EMEB's do município, apenas 26 pontuaram ou atingiram os requisitos mínimo para a aplicação do exame.

Tabela 03: Média do SAEB do Município de Lages, SC, ano de 2023.

UNIDADE DE ENSINO	IDEB	LOCALIZAÇÃO – BAIRRO
EMEB ONDINA NEVES BLEYER 6,7	6,7	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
EMEB JUSCELINO KUBITSCHKEK	6,6	SANTA MARIA
EMEB SANTA HELENA 6,5	6,5	SANTA HELENA
EMEB IZIDORO MARIN	6,4	CAROBÁ
EMEB NICANOR RODRIGUES	6,1	HABITAÇÃO
EMEB HERMINIO PINHEIRO JUNIOR	5,9	TRIÂNGULO
EMEB N. S. DA PENHA	5,8	PENHA
EMEB FREI BERNARDINO	5,8	FREI ROGÉRIO
EMEB PROF. EDUARDO PEDRO AMARAL	5,6	SÃO FRANCISCO
EMEB CEL MANOEL THIAGO DE CASTRO	5,5	SANTA CLARA
EMEB IZABEL THIESEN ROSETO	5,4	VILA MARIA
EMEB PROFESSORA FAUSTA RATH	5,3	VILA MARIZA
EMEB MUTIRÃO	5,2	HABITAÇÃO
EMEB PROF. OSNI DE MEDEIROS REGIS	4,8	TRIBUTO
EMEB JARDELINA FURTADO	4,7	PENHA
EMEB N. S. DOS PRAZERES	4,3	SANTA CATARINA
EMEB LUPÉRCIO DE OLIVEIRA	4,2	VÁRZEA
EMEB DOM DANIEL	4,0	DOM DANIEL
EMEB BOM JESUS	3,8	BOM JESUS

Fonte: Da Autora da Pesquisa, 2026, adaptado de Brasil, 2023.

Ao observar os dados referentes ao SAEB de 2023 e à distribuição das unidades escolares no município, percebe-se uma relação que merece ser problematizada entre território, condições socioeconômicas, desempenho escolar, formas de mensuração da qualidade da educação e democratização dos espaços públicos.

Os resultados indicam que as escolas localizadas em regiões socialmente mais favorecidas apresentam, em geral, índices de desempenho superiores, enquanto aquelas situadas em bairros marcados por maiores condições de precarização social apresentam resultados inferiores. Entre as escolas que alcançaram os maiores resultados encontram-se a EMEB Ondina Neves Bleyer, localizada no bairro Sagrado Coração de Jesus, além das escolas EMEB Santa Helena e EMEB Juscelino Kubitschek, que apresentam características territoriais e socioeconômicas semelhantes.

Em contrapartida, as escolas situadas em bairros mais precarizados apresentam, de modo geral, indicadores de aprendizagem inferiores, sendo que algumas unidades escolares sequer obtiveram pontuação, por não atenderem aos critérios mínimos estabelecidos para a realização da avaliação. Essa situação exige uma análise que ultrapasse a simples comparação dos resultados numéricos, uma vez que a escola não está isolada da realidade social na qual está inserida. As condições econômicas, culturais, territoriais e sociais dos estudantes interferem nas possibilidades concretas de acesso, permanência, participação e aprendizagem.

Essa compreensão encontra sustentação em Saviani (1999, p.41), quando afirma que “a escola é determinada socialmente; a sociedade em que vivemos, fundada no modo de produção

capitalista, é dividida em classes com interesses opostos; portanto, a escola sofre a determinação do conflito de interesses que caracteriza a sociedade”. A afirmação permite compreender que a escola pública não pode ser analisada de maneira descontextualizada das relações sociais que estruturam a sociedade.

Dessa forma, os resultados apresentados pelo SAEB não podem ser interpretados exclusivamente como expressão da qualidade ou da eficiência das escolas. É necessário considerar que instituições escolares localizadas em diferentes territórios atendem populações que vivenciam condições sociais distintas. Portanto, quando a nota é utilizada como principal parâmetro para comparar escolas, corre-se o risco de transformar desigualdades sociais em diferenças aparentemente individuais de desempenho institucional.

Nesse contexto, torna-se pertinente discutir o processo de empresariamento da educação, especialmente quando princípios como eficiência, produtividade, metas, desempenho, resultados e responsabilização passam a ocupar posição central na organização da escola pública. A valorização dos indicadores pode produzir uma compreensão de qualidade educacional vinculada à capacidade da instituição de alcançar determinados resultados previamente estabelecidos. Assim, a nota obtida em uma avaliação externa pode deixar de ser compreendida apenas como um instrumento diagnóstico e passar a funcionar como uma métrica de desempenho institucional.

Essa lógica precisa ser problematizada porque a educação é uma prática social complexa e não pode ser reduzida a resultados quantitativos. Quando a escola passa a ser permanentemente pressionada para elevar seus indicadores, existe o risco de que outras dimensões do processo educativo sejam secundarizadas, como a participação social, a formação política, a construção da cidadania, a convivência democrática e a apropriação crítica do conhecimento.

Nesse ponto a discussão sobre democratização dos espaços públicos ganha centralidade. A escola pública é um espaço social pertencente à comunidade e, portanto, sua gestão não deve estar restrita aos sujeitos que ocupam formalmente os cargos administrativos. A democratização pressupõe a criação de condições para que estudantes, professores, trabalhadores da educação, famílias e demais sujeitos da comunidade possam participar efetivamente da construção dos rumos da instituição.

Paro (1992), compreende a democratização da escola pública e estabelecida em uma estreita relação com a participação efetiva da comunidade. Em seus trabalhos sobre a gestão democrática, o autor problematiza justamente a participação de pais, educadores, alunos e

funcionários nas decisões escolares, destacando que a democratização das relações no interior da escola precisa ser construída a partir das condições concretas existentes.

Para Henrique Paro (1992), “a participação da comunidade na gestão da escola pública” constitui uma questão fundamental para a democratização da educação, não podendo ser reduzida à simples presença física dos sujeitos nos espaços escolares. A participação, nessa perspectiva, envolve a possibilidade de interferir nas decisões, discutir os problemas da escola, apresentar demandas e construir coletivamente alternativas para a realidade educacional.

Assim, a democratização dos espaços públicos escolares precisa ser compreendida como democratização do poder de decisão. Não basta criar conselhos, reuniões, associações ou outros mecanismos formais de participação se as decisões fundamentais continuam concentradas nas mãos de poucos sujeitos. A necessidade da efetivação da gestão democrática evidencia que a participação efetiva precisa ultrapassar o caráter meramente formal e constituir-se como prática cotidiana da escola.

Essa discussão estabelece uma relação direta com o Conselho Escolar, objeto central desta pesquisa. O Conselho Escolar pode constituir-se em importante espaço de democratização da escola pública, pois possibilita a presença de diferentes segmentos da comunidade nas discussões e decisões relacionadas à instituição. Contudo, sua existência formal não garante, por si só, uma gestão democrática. É necessário analisar se esse espaço possui condições efetivas para que os sujeitos participem, apresentem suas demandas, debatam projetos, acompanhem decisões e exerçam influência sobre os rumos da escola.

Nesse sentido, a participação da sociedade civil no espaço escolar pode ser compreendida como uma forma de apropriação democrática do espaço público. A escola deixa de ser apenas um espaço administrado pelo Estado e passa a constituir-se como espaço público de participação social, no qual diferentes sujeitos podem exercer sua cidadania e disputar democraticamente os projetos de educação que consideram necessários para sua comunidade.

Essa compreensão dialoga com Dowbor (2006,), para quem a educação precisa estar relacionada à realidade na qual os sujeitos vivem. O autor afirma que “os alunos, além do currículo tradicional, devem conhecer e compreender a realidade onde vivem e onde serão chamados a participar como cidadãos e como profissionais” (Dowbor, 2006, p. 1).

Dessa forma, a participação da sociedade civil constitui-se como elemento fundamental para a democratização dos espaços públicos. A comunidade não deve ser chamada à escola apenas para receber informações, participar de eventos ou colaborar materialmente com determinadas ações, como salienta Freire (1991). Sua presença precisa estar relacionada à possibilidade de participar das decisões e da construção do projeto educativo da instituição.

É nessa perspectiva que a concepção de gestão democrática defendida por Paro (1992) se distancia de uma compreensão meramente administrativa da participação. A democracia na escola não significa apenas consultar a comunidade sobre decisões já tomadas, mas também criar condições para que os diferentes sujeitos possam efetivamente participar da tomada dessas decisões. Paro destaca que a participação da comunidade deve ser entendida em sua dimensão política e relacionada à democratização das relações no interior da escola.

Essa questão torna-se ainda mais importante quando relacionada ao empresariamento da educação. De um lado, observa-se uma tendência ao fortalecimento de mecanismos de controle, avaliação, metas e indicadores de desempenho; de outro, a gestão democrática exige a ampliação da participação dos sujeitos e a descentralização do poder de decisão. Assim, existe uma tensão entre uma racionalidade orientada predominantemente por resultados mensuráveis e outra que compreende a escola como um espaço público de participação, diálogo e construção coletiva.

Nesse sentido, a centralidade da nota do SAEB pode ser problematizada não porque a avaliação seja desnecessária, mas porque nenhum indicador quantitativo é capaz de representar, por si só, a complexidade da qualidade da educação pública. A qualidade também envolve participação, democracia, relações sociais, formação humana, acesso ao conhecimento e capacidade da escola de dialogar com a realidade de sua comunidade.

Paro (1992) afirma que uma escola democrática precisa possibilitar que os sujeitos não sejam apenas usuários ou receptores dos serviços educacionais, mas também participantes da construção da própria escola. A comunidade escolar precisa ter condições concretas de participar das decisões que afetam sua vida educacional. Essa participação é parte constitutiva da própria democratização da escola pública.

Portanto, ao relacionar os dados do SAEB ao processo de empresariamento e à democratização dos espaços públicos, evidencia-se uma importante contradição. Enquanto a lógica gerencial tende a privilegiar resultados, metas e indicadores, a perspectiva democrática exige participação, diálogo, compartilhamento de poder e reconhecimento dos diferentes sujeitos que constituem a comunidade escolar e suas representatividades.

Nesse cenário, o Conselho Escolar, ou nome equivalente para o espaço de representação da sociedade civil na escola, assume um papel estratégico, pois pode constituir-se como um dos espaços institucionais capazes de tensionar uma gestão excessivamente centralizada e ampliar a participação da sociedade civil na escola. Entretanto, para que isso aconteça, é necessário que o Conselho tenha atuação efetiva e não se limite ao cumprimento de uma exigência burocrática de prestação de contas ou apenas a chancelar o que, muitas vezes, é imposto pelo diretor escolar.

Assim, democratizar a escola significa também democratizar o poder de decisão, o acesso à informação, os espaços de debate e as possibilidades de participação da comunidade. A escola pública, nesse sentido, precisa ser compreendida como um espaço coletivo, no qual diferentes sujeitos possam expressar suas necessidades, construir propostas e participar das decisões que dizem respeito à educação.

A qualidade da escola pública não deve ser medida apenas pela nota em avaliações externas. É necessário também considerar sua capacidade de democratizar os espaços de decisão, promover a participação da sociedade civil, dialogar com o território e garantir que diferentes sujeitos possam atuar na construção da educação pública. Nessa perspectiva, o Conselho Escolar deixa de ser apenas uma estrutura administrativa e passa a ser compreendido como um importante instrumento de democratização do espaço público escolar e de exercício da cidadania.

3.4 CPP: Análise Documental

Os CPPs das unidades escolares da Federação de Lages têm, entre seus objetivos estatutários, o acompanhamento dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das escolas. Entretanto, ao analisar a prática cotidiana, observa-se que sua atuação deveria restringir-se, essencialmente, às atribuições de uma Unidade Executora (UEx), responsável pela gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à escola.

Segundo o caderno Conselho escolar e sua organização em fórum (Brasil, 2009), traz as atribuições legais de cada instituição delegando as Unidades Executoras:

A Unidade Executora (UEx.) é uma entidade ou instituição que possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que pode ser criada ou constituída por iniciativa da própria escola e da comunidade, ou por decreto. A UEx é a responsável pela formalização dos processos de adesão e habilitação e pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e de outros programas estaduais e municipais de financiamento da educação (Brasil, 2009, p. 46).

Na unidade de ensino objeto desta pesquisa, o Conselho de Pais e Professores (CPP) atua, na prática, conforme as atribuições de uma Unidade Executora (UEx), desempenhando funções relacionadas à administração e à gestão dos recursos financeiros da escola. Entretanto, seu estatuto também lhe confere competências de natureza pedagógica, entre elas o acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico (PPP), atribuição que, de acordo com as diretrizes de gestão democrática, compete prioritariamente ao Conselho Escolar.

Essa configuração resulta na inexistência de um Conselho Escolar formalmente instituído no âmbito da rede municipal, uma vez que o CPP passa a acumular funções que deveriam ser exercidas por dois órgãos distintos. Assim, o CPP constitui-se como uma instituição híbrida, reunindo competências típicas da Unidade Executora e do Conselho Escolar, sem que haja uma clara delimitação entre suas atribuições administrativas, financeiras, deliberativas e pedagógicas.

O documento de regulamentação e distinção de funções do Conselho escolar e Unidade Executora ainda ressalta, que conforme explicitamos acima, o Conselho Escolar se insere diretamente na estrutura de poder da escola, enquanto a Unidade Executora é dotada de personalidade jurídica e tem natureza voltada para questões financeiras. Assim, podemos inferir que, enquanto o Conselho Escolar pensa e decide sobre as dimensões pedagógicas, administrativas e financeiras, a Unidade Executora constitui-se em instância responsável pela execução financeira dos recursos recebidos pela escola, que deverão ser aplicados de acordo com as deliberações do Conselho Escolar e, no caso do PDDE, com as orientações normativas do FNDE (Aguiar *et al.*, 2009).

Essa sobreposição de funções acarreta implicações para a efetivação da gestão democrática nas unidades escolares. Enquanto o Conselho Escolar é concebido como um espaço de participação, deliberação e controle social, com representação dos diferentes segmentos da comunidade escolar, a Unidade Executora tem finalidade predominantemente administrativa e financeira. Ao concentrar essas competências em uma única entidade, corre-se o risco de reduzir os espaços de participação coletiva e de enfraquecer os mecanismos de deliberação e de acompanhamento das políticas pedagógicas da escola.

Dessa forma, o modelo adotado na unidade pesquisada suscita reflexões sobre a adequação da estrutura de gestão escolar às diretrizes estabelecidas pela legislação educacional e pelos documentos orientadores dos Conselhos Escolares, especialmente quanto à separação de competências e ao fortalecimento dos processos de participação democrática na gestão da educação pública.

Assim, ao criar programas que descentralizam os recursos financeiros, o Ministério da Educação lançou, em 2004, no âmbito da Secretaria de Educação Básica, por meio da Portaria Ministerial nº 2.896/04, o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, com a finalidade de promover ações de fomento à implantação e ao fortalecimento de conselhos escolares nas escolas públicas de educação básica, em parceria com os sistemas de ensino.

A compreensão encontrada nos Cadernos de Fortalecimento dos Conselhos Escolares estabelece que cada unidade escolar deve possuir um Conselho Escolar, composto por

representantes dos diferentes segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil, incluindo pais, professores, estudantes, equipe gestora e demais profissionais da educação. Esse colegiado é o órgão responsável pela participação democrática nas decisões pedagógicas, administrativas e pela fiscalização das ações da escola, incluindo o acompanhamento da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico.

Paralelamente à atuação do Conselho Escolar, os documentos orientadores preveem a existência das Unidades Executoras, responsáveis por administrar os recursos financeiros recebidos pelas instituições de ensino, garantindo a execução das despesas e a prestação de contas dos programas governamentais. Dessa forma, verifica-se uma distinção clara entre as atribuições dos Conselhos Escolares e das Unidades Executoras: enquanto os primeiros exercem funções deliberativas, consultivas, fiscalizadoras e mobilizadoras, as segundas têm natureza predominantemente administrativa e financeira.

Com o objetivo de descentralizar a gestão dos recursos financeiros destinados às unidades escolares, o Governo Federal, por meio da Resolução nº 12, de 10 de maio de 1995, instituiu o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE).

Posteriormente, a Medida Provisória nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998, alterou sua denominação para Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), reforçando sua identidade como política pública voltada ao financiamento direto às escolas. O PDDE foi concebido para prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas de ensino fundamental das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como às instituições privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos. A transferência direta de recursos às unidades executoras buscou conferir maior autonomia às escolas para atender às suas necessidades prioritárias, agilizar a execução de despesas de pequeno porte e contribuir para a melhoria das condições de funcionamento, da infraestrutura e do processo educativo.

Um instrumento que formaliza a participação e o desenvolvimento do CPP é a ata das reuniões (apêndice 1), na qual se destacam os registros formais das discussões, decisões e encaminhamentos realizados no âmbito escolar. Destacam-se, assim, nas figuras 02 a 04, a primeira ata do CPP da escola participante da pesquisa, realizada em 28 de fevereiro de 1987, seguida das atas de 04 de julho de 2023 e de 15 de abril de 2024.

Figura 02: Primeira ata do CPP da Escola participante da Pesquisa

Ata nº 1

001

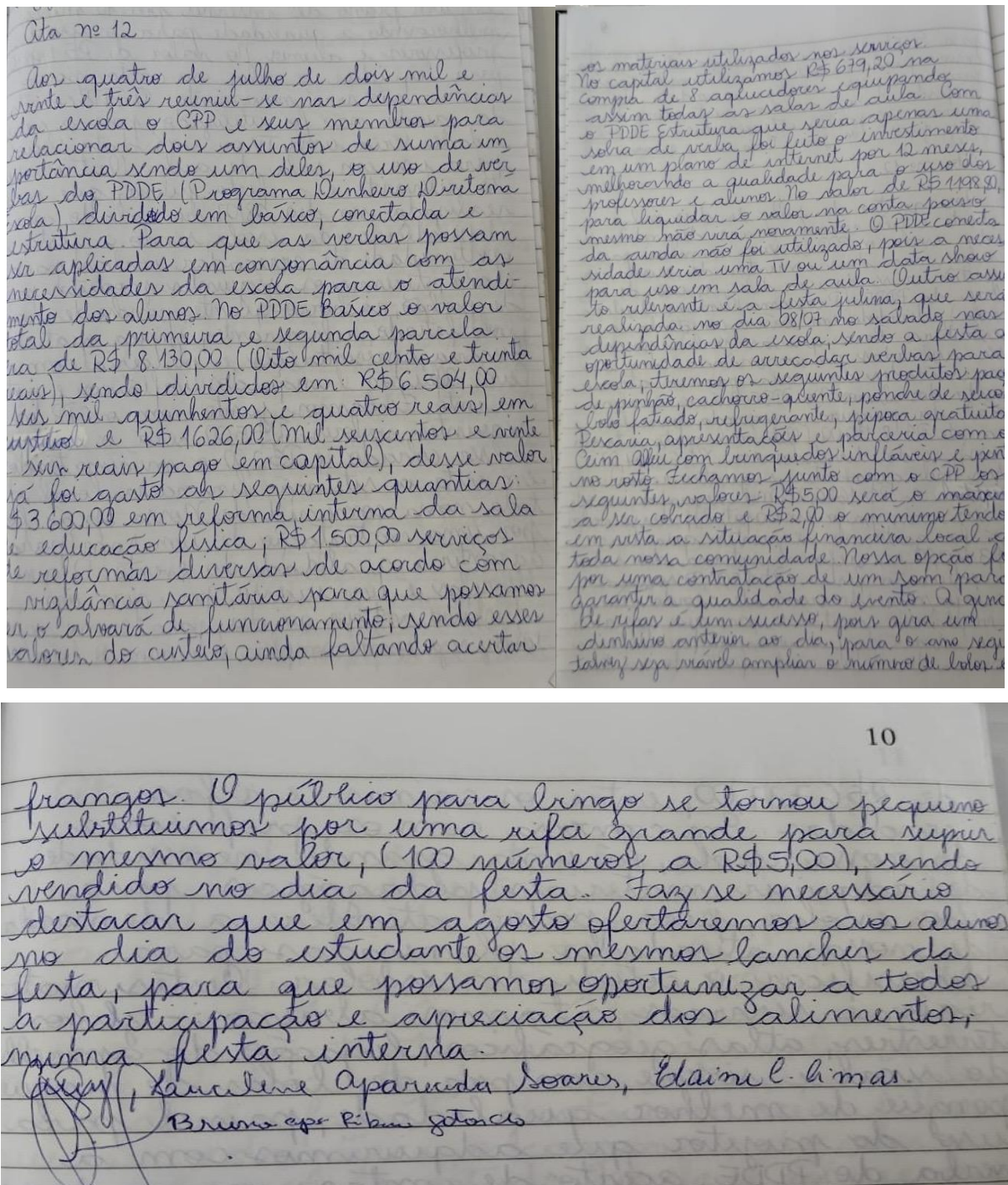
Aos 23 dias do mês de fevereiro de 1987, às 20 horas, reuniu-se na sala de professores da Escola Básica Baixa da escola. Nesta reunião foram tratados seguintes assuntos: apêndice geral da escola colocado pela diretora tais como balanço financeiro do ano anterior, as primeiras atividades do ano corrente, outros assuntos de ordem geral da escola. Finalmente foi discutido o assunto de avaliação onde o conselho de pais e professores chegou à conclusão de que não será do o contrato do mesmo, tendo em conta a pouca produtividade da obra na escola, merenda e a falta de vontade do aluno em servir as necessidades da escola. Nada mais tendo a constar presente ata que, após lida e aprovada assinada pelos presentes

Bages, 23 de Fevereiro de 1987

Fonte: Registrado pela pesquisadora, 2026

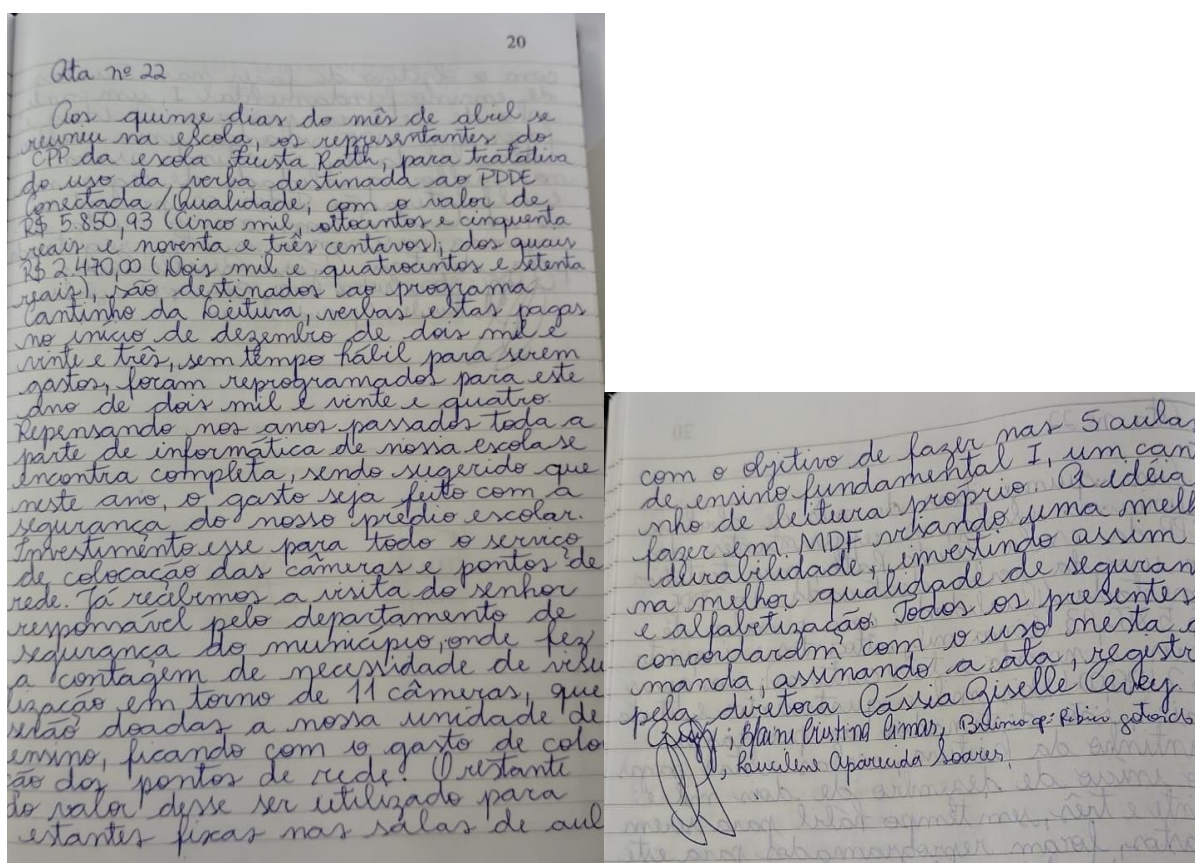
A primeira ata elaborada no CPP da escola destaca a organização das atividades propostas ao longo do ano letivo atual e do anterior, bem como a contratação de serviços para a escola e suas utilidades prioritárias.

Figura 03: Ata número 12



Fonte: Registrado pela pesquisadora, 2026

Figura 04: Ata número 22



Fonte: Registrado pela Pesquisadora, 2026

As atas descrevem ainda, a regularidade das assembleias, os principais assuntos deliberados, ações que regem o cumprimento do Estatuto, ações que são desenvolvidas pelo CPP e resultados dos eventos realizados para a arrecadação de verbas para a escola.

A análise documental dessas atas permite compreender como se dá, na prática, a participação da comunidade escolar, bem como identificar avanços e desafios na efetivação da gestão democrática na escola, por meio das decisões e da implementação das ações preconizadas.

Segundo Antônio Carlos Gil (2008, p. 45), “a pesquisa documental vale-se de materiais que ainda não receberam tratamento analítico, ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”. Nesta perspectiva, a pesquisa documental foi realizada por meio da análise de documentos oficiais relacionados ao Conselho de Pais e Professores (CPP) da Escola participante da pesquisa. Foram examinados, entre outros documentos, o Estatuto do CPP e as atas das reuniões, com o objetivo de compreender como esses documentos expressam a organização, o funcionamento, as formas de participação e os processos de gestão democrática

desenvolvidos no contexto escolar. A análise desses documentos forneceu elementos fundamentais para a compreensão do objeto de estudo e foi posteriormente articulada aos dados produzidos nas entrevistas, o que possibilitou uma interpretação mais ampla e consistente da realidade investigada.

Nesse sentido, as atas do CPP são fontes primárias relevantes para a investigação científica no campo educacional nesta pesquisa. A análise documental perfaz ainda, a importância das reuniões e participações da comunidade escolar, pois contribuem para a gestão democrática e para a melhoria da qualidade da educação.

Documentos institucionais da rede municipal e, principalmente, da escola participante da pesquisa indicam que o CPP atua em conjunto com a direção escolar na gestão financeira e no acompanhamento das ações pedagógicas, garantindo maior transparência nas ações realizadas e nas decisões tomadas ao longo de seu desenvolvimento.

Considera-se relevante a análise documental, pois contribui para a construção de uma visão crítica da realidade. Ao acessar os registros das reuniões do CPP, é possível identificar não apenas as decisões tomadas, mas também as relações de poder, os conflitos e os níveis de participação dos diferentes membros do CPP no contexto escolar.

Contudo, não foi observada, durante a presente pesquisa, nenhuma reunião que tratasse, como preconiza o Estatuto do CPP, da elaboração ou da análise do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar pesquisada. Nesta mesma unidade também não há Grêmios estudantis.

Assim como a Unidade Executora (UEX), existem outras entidades representativas da comunidade escolar, como as Associações de Pais e Mestres (APMs), os Conselhos Escolares e os Grêmios Estudantis, que também desempenham papel importante na execução de programas que repassam recursos financeiros diretamente às instituições de ensino. Assim, como CPP, essas organizações atuam como instâncias de participação da comunidade, colaborando com a gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas, fortalecendo os princípios da gestão democrática e da corresponsabilidade entre escola, família e sociedade.

Entretanto, na prática, observamos que o CPP acaba excedendo o que é de obrigatoriedade de uma Unidade Executora, assumindo também atividades de natureza pedagógica e deliberativa que, em princípio, competem ao Conselho Escolar. Essa sobreposição de responsabilidades resulta em um acúmulo de funções que pode comprometer a clareza das competências de cada órgão colegiado e enfraquecer os mecanismos de participação coletiva. Dessa forma, questões relacionadas ao acompanhamento do projeto político-pedagógico, às deliberações sobre a organização da escola e às decisões de caráter pedagógico, que deveriam ser conduzidas pelo Conselho Escolar, acabam sendo atribuídas ao CPP.

3.5 Análise do novo Estatuto do CPP

Referente ao Estatuto do CPP, verifica-se que o município de Lages demonstrou grande preocupação nos últimos anos, pois iniciou um processo de reestruturação dos Estatutos dos CPP's, inclusive com a criação, em 2021, de uma comissão específica para essa finalidade, onde foi possível atualizar os estatutos às legislações vigentes e fortalecer a gestão democrática das unidades escolares.

Houve adequação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o que evidencia a importância da finalidade do CPP e dos direitos e deveres a ele associados. Destaca-se cada vez mais a participação da comunidade escolar.

Citam-se as alterações mais recentes no contexto educacional de Lages, como as relacionadas à organização da gestão escolar e à escolha de diretores (Lei nº 4.681/2023 e seu decreto regulamentador), que impactam diretamente sua atuação, pois reforçam a necessidade de integração entre os diferentes segmentos da comunidade escolar e do CPP.

A nova alteração do Estatuto do CPP (anexo 2) traz para o município de Lages, em Santa Catarina, mudanças normativas que impactam o funcionamento das instituições escolares e refletem diretamente na organização e no papel do CPP, evidenciando, cada vez mais, sua importância no contexto da administração educacional.

Nesse contexto, como reflexão e análise do novo Estatuto do CPP (modelo 2022/2023), adotado pela rede municipal de ensino de Lages (SC), é importante destacar as normas mais detalhadas relativas às competências, às responsabilidades, à prestação de contas e ao funcionamento de seus órgãos.

Além da Constituição Federal de 1988, que em seu art. O art. 206, inciso VI, estabelece que o ensino público será ministrado com base no princípio da gestão democrática; há, ainda, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente no art. 14, que determina que os sistemas de ensino devem assegurar mecanismos efetivos de participação da comunidade escolar nos processos decisórios. Dessa forma, o CPP deixa de ser apenas uma associação de apoio à escola e torna-se um instrumento de efetivação da cidadania e da participação social na educação e na comunidade escolar.

Segundo Paro (2016), a gestão democrática que rege o CPP depende totalmente da participação efetiva dos membros da comunidade escolar nas decisões administrativas, financeiras e pedagógicas da instituição de ensino. Dentro dessa perspectiva, o novo Estatuto

do CPP possui segmentos que visam fortalecer a participação coletiva, sugerem normas que ampliam a transparência administrativa e buscam reduzir conflitos decorrentes da ausência de regulamentação específica.

Segundo Luck (2009), a gestão escolar participativa depende de estruturas organizadas que distribuam responsabilidades e criem condições para que todos os envolvidos tenham oportunidade de contribuir. Nesse sentido, a criação de normas claras sobre as competências da diretoria, do conselho fiscal e da assembleia geral favorece um maior equilíbrio institucional.

Libâneo (2018) afirma ainda que a gestão escolar exige mecanismos institucionais capazes de garantir a responsabilidade administrativa, a transparência e o controle social sobre os recursos destinados às escolas. Nesse sentido, o Estatuto do CPP demonstra preocupação em definir as atribuições dos dirigentes, os procedimentos eleitorais e as formas de controle financeiro, aproximando-se dos princípios da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal do Brasil (1988).

Sendo assim, a análise do novo Estatuto do Conselho de Pais e Professores (CPP), adotado pela Rede Municipal de Ensino de Lages/SC, permite identificar avanços na organização administrativa e na regulamentação do colegiado. Entretanto, sob uma perspectiva crítica da gestão democrática, observa-se que a estrutura normativa ainda preserva uma lógica de representação limitada, centrada predominantemente nas figuras dos pais e dos professores, como sujeitos legitimados a deliberar sobre as questões institucionais da escola.

Tal configuração evidencia a permanência de uma concepção tutelar da participação, na qual determinados segmentos assumem a função de representar os interesses da comunidade escolar, enquanto outros atores fundamentais permanecem com um espaço de decisão reduzido. Essa lógica pode ser compreendida à luz das discussões de Paro (2016), que afirma que a democratização da escola pública não se restringe à existência formal de conselhos ou colegiados, mas depende da participação efetiva dos diferentes sujeitos que compõem a comunidade escolar. Para o autor, a gestão democrática somente se concretiza quando os processos decisórios incorporam a pluralidade de vozes presentes na escola, rompendo com modelos centralizadores ou corporativos que limitam a participação social.

Nesse contexto, o novo Estatuto do CPP de Lages mantém como protagonistas os pais ou responsáveis e os professores, atribuindo-lhes o poder de deliberação sobre aspectos administrativos, financeiros e de apoio às atividades escolares. Embora tais segmentos sejam essenciais para o fortalecimento da escola pública, a ausência de mecanismos que garantam maior protagonismo aos estudantes, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental, e aos demais profissionais da educação, como auxiliares, agentes administrativos, merendeiras,

serventes e outros funcionários, revela uma compreensão restrita da comunidade escolar. Esses sujeitos participam cotidianamente da construção da identidade institucional da escola e influenciam diretamente a qualidade do ambiente educativo, mas mantêm representatividade reduzida nos espaços formais de decisão. A crítica a esse modelo encontra também respaldo nas reflexões de Paulo Freire (1996), para quem a participação democrática pressupõe diálogo, corresponsabilidade e reconhecimento dos sujeitos como protagonistas do processo educativo. O autor retrata ainda, que a escola democrática não se organiza apenas pela representação formal de determinados grupos, mas pela construção coletiva das decisões, reconhecendo que todos aqueles que vivem o cotidiano escolar possuem saberes, experiências e responsabilidades capazes de contribuir para a gestão da instituição.

Destacam-se as contribuições de Libâneo (2018) que, também permitem compreender que, a gestão democrática exige mecanismos institucionais capazes de promover participação efetiva, transparência e corresponsabilidade entre todos os segmentos da escola. Quando determinados grupos concentram o poder deliberativo, mesmo em colegiados legalmente constituídos, corre-se o risco de transformar a participação em um procedimento burocrático, esvaziando seu caráter político e emancipatório. Na mesma direção, Luck (2011) destaca que a participação não deve ser entendida apenas como presença em reuniões ou como ocupação de cargos nos conselhos escolares. A autora defende que a gestão participativa envolve processos contínuos de escuta, diálogo e compartilhamento de responsabilidades institucionais. Assim, estruturas que limitam a representação de determinados segmentos tendem a reduzir a capacidade de construção coletiva das políticas escolares. No caso específico do município de Lages, observa-se que o novo Estatuto do CPP prioriza aspectos administrativos, financeiros e organizacionais, definindo as competências, a composição, o funcionamento e a prestação de contas do conselho. Entretanto, a análise documental evidencia poucas estratégias voltadas ao fortalecimento da participação política da comunidade escolar ou ao desenvolvimento de práticas deliberativas mais inclusivas.

O documento organiza também, a administração do colegiado, mas não amplia significativamente os mecanismos de democratização das decisões escolares, mantendo uma estrutura que prioriza a representação formal em detrimento da participação ampliada.

Sob a perspectiva de Boaventura de Sousa Santos (2002), a democracia contemporânea demanda a ampliação dos espaços participativos, permitindo que diferentes sujeitos sociais influenciem efetivamente as decisões coletivas. Aplicada ao contexto escolar, essa concepção sugere que conselhos como o CPP deveriam constituir espaços de exercício da cidadania,

superando modelos de representação restritos e incorporando formas mais amplas de participação da comunidade educativa.

Dessa forma, a análise do novo Estatuto do Conselho de Pais e Professores da Rede Municipal de Ensino de Lages permite concluir que, embora o documento fortaleça a organização administrativa do colegiado e contribua para a regulamentação de suas atividades, ainda preserva características de uma estrutura participativa limitada. A predominância dos pais e professores como sujeitos centrais das decisões evidencia uma lógica de tutela e representação que restringe a participação dos demais integrantes da comunidade escolar. Tal configuração distancia-se da concepção de gestão democrática defendida pela literatura educacional, que compreende a escola pública como um espaço coletivo, plural e participativo, no qual estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidade compartilham responsabilidades na construção de políticas e práticas escolares.

3.6 Gestão Democrática: melhoria da qualidade de ensino e desafios

O desenvolvimento desta pesquisa gera uma reflexão importante sobre as diversas decisões que a comunidade escolar no CPP toma ao longo da trajetória, pois traçam perspectivas alinhadas à gestão democrática e, durante a atuação escolar, observou-se que muitos problemas do cotidiano podem ser resolvidos e reformulados na busca pela qualificação do ensino no contexto escolar.

É de extrema importância reconhecer o caminho traçado pelo processo de educação quando se trata de gestão democrática, visto que analisar a participação dos diferentes membros da comunidade escolar no CPP desencadeia conhecimento e perfaz uma reflexão sobre os novos paradigmas que serão exercidos na gestão escolar, salientando ainda, a construção dos documentos pertinentes aos registros do CPP durante a trajetória de desenvolvimento.

Destaca-se também, a busca pelo aprimoramento profissional e o empenho nas atividades prestadas por cada profissional inserido no processo de gestão escolar, que é relevante, uma vez que diante do aprimoramento profissional e experiências podemos tornar o ensino cada vez mais qualificado, o que faz grande diferença diante dos problemas hoje encontrados no processo de político-pedagógico das escolas, onde o gestor e administrador escolar podem mudar consideravelmente a perspectiva para o futuro através da gestão democrática (Riscal, 2010).

Como destaca Heloísa Luck (2009), a participação democrática torna-se mais efetiva quando há segurança jurídica para aqueles que assumem funções de liderança. Estatutos claros,

assim como o novo Estatuto do CPP, reduzem conflitos internos, favorecem a continuidade administrativa e fortalecem a confiança entre a escola e a comunidade escolar.

Gomes et al. (2025) destacam também que o papel do gestor na educação enfatiza a busca pelo aprimoramento profissional e o empenho nas atividades prestadas por cada profissional inserido no processo de gestão. Ações que promovam a confiança e o aprimoramento profissional são experiências que podem tornar o ensino cada vez mais qualificado.

CAPÍTULO IV - DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA

4.1 Trajetória dos membros

Todos os participantes da pesquisa são servidores públicos e possuem experiência de atuação no CPP, em média, de 6 a 13 anos. A entrevista foi aplicada através do uso do instrumento de coleta de dados (entrevista semiestruturada com questionário) na data de 14 de abril até 25 de maio de 2026, sendo pré-agendadas individualmente com cada participante.

Os participantes foram definidos como: Participante 1 (P1) – Mãe de aluno, secretária do CPP; Participante 2 (P2) – Professora; Participante 3 (P3) – ex-presidente do CPP; Participante 4 (P4) – Atual presidente do CPP. Ao todo, foram realizadas 20 perguntas a todos os participantes por meio do instrumento de coleta de dados (Apêndice II), a entrevista semiestruturada.

Os critérios de escolha se basearam na importância que os participantes teriam para a pesquisa, por serem membros efetivos do CPP ou terem sido, o que trouxe uma forte contribuição para atingir os objetivos propostos.

4.2 Descrição e Análise das Entrevistas

O objetivo desta etapa é interpretar as percepções dos sujeitos sobre as experiências e os desafios do CPP na escola participante da pesquisa, com o intuito de destacar a Escola Pública Democrática no contexto educacional.

As respostas dos participantes foram categorizadas conforme a análise de conteúdo proposta por Bardin (2016), definindo-se as categorias temáticas a partir dos relatos. A técnica de análise de Bardin (2016) é amplamente empregada em pesquisas de abordagem qualitativa por possibilitar a interpretação sistemática e objetiva de diferentes tipos de materiais, como entrevistas, documentos, questionários, registros escritos e demais formas de comunicação. Essa metodologia busca identificar, organizar e interpretar os significados presentes nas mensagens, permitindo ao pesquisador compreender tanto os conteúdos manifestos quanto os sentidos implícitos produzidos pelos participantes da pesquisa.

De acordo com Bardin (2016), a Análise de Conteúdo constitui um conjunto de técnicas de análise das comunicações que visa, por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, a obter indicadores que possibilitem inferências acerca

das condições de produção e recepção dessas comunicações. Dessa forma, a técnica favorece uma interpretação rigorosa dos dados, garantindo maior confiabilidade aos resultados da pesquisa. Neste sentido a autora afirma:

Conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens (Bardin, 2016, p. 48).

A metodologia é desenvolvida em três etapas fundamentais. A primeira corresponde à pré-análise, fase em que ocorrem a organização do corpus da pesquisa, a leitura flutuante do material, a definição dos documentos a serem analisados e a elaboração de indicadores que orientarão a investigação. A segunda etapa refere-se à exploração do material, momento em que os dados são codificados, classificados e organizados em categorias temáticas, o que permite identificar padrões, recorrências e relações entre as informações obtidas. Por fim, a terceira etapa consiste no tratamento dos resultados, na inferência e na interpretação, na qual os dados categorizados são analisados à luz do referencial teórico, possibilitando a construção de interpretações que respondam aos objetivos da pesquisa.

Como instrumento de produção de dados, esta pesquisa utilizou a entrevista semiestruturada, por ser uma técnica que permite ao pesquisador conduzir a investigação a partir de um roteiro previamente elaborado, ao mesmo tempo em que oferece flexibilidade para aprofundar aspectos relevantes que emergem no diálogo com os participantes.

Segundo Minayo (2014), a entrevista semiestruturada favorece a compreensão das experiências, percepções, opiniões e significados atribuídos pelos sujeitos ao fenômeno investigado, constituindo um importante instrumento para pesquisas qualitativas. Minayo aponta que:

A entrevista é, acima de tudo, uma conversa a dois, ou entre vários interlocutores, realizada por iniciativa do entrevistador, destinada a construir informações pertinentes para um objeto de pesquisa, e abordagem pelo entrevistador de temas igualmente pertinentes com vistas a esse objetivo (Minayo, 2014, p. 261).

Inicialmente foram questionados sobre o tempo que fizeram ou fazem parte do CPP, onde obteve-se as respostas: P1: “*Mais de 6 anos*”; P2: “*Estou nessa Unidade escolar há mais de dez anos, é terceira vez que eu faço parte*”; P3: “*Aproximadamente 13 anos*”, e P4: “*Eu faço parte do CPP há mais de seis anos, dois anos como presidente e 4 anos como vice-presidente.*”

Os relatos sobre o tempo de participação dos membros no CPP evidenciam a extrema importância da gestão democrática na escola pública. Os relatos: — “mais de 6 anos”, “mais de

dez anos, sendo a terceira participação” e “aproximadamente 13 anos” — evidenciam uma permanência prolongada dos membros nesse espaço escolar.

Destaca-se que, quando se trata de categorização, definiu-se como primeira categoria “formação de vínculo no CPP pelo tempo de atuação e participação”, pois há uma formação de forte vínculo com a escola, o que desencadeia compromisso e participação ativa no processo de gestão. Diante da experiência relatada, há o favorecimento da atuação efetiva, pois passam a conhecer melhor a finalidade do CPP, suas ações e decisões, desenvolvendo um trabalho pautado na continuidade dos projetos propostos e nas práticas democráticas. Contudo, na prática, analisando as Atas de reunião, observamos que a função dos membros ainda são de cunho fiscalizador, existindo uma relação de dualidade entre membros e funções, pois ao mesmo tempo que se reconhece as funções da teoria à prática como preconiza a LDB, e a Constituição que a ponta a participação efetiva dos membros de maneira democrática e ampla, as Unidades Executoras atuam na liberação e efetivação de verbas escolares.

Há também a questão da baixa rotatividade dos membros do CPP, citada por Alcântara e Resende (2025), que descrevem como isso pode gerar uma perspectiva negativa em relação à gestão participativa e democrática, pois a permanência prolongada dos mesmos membros desencadeia uma limitação de ideias e de participação, ainda que involuntária, o que também pode prejudicar a representatividade de toda a comunidade escolar. Sugere-se implementar orientações para toda a comunidade escolar sobre a renovação e a ampliação da participação no CPP, de modo que o CPP cumpra cada vez mais seu papel de efetivar a gestão democrática na escola pública.

Na segunda questão, sobre a definição da função de um Conselho escolar, a P1 respondeu: *“Auxiliar na gestão do diretor na questão de dinheiro, de verba que vem, ajudar a comprar as coisas!”*; P2: *“A importância (da função) como membro das tomadas de decisões”*; P3: *“A função seria em relação ao uso das verbas federais que a escola recebe anualmente, e também a de auxiliar na organização dos eventos nas promoções que são feitas pela escola”*, e P4: *“O CPP tem a função de auxiliar na organização da escola, participar das tomadas de decisões, acompanhar as necessidades da instituição, contribuir para as melhorias no ambiente escolar e, também no aprendizado dos alunos”*.

A partir dos dados apresentados sobre a função do Conselho escolar, foi possível definir três eixos principais de entendimento e categorização, sendo: 1- “Gestão financeira e controle de recursos”; 2- “Participação na tomada de decisões”, e 3: “Apoio organizacional e comunitário”.

A categorização das respostas permite compreender que há uma preocupação declarada com a questão financeira do Conselho Escolar entre os participantes, especialmente nas falas de P1 e P3. O foco principal está em gerir e organizar a gestão de recursos para a escola, sendo o CPP percebido em sua função, como um órgão de apoio à administração escolar, particularmente ao diretor da escola.

Considerando a gestão democrática, gestão financeira e controle de recursos e participação na tomada de decisões, destacam-se Azevedo e Locks (2021), quando enfatizam que não basta somente a função financeira e o controle dos recursos, pois o CPP engloba outras funções, também importantes, mantendo o comprometimento em executar tarefas relacionadas à discussão e construção coletiva do projeto educacional. Nesse sentido, a fala de P2 se destaca por se aproximar mais da concepção ideal da função do conselho, ao enfatizar seu papel na tomada de decisões. Essa perspectiva reforça o importante papel do CPP na gestão democrática da escola pública, onde constantemente, diferentes membros da comunidade escolar participam ativamente da definição de prioridades, planejamento e execução das ações da escola, tanto na gestão de recursos, como também, nas tomadas de decisões.

A definição da categoria “apoio organizacional e comunitário” também é de extrema importância, pois abrange o potencial do conselho para promover a integração entre a escola e a comunidade escolar. No entanto, é válido ressaltar, que quando essa função se destaca, há a chance de os membros do CPP permanecerem agrupados como executores de atividades, esvaziando seu caráter crítico e deliberativo.

Sousa et al. (2025) descrevem as cinco importantes funções do CPP, quando citam, a função deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e pedagógica. Desempenha, ainda, diante das funções, um papel primordial no processo de democratização escolar, conferindo transparência e legitimidade ao processo decisório e à execução da política educacional.

Na questão número 3 e 4, onde foi questionado sobre a importância do entrevistado como membro na tomada de decisões, e quanto a importância da escola em ter um CPP, também se enquadram nas categorias supracitadas, como participação na tomada de decisões, e apoio organizacional e comunitário, onde foi relatado: P1: “*Sim, é importante*”; P2: “*A importância da tomada de decisões é bem grande, talvez a gente nem tenha noção da responsabilidade da importância do Conselho e da função que exerce dentro do grupo*”; P3: “*Sim, é importante que exista um conselho, em relação a toda a questão da gestão democrática, dos princípios ali, que é de que a gestão da Escola tem que ser democrática*”; P4: “*Considero muito importante a participação dos membros nas decisões, porque o conselho, ele representa a comunidade escolar, então é através dele que pais e professores e equipe escolar podem opinar e sugerir*”

melhorias e acompanhar as ações realizadas na escola, considero fundamental a escola ter um conselho”.

Dessa forma, a análise descrita desencadeia a necessidade de fortalecimento sobre a compreensão da função do CPP entre os próprios membros, pois além da questão financeira e organizacional, é fundamental investir em formação e conscientização dos membros, para que reconheçam seu papel estratégico na construção de uma escola pública mais participativa, transparente e alinhada às necessidades da comunidade escolar (Costa, 2020).

Nas questões 5 e 6, referentes aos questionamentos: Quais eram/são as demandas debatidas no CPP? E, você sabe informar de onde vem a verba e, como é aplicada? Os participantes da pesquisa relataram: P1: *“São debatidos nessas reuniões o que vai ser feito com o dinheiro que vem, o que a escola está precisando, o que a festa junina precisa, quais são as prioridades e a arrecadação de dinheiro”* e, quanto à pergunta 6, a P1 não informou se sabe de onde vem a verba e como ela é aplicada. P2: *“As demandas debatidas, na verdade a gente fica mais em volta dos eventos, e, quanto às verbas, geralmente vem dos eventos e do FUNDEB que é do governo”*; P3: *“Demandas debatidas sempre são com relação às prioridades para o uso das verbas federais, e as principais demandas da equipe gestora e dos professores, com relação às melhorias que podem ser feitas na escola. As verbas são de origem federal, são provenientes de PDDE que são divididos em PDDE básico e PDDE da educação conectada, elas são enviadas para a escola duas vezes ao ano, em duas parcelas”*. P4: *“As principais demandas debatidas são as melhorias na estrutura da escola e aplicação de verbas na organização dos eventos da instituição, projetos pedagógicos, necessidade dos alunos, também a aquisição de materiais e questões relacionadas ao funcionamento escolar. As verbas geralmente vêm de programas governamentais e são recursos destinados somente pela educação e, são aplicadas conforme necessidades da escola”*.

Destacaram-se também, referente a prestação de contas, na pergunta 10 e 11, você sabe informar como acontece? E, você conhece os procedimentos legais na aplicação das verbas? Onde se obtiveram as respostas: P1: *“Sim”*; P2: *“Geralmente, em cada reunião, é realizada uma prestação de contas do dinheiro que vem e de como foi usado, tanto as verbas que são dos eventos quanto as verbas federais e os valores que vêm de fora. Eu desconheço os procedimentos legais para a aplicação de verba.”* P3: *“A prestação de contas é feita, cada vez que a verba é gasta, a gestão da escola sempre procura utilizar. Os procedimentos legais para aplicação das verbas seguem todo um padrão bem rigoroso, tem que primeiro a escola fazer um levantamento do que é necessário comprar, decididos junto com a CPP, no mínimo 3 orçamentos, e tem que estar bem explicitado a prestação de contas”*. P4: *“Acontece por meio*

de reuniões e apresentação de documentos como notas fiscais, a aplicação das verbas eu entendo que os recursos devem ser utilizados de maneira correta transparente conforme as normas estabelecidas”

Diante do evidenciado, definiu-se a categoria: A importância da aplicação de verbas do CPP, que é de fundamental importância para o bom andamento das ações na comunidade escolar e incentivo à gestão participativa.

Nesse contexto, Paro (2016) enfatiza que o CPP desempenha um papel importante ao acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados à escola, assegurando maior transparência, responsabilidade e participação coletiva. A correta aplicação das verbas públicas é um dos principais mecanismos de fortalecimento da democracia escolar, pois possibilita que as decisões sejam construídas de forma compartilhada entre gestores, professores, pais e demais membros da comunidade escolar.

Destacam-se ainda, as verbas provenientes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), destinado à manutenção, conservação da infraestrutura escolar, aquisição de materiais permanentes e de consumo, desenvolvimento de projetos pedagógicos e pequenas melhorias estruturais. Conforme destaca o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE, 2024), esses recursos devem ser aplicados de acordo com o planejamento da unidade escolar, respeitando critérios técnicos e legais, bem como as prioridades definidas coletivamente.

Outro aspecto relevante refere-se à prestação de contas, é a apresentação dos gastos realizados, pois fortalece a transparência financeira e amplia o compromisso coletivo com a correta utilização dos recursos públicos. Quando os membros do CPP têm acesso às informações financeiras, analisam notas fiscais, orçamentos e documentos comprobatórios, consolida-se uma gestão pautada na ética, na responsabilidade e na confiança institucional (Luck, 2011).

Referente a participação democrática, destaca-se Gadotti (2014), que essa questão, exige informação e compromisso coletivo, onde a correta aplicação das verbas do CPP contribui diretamente para a melhoria da qualidade da educação pública, favorecendo melhores condições de ensino, desenvolvendo também, projetos educacionais e atendimento das necessidades dos estudantes, destacando assim, que a gestão financeira torna-se um instrumento de efetivação do direito à educação com qualidade, fortalecendo a autonomia da escola e consolidando os princípios da gestão democrática previstos na legislação brasileira.

Nas questões 7 e 8, os questionamentos foram voltados ao sentimento de ser ouvido no CPP, se os participantes tinham suas opiniões valorizadas e se tinham conhecimento e sabiam explicar as últimas mudanças do CPP. A resposta da P1: *“Não vejo dificuldade”*; P2 relatou:

“Quando a gente participa de um grupo a gente tem que pensar no coletivo então quanto à nossa opinião, a gente tem que saber que o contrário também pode prevalecer quando é a maioria, com certeza me sinto ouvida, não como eu gostaria, mas dentro do possível; P3: “Sim, eu me sinto ouvida nas reuniões e nas tomadas de decisões”. E, relacionada ao conhecimento das últimas mudanças do CPP, a mesma relatou: “Que são válidas, por exemplo, que os membros tem que ter uma relação com a escola, tem que ser membro, professor ou pai de estudante que esteja ainda estudando na escola, e mudanças que são feitas são feitas, sempre é para melhorar”. P4: “Eu me sinto ouvida e representada dentro do conselho escolar, porque existe um espaço para diálogo, opiniões e também a participação nas decisões. Eu vejo as mudanças no regimento do CPP como necessárias, porque é importante para melhorar a organização, atualizar as normas e tornar o funcionamento do Conselho mais eficiente e participativo”.

Neste íterim, definiram-se duas categorias: categoria 1: o poder de reconhecimento como membro ativo do CPP, e, categoria 2: a importância das novas mudanças do CPP.

Referente a categoria 1, o poder do reconhecimento dos membros ativos do Conselho de Pais e Professores (CPP) é um importante indicador de fortalecimento das práticas democráticas, pois evidencia que professores, pais, gestores e demais representantes não apenas ocupam formalmente um cargo no Conselho, mas são ouvidos, participam das discussões, apresentam sugestões, deliberam coletivamente e acompanham as decisões relacionadas ao funcionamento da escola (Paro, 2016).

O reconhecimento como membro ativo, relacionado a possível escuta efetiva, também está relacionado ao exercício da cidadania e da participação política no ambiente escolar. A gestão democrática pressupõe que todos os segmentos tenham oportunidades reais de influenciar as decisões da escola, valorizando, assim, o sentimento de que suas opiniões são consideradas nas reuniões do CPP (Libâneo, 2018). Embora um dos entrevistados tenha destacado que sua opinião nem sempre prevalece, reconhece que as decisões coletivas devem respeitar a vontade da maioria, demonstrando compreensão dos princípios democráticos que orientam o funcionamento do CPP.

Referente a segunda categoria, a importância das novas mudanças do CPP, os participantes demonstraram compreender que as alterações ocorridas buscaram atualizar as normas de funcionamento do Conselho, estabelecer critérios mais claros para composição dos membros e fortalecer a representatividade da comunidade escolar. Entre as mudanças mencionadas, destaca-se a Lei 14.644/23, que há a exigência de que os representantes mantenham vínculo direto com a escola, condição considerada pelos entrevistados como

necessária para garantir maior comprometimento com as decisões e com a realidade da instituição.

Assim, tanto o reconhecimento dos membros como participantes ativos quanto a valorização das mudanças implementadas no CPP constituem importantes elementos para a consolidação da gestão democrática na escola pública. Dessa forma, as mudanças favorecem o fortalecimento do CPP, onde não exerce apenas funções administrativas e financeiras, mas assume também, o papel estratégico na promoção da cidadania, da transparência e da participação social, princípios indispensáveis para a construção de uma escola pública democrática (Libâneo, 2018).

Referente ao questionamento se todos têm acesso ao PPP da escola (questão 9), todos os participantes responderam que sim. Quando questionados se se consideram membros ativos nas reuniões (questão 12) e, se os participantes conheciam os demais membros do CPP (questão 14), todos responderam que sim. Referente às dificuldades encontradas no CPP (questão 13), e como o CPP contribui para a implementação efetiva das políticas educacionais da escola (questão 15), os participantes relataram: P1: *“Há dificuldades em fortalecer mais ainda a participação dos funcionários e da família no CPP. O CPP contribui para o fortalecimento da gestão democrática.”* P2: *“Eu acho que referente às dificuldades, o que pesa mais para todos os membros é a questão de conseguir reunir todos do conselho. E a questão de divergir nas ideias né, acho que esse é o principal. O CPP contribui para trazer melhorias para nossas unidades”.* P3: *“O CPP afeta no caso, o andamento escolar no sentido de que as decisões tomadas têm que ser as mais corretas possíveis né? Em outras palavras, que sejam supridas as necessidades mais emergentes, né? Sempre visando o bem-estar dos estudantes e o bom andamento da escola, e, de todo o processo, né? De ensino aprendizagem e então, tem que se pensar no processo de qualidade do ensino”.* P4: *“As dificuldades estão em aumentar a participação da comunidade escolar, investir mais em transparência nas decisões nas prestações de contas e promover mais informações para os membros. O CPP contribui de forma importante na implementação das políticas educacionais porque ele acompanha as necessidades da escola, ele participa das decisões, auxilia na organização de ações e projetos que beneficiam toda a comunidade escolar.”*

Os participantes foram questionados também, sobre a opinião quanto a atuação do CPP, e o quanto afeta o ambiente escolar e a sua experiência (questão 17), e quais são os pontos fortes, desafios e as áreas de melhoria na atuação do CPP na sua escola (questão 18), e, como finalização da pesquisa, foi ainda pedido sugestões para fortalecer ainda mais, a participação

dos funcionários no CPP (questão 19) relatando também, as principais ações que poderiam fortalecer ainda mais o papel do CPP na escola (questão 20).

É importante destacar que os participantes da pesquisa demonstraram conhecimento satisfatório sobre a atuação do CPP na escola, souberam ainda, de maneira geral, identificar os pontos fortes, desafios e melhorias relacionados ao CPP na escola. Destacam-se alguns relatos: P1: *“O CPP contribui para o fortalecimento da gestão democrática, pois ouvem a opinião de todos”*. P2 relata com destaque que as dificuldades ficam em relação à participação: *“porque os pais não querem participar muito menos os professores. Talvez a prefeitura tivesse que ter um olhar diferenciado para esses conselhos, acredito que talvez até nas paradas pedagógicas eles deveriam participar já que eles querem ser tão, tão ativos em relação ao trabalho dos professores. Porque a partir do momento que eles tiverem entendimento do todo eles podem participar de maneira mais efetiva e não só na questão de verbas que é importante, mas não é só isso”*. P3 destacou também o quanto o CPP afeta o ambiente escolar: *“afeta no caso, o andamento escolar no sentido de que as decisões tomadas tem que ser mais corretas possíveis e, em outras palavras, que sejam supridas as necessidades mais emergentes, sempre visando o bem-estar dos estudantes”*; P4 destacou os pontos fortes e desafios relacionados ao CPP na escola: *“são a participação coletiva o compromisso com a escola e a busca por melhorias. Os desafios são: aumentar a participação de todos os membros e agilizar algumas demandas como a área da melhoria. Eu acredito que mais reuniões participativas e maior envolvimento da comunidade escolar também podem fortalecer ainda mais o trabalho do conselho. Incentivar mais momentos de diálogo, promover mais reuniões com maior participação coletiva, ouvir as opiniões de todos e mostrar a importância do conselho para o bom funcionamento da escola. Aumentar a participação da comunidade escolar, investir mais em transparência nas decisões na prestação de contas e promover mais informações para os membros, e, que aproximem ainda mais a escola das famílias e também da comunidade”*

Essas questões evidenciaram a categorização de eixos principais, como: categoria 1: desafios e áreas de melhoria na atuação do CPP na escola; categoria 2: ações de Fortalecimento da participação dos funcionários no CPP, e, categoria 3: importância do papel do CPP na escola.

Referente aos desafios e áreas de melhoria na atuação do CPP na escola, cita-se a ação prioritária da gestão democrática nas escolas públicas brasileiras, que depende da existência de espaços coletivos que promovam a participação e responsabilidade dos membros do CPP dentro dos diferentes segmentos da comunidade escolar. Nesse contexto, o CPP constitui um dos principais mecanismos de participação social, permitindo que pais, professores, gestores e demais representantes contribuam para o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações

desenvolvidas pela instituição de ensino. Entretanto, para cumprir efetivamente suas funções, o CPP enfrenta desafios relacionados à participação, à formação dos conselheiros, à transparência das decisões e ao fortalecimento da cultura democrática no ambiente escolar (Paro, 2016).

As entrevistas realizadas permitiram identificar que os participantes têm uma percepção positiva da atuação do Conselho, especialmente quanto à possibilidade de participação nas decisões e ao acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros. Contudo, também foram apontadas dificuldades relacionadas à baixa participação de parte da comunidade escolar, sobretudo das famílias e de alguns profissionais da educação, além da necessidade de ampliar os momentos de formação e de divulgação das atribuições do Conselho. Esses resultados demonstram que a existência formal do CPP não garante, por si só, a efetivação da gestão democrática, sendo indispensável que seus membros compreendam suas responsabilidades e participem ativamente das decisões institucionais (Luck, 2011).

A análise das entrevistas evidencia que um dos principais desafios do CCP é ampliar a participação efetiva da comunidade escolar. Embora os entrevistados tenham demonstrado compromisso com o funcionamento do Conselho e reconheçam sua importância para a escola, também relataram que muitos pais e alguns professores ainda participam de forma limitada das reuniões e das decisões coletivas. Essa realidade é recorrente em diversos estudos sobre gestão democrática, que apontam que a participação social continua sendo um dos maiores desafios das escolas públicas brasileiras, especialmente quando não há uma estrutura consolidada de envolvimento coletivo nas questões escolares (Paro, 2016).

Relacionadas à segunda categoria evidenciada, as ações de fortalecimento da participação dos funcionários no CPP são importantes para a construção de uma gestão democrática. Segundo Bordignon (2009), o fortalecimento dos conselhos escolares, há muito tempo, já dependia da compreensão de que sua atuação ultrapassava o controle dos recursos financeiros, alcançando o planejamento institucional, o acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico e a construção coletiva das decisões educacionais.

As entrevistas também evidenciaram que há um ambiente propício ao diálogo entre os membros do Conselho. Todos os participantes afirmaram sentir-se ouvidos durante as reuniões e reconheceram que suas opiniões são consideradas nas decisões do grupo. Entretanto, a valorização da fala dos conselheiros precisa ser acompanhada de processos sistemáticos de debate, de modo a fundamentar as decisões em critérios pedagógicos, administrativos e legais. Para Luck (2011), a participação democrática exige não apenas oportunidade de manifestação,

mas também condições para que os sujeitos compreendam os problemas institucionais e participem criticamente da construção das soluções.

Outro ponto relevante destacado nas entrevistas realizadas se refere à formação continuada dos conselheiros, pois alguns participantes desconhecem aspectos legais relacionados à aplicação das verbas públicas, aos procedimentos de prestação de contas e às normas que regulamentam o funcionamento do Conselho, e, considerando essa realidade evidenciada, estima-se a necessidade de investimentos permanentes em programas de capacitação, contribuindo para que os membros compreendam plenamente suas atribuições e possam desenvolver decisões com maior segurança e determinação.

Para tanto, quanto aos desafios identificados nesta pesquisa, os mesmos são relatados como o fortalecimento do CPP através da articulação entre participação, formação, transparência, comunicação e renovação dos seus membros, o que traz a reflexão de que o Conselho precisa se consolidar como espaço contínuo de construção coletiva, mobilizando toda a comunidade escolar em torno de objetivos comuns voltados à melhoria da qualidade da educação pública, fortalecendo assim, a gestão democrática e ampliando a participação social na escola, transformando o Conselho em um verdadeiro instrumento de cidadania e controle democrático das políticas educacionais (Paro, 2016; Libâneo, 2018).

As ações de fortalecimento da participação dos funcionários no CPP da escola transparece como elementos fundamentais para a consolidação da gestão democrática no ambiente escolar, embora o Conselho seja composto por representantes de diferentes segmentos da comunidade escolar, a presença ativa dos professores e dos demais funcionários assume papel estratégico, pois esses profissionais vivenciam no dia a dia a realidade escolar, o que proporciona o melhor conhecimento das necessidades pedagógicas, administrativas e estruturais que podem contribuir significativamente para a construção de decisões mais democráticas e coerentes com os objetivos educacionais. Nesse sentido, fortalecer a participação dos funcionários no CPP significa ampliar as possibilidades de diálogo, de corresponsabilidade e de compromisso coletivo com a qualidade da educação pública (Paro, 2016).

Ao analisar os resultados desta pesquisa, evidencia-se que, quanto à importância da atuação dos profissionais da escola no Conselho, os participantes reconhecem sua relevância; porém, relataram que ainda há dificuldades para ampliar a participação de funcionários e professores nas reuniões e nas atividades desenvolvidas pelo CPP. O relato da participante P2 demonstra essa realidade ao destacar que muitos professores ainda participam muito pouco do

Conselho e que há necessidade de maior incentivo para ampliar esse envolvimento e participação.

Tal constatação reforça a ideia de que a democratização da gestão escolar depende da construção de uma cultura participativa, na qual todos compreendam que a gestão da escola é responsabilidade coletiva, e não apenas atribuição da equipe gestora Luck (2011).

O processo de decisão referente às demandas da escola pode ser desenvolvido e decidido de uma melhor maneira quando há a participação efetiva dos funcionários, pois o reconhecimento de que cada profissional possui conhecimentos e experiências vividas enriquece os processos decisórios da escola. Professores, assistentes educacionais, auxiliares de serviços gerais, equipe administrativa e demais servidores vivenciam diferentes aspectos do cotidiano escolar e, por isso, apresentam contribuições importantes para o planejamento institucional e para a definição das prioridades da escola, destacando a participação democrática. Essa questão corrobora com o pensamento de Libâneo (2018), que destaca que a gestão democrática pressupõe a valorização dos saberes construídos pelos diferentes sujeitos que integram a organização escolar, fortalecendo relações de cooperação e responsabilidade compartilhada.

Para Gadotti (2014), a participação democrática precisa ser cultivada continuamente por meio de práticas que fortaleçam o sentimento de pertencimento e valorizem o compromisso coletivo com a educação. Entre as principais ações de fortalecimento da participação democrática, destaca-se a realização de programas de formação continuada voltados aos membros do Conselho, para que tenham maior segurança quanto aos aspectos legais relativos às atribuições do CPP, à aplicação dos recursos financeiros e aos procedimentos administrativos que envolvem a atuação de todos os membros.

Dessa forma, oferecer momentos de estudo sobre legislação educacional, gestão democrática, financiamento da educação, prestação de contas e funcionamento dos órgãos colegiados torna-se uma estratégia indispensável para ampliar a qualidade da participação e fortalecer a autonomia dos conselheiros. Conforme afirma Bordignon (2009), a formação continuada dos membros dos conselhos escolares constitui requisito essencial para que esses órgãos exerçam plenamente suas funções deliberativas, consultivas e fiscalizadoras.

Outra estratégia importante consiste em ampliar os espaços de diálogo entre o Conselho e os profissionais da escola. A criação de reuniões com maior periodicidade, rodas de conversa, assembleias e momentos de escuta coletiva favorece a circulação de informações e a transparência das decisões, permitindo que um número maior de funcionários participe da definição das prioridades institucionais. Os resultados das entrevistas indicam que os

entrevistados valorizam o diálogo existente no CPP e reconhecem que suas opiniões são consideradas nas reuniões. Porém, fica evidente a necessidade de ampliar esses espaços e conhecimentos para toda a equipe escolar, que pode contribuir significativamente para o fortalecimento da cultura democrática e para a consolidação de processos participativos mais amplos Cury (2000).

A participação ativa dos profissionais fortalece o caráter democrático do Conselho, amplia a legitimidade das decisões e contribui para que a escola desenvolva práticas mais participativas, inclusivas e comprometidas com a melhoria da qualidade da educação pública. Assim, o CPP consolida-se como espaço privilegiado de exercício da cidadania, da corresponsabilidade e da gestão democrática, aproximando cada vez mais os profissionais da construção coletiva do projeto educativo da escola Libâneo (2018).

Tendo em vista que o ambiente escolar é um espaço social de formação humana, construção de conhecimentos e desenvolvimento da cidadania, é fundamental destacar que a participação da comunidade escolar nas decisões pedagógicas, administrativas e sociais é essencial para garantir uma educação democrática e comprometida com as necessidades dos estudantes. O CPP é o órgão representativo que possibilita a aproximação entre a família, a escola, os profissionais da educação e a comunidade.

O CPP assume, com destaque, uma função essencial na gestão democrática da escola, pois amplia os espaços de diálogo e fortalece a participação dos diferentes segmentos que compõem a instituição escolar. Sua atuação contribui para que as decisões deixem de ser centralizadas apenas na equipe diretiva e passem a considerar diferentes perspectivas, experiências e necessidades presentes no cotidiano escolar Libâneo (2018).

A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) estabelecem a importância da participação da comunidade na organização dos sistemas educacionais, reconhecendo a gestão democrática como princípio fundamental da educação brasileira.

Segundo Paro (2016), a participação da comunidade escolar é condição indispensável para a democratização da escola pública, pois não basta garantir o acesso à educação; é necessário criar mecanismos que permitam aos sujeitos envolvidos interferir nos processos decisórios. Assim, o CPP representa um espaço de exercício da cidadania e de fortalecimento das relações entre escola e sociedade, de modo a exercer a gestão democrática de forma efetiva.

De acordo com Gadotti (2014), a participação democrática na escola não deve ser vista apenas como uma exigência burocrática, mas como uma prática educativa que ensina valores

como diálogo, respeito, responsabilidade e cooperação. Dessa maneira, o CPP também possui uma dimensão formativa, pois educa os próprios participantes para o exercício da cidadania.

Referente a aproximação entre família e escola por meio do CPP, historicamente, muitas instituições educacionais enfrentam dificuldades em estabelecer uma relação contínua e participativa com as famílias, limitando o contato apenas a reuniões informativas ou situações específicas envolvendo problemas dos estudantes. Entretanto, é importante destacar que, a participação familiar também é fundamental para o desenvolvimento integral dos alunos. A escola e a família possuem responsabilidades complementares no processo educativo e, quando atuam de forma articulada, ampliam as possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento social. O envolvimento da família nas decisões escolares fortalece a confiança entre os sujeitos e favorece uma relação baseada no diálogo (Paro, 2016).

O CPP e a melhoria da qualidade educacional também é destaque, considerando que a qualidade da educação está diretamente relacionada à capacidade da escola de construir práticas inclusivas, participativas e voltadas às necessidades dos estudantes. Nesse aspecto, o CPP é relevante porque permite identificar problemas, propor alternativas e acompanhar as ações desenvolvidas pela instituição (Fontanele; Cantero, 2024).

Relacionado aos desafios enfrentados pelo CPP, a pesquisa originou relatos de que a atuação do CPP enfrenta desafios que podem limitar sua efetividade. Um dos principais obstáculos é a participação reduzida de alguns segmentos da comunidade escolar, e, a rotina dos mesmos membros fazerem parte efetivamente e por muito tempo. Muitas vezes, pais e funcionários não participam das reuniões por falta de tempo, desconhecimento sobre a função do Conselho ou ausência de incentivo institucional, o que pode estabelecer obstáculos a gestão democrática e ao poder de decisão exercido.

Outro desafio está relacionado ao risco de o CPP funcionar apenas como órgão formal, sem participação efetiva nas decisões. A existência do Conselho, por si só, não garante democracia; é necessário que seus membros tenham voz ativa e sejam valorizados no processo decisório. Para Paro (2016), uma participação efetiva exige condições concretas para que os sujeitos possam interferir nas decisões escolares. Portanto, a escola precisa criar estratégias para estimular a presença e o envolvimento dos representantes.

É importante citar que, mais do que um órgão consultivo ou administrativo, o CPP representa uma prática concreta de participação cidadã, pois envolve diferentes sujeitos nas decisões escolares, contribui para a construção de uma educação mais inclusiva, transparente e adequada às necessidades dos estudantes, tendo assim, a possibilidade de transformar a escola em um espaço coletivo, onde professores, pais, funcionários e gestores compartilham

responsabilidades e constroem juntos os caminhos para melhorar o processo democrático no ambiente escolar (Melo, 2023).

Portanto, surge a reflexão diante do exposto, que fortalecer a participação do CPP significa fortalecer a própria democracia escolar. Para isso, é evidente a necessidade de investir em formação, incentivar a participação dos membros e garantir que as decisões sejam respeitadas e integradas ao planejamento institucional. Uma escola democrática depende da participação ativa de todos os sujeitos que fazem parte dela e um CPP ativo e fortalecido.

O incentivo ao fortalecimento do CPP foi relatado como um desafio, ao qual depende da articulação entre participação, formação, transparência, e renovação dos seus membros. Destaca-se que o CPP precisa atuar como um espaço de construção coletiva, capaz de mobilizar toda a comunidade escolar em torno de objetivos voltados à melhoria da qualidade da educação pública. E, para fortalecer a gestão democrática e ampliar a participação social na escola, é preciso transformar o Conselho em um verdadeiro instrumento de cidadania e de controle democrático das políticas educacionais (Paro, 2016; Libâneo, 2018).

Referente a terceira categoria evidenciada, a importância do papel do CPP na escola, os entrevistados relataram ser muito importante a atuação do conselho para o bom funcionamento da escola. Ações como aumentar a participação da comunidade escolar, investir mais em transparência nas decisões e na prestação de contas e promover mais informações aos membros, que aproximem ainda mais a escola das famílias e da comunidade, efetivam a participação democrática.

Para Aporta e Brandão (2016), a importância do CPP reside justamente na possibilidade de transformar a escola em um espaço coletivo, onde professores, pais, funcionários e gestores compartilham responsabilidades e constroem juntos os caminhos para melhorar o processo educativo. Portanto, a atuação do CPP significa fortalecer a própria democracia escolar.

Para tanto, Silva e Pereira da Silva (2026) afirmam que é necessário investir em formação, incentivar a participação dos membros e garantir que suas decisões sejam respeitadas e integradas ao planejamento institucional. Uma escola democrática depende da participação ativa de todos os sujeitos que fazem parte dela, e a atuação efetiva do CPP nas escolas promove o desenvolvimento integral dos alunos, pois aproxima as famílias do ambiente escolar, o que é fundamental para ampliar as possibilidades de aprendizagem e melhorar a qualidade do ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa atingiu o objetivo proposto, pois destacou o papel do Conselho de Pais e Professores (CPP) e suas contribuições para a construção da gestão democrática na escola pública. Buscou-se, ainda, contextualizar historicamente a formação dos conselhos escolares, evidenciando a trajetória de atuação do CPP em uma escola pública do município de Lages (SC) e analisando as experiências e os desafios vivenciados pelos diferentes membros da comunidade escolar, a partir dos relatos das entrevistas e da análise documental.

Os resultados obtidos na pesquisa permitem destacar a importância do CPP na escola, pois os participantes relataram que constitui um importante espaço de participação coletiva, diálogo e gestão escolar, ao mesmo tempo diferenciar o que é um conselho escolar e uma Unidade Executora, já que no município de Lages, o CPP de forma híbrida assume dupla finalidade, e o impacto causado na gestão democrática advindo dessa junção, até onde favorece a participação da sociedade civil, até onde garante de fato a participação de todas as camadas da sociedade? As entrevistas também revelaram que os participantes reconhecem o Conselho como um instrumento necessário para fortalecer a gestão democrática na escola e promover a participação de diferentes segmentos da comunidade escolar nas decisões relativas ao funcionamento da instituição de ensino.

No que se refere ao primeiro objetivo específico, a pesquisa permitiu compreender que a constituição dos conselhos escolares está diretamente relacionada à melhoria do processo de democratização da escola, com destaque para a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que passaram a reconhecer a participação da comunidade como princípio fundamental da gestão democrática do ensino público no Brasil.

Quanto ao segundo objetivo específico, buscou-se evidenciar as experiências e os desafios na trajetória histórica do CPP da escola pesquisada; verificou-se, ainda, que os entrevistados possuem longa permanência no Conselho, o que demonstra compromisso, vínculo institucional e conhecimento acumulado sobre seu funcionamento. Identificou-se como um ponto positivo, pois favorece a continuidade escolar, em relação às ações de fortalecimento e à gestão participativa. E, como desafio, identificou-se um problema importante: a baixa renovação dos membros, situação que pode levar à acomodação das opiniões, limitando a ampliação da participação democrática.

Em relação ao terceiro objetivo específico, foi possível compreender que, nas experiências e nos desafios vivenciados pelos diferentes membros da comunidade escolar na construção da gestão democrática, conforme os relatos evidenciados, eles se sentem ouvidos durante as reuniões e participam das tomadas de decisão.

Outro aspecto relevante da pesquisa diz respeito ao reconhecimento da transparência das ações do CPP. Os participantes da pesquisa sabem destacar o que as reuniões contemplam, e conhecem como perfaz a apresentação das prestações de contas, das prioridades de investimento e das necessidades da escola, evidenciam ainda, a importância do fortalecimento da atuação do Conselho, o qual contribui também, para a construção de relações de confiança entre gestão escolar e comunidade.

Como sugestões para a melhoria do CPP e o fortalecimento das ações desenvolvidas, os participantes relataram: promover maior divulgação das ações do Conselho, incentivar a participação das famílias e investir na formação continuada dos membros do CPP. Essas ações sugeridas demonstram que os participantes não apenas reconhecem a importância do Conselho, mas também percebem a necessidade de seu constante aperfeiçoamento para efetivar a melhoria da gestão democrática na escola.

Conclui-se também que o desenvolvimento da pesquisa evidenciou que o fortalecimento das relações entre escola e comunidade representa um importante instrumento de cidadania, capaz de aproximar famílias, professores, equipe gestora e demais segmentos da comunidade escolar em torno de objetivos comuns voltados à melhoria da qualidade da educação pública, por meio de uma escola democrática e participativa.

Cabe destacar que os resultados apresentados oferecem importantes contribuições para a compreensão da atuação dos Conselhos de Pais e Professores no contexto da gestão democrática e podem beneficiar a iniciativa de estudos sobre processos formativos destinados aos membros dos conselhos escolares. Espera-se, assim, que esta pesquisa contribua para o fortalecimento das práticas democráticas nas escolas públicas e para a valorização dos Conselhos Escolares como incentivo à participação efetiva da comunidade escolar, ao controle social e à construção coletiva da educação de qualidade.

Ressalta-se a importância desta pesquisa para a Academia: Oferece um diagnóstico sobre como a política de gestão democrática se materializa (ou se esvazia) em um município específico. Para a Escola Pesquisada: Subsídios para a reflexão sobre o papel do CPP e a necessidade de ampliação da participação (ex: criar Grêmio, envolver mais funcionários).

Para a Secretaria Municipal de Lages: Evidências sobre a importância de programas de formação continuada para conselheiros e de uma clara distinção entre as funções de UEx e Conselho Escolar.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Maria Sabino *et al.* **Conselho escolar e sua organização em fórum**. Brasília, DF: MEC, SEB, 2009. 95 p. (Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares). Disponível em: <https://sites.bauru.sp.gov.br/arquivos/website_conselhos escolares/arquivos/caderno_12.pdf> Acesso em: 23 jul. 2026.
- ALCANTARA, Guilherme de; RESENDE, Tania de Freitas. Participação das famílias na gestão educacional: o lugar dos pais-professores. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. *Educar em Revista*, Curitiba, v. 41, e96138, 2025. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/er/a/H6xhvcxMxdsYFPL7wPjQkmF/?lang=pt>>. Acesso em: 2 jul. 2026.
- ALMEIDA, Márcia Batista de. **Conselho escolar como instrumento da gestão democrática: análise de uma escola da rede municipal da Cidade de Campina Grande- PB**. 2024. 153 f., 2022. Disponível em: <<https://dspace.sti.ufcg.edu.br/handle/riufcg/37607>>. Acesso em: 22 jul. 2026.
- ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado**. 3. ed. Lisboa: Presença/Martins Fontes, 1980.
- ANTUNES, Angela. O Conselho de Escola, a Associação de Pais e Mestres e o Grêmio Estudantil como espaços de exercício de cidadania participativa. **Rev. Parlamento e Sociedade**, São Paulo, v. 4, n. 6, p. 93-122, jan./jun. 2016.
- APORTA, Luciane Ribeiro. BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **Processos de (re) organização da política pública de formação de professores no estado de Mato Grosso**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2016. Disponível em: <<https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/api/assets/c164ad2e-67e9-432b-ae49-a5fdb2cac995/>>. Acesso em: 23 jul. 2026.
- ARRUDA, Marcos. A cultura da socioeconomia solidária. PACS-Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul. Rio de Janeiro, 2000.
- AZEVEDO, Elaine Salete Moretto de. LOCKS, Geraldo Augusto. **A função social da escola: desafios do gestor escolar no ensino fundamental da rede pública municipal de Lages – SC**. 2021. 104 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), Lages, 2021.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BONIATTI, Adriana; VERIATO, Aline; SILVA, Alaíse Franciele Lima da; SILVA, Cintia Souza da; TAMIOZZO, Shirlei Terezinha de Lima. A importância da parceria entre escola, família e comunidade na promoção da inclusão escolar. **Revista Ilustração**, Cruz Alta, v. 6, n. 2, p. 77-88, 2025. Disponível em: <<https://iisicentific.com/artigos/d2c385/>>. Acesso em: 23 jul. 2026.

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano.** São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. 144 p.

BRASIL. Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – ABMES. **Republicada Portaria Inep nº 267, de 21 de junho de 2023.** Estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB no ano de 2023. Diário oficial Brasília. Disponível em: <<https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/4386/republicada-portaria-inep-n-267>>. Acesso em: 22 de ago. de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 98, p. 44-46, 24 maio 2016.

BRASIL Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#:~:text=Art.%2013.%20A%20%C3%ADngua%20portuguesa%20%C3%A9%20o%20idioma%20oficial%20da>. Acesso em 20 set. 2024.

BRASIL. Decreto nº 1.232 - G, de 2 de janeiro de 1891. Cria um conselho de instrução superior na capital. In: **Coletânea MAI da Legislação Federal de Ensino.** Belo Horizonte: Lâncer, 1997, v. 1, p. 1-60.

BRASIL. **Decreto nº 19.402, de 14 de novembro de 1930.** Cria uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública. Rio de Janeiro: Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública, 1930.

BRASIL. **Decreto nº 19.850, de 11 de abril de 1931.** Cria o Conselho Nacional de Educação. Rio de Janeiro: Senado Federal, 1931.

BRASIL. **Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992.** Promulga o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 1992.

BRASIL. **Documento de Referência da Conferência Nacional de Educação de 2010.** Brasília: MEC, 2010.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 jan. 2001. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14644.htm>. Acesso em: 23 jul. 2026.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 dez. 1961. Seção 1, p. 11.429.

BRASIL. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 12 dez. 1971.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27.833.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998.** Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/1784.htm>. Acesso em: 23 jul. 2026.

BRASIL. **Medida Provisória nº 661, de 18 de outubro de 1994.** Altera os dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução CD/FNDE nº 12, de 10 de maio de 1995.** Institui o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE). Brasília, DF: FNDE, 1995.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares:** conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Elaboração: Ignez Pinto Navarro. Brasília, DF, 2004.

CAMAYD, Y. R.; FREIRE, E. E. E. Estratégias metodológica de investigação nas ciências sociais. **Revista Conrado**, 16 (77), p. 65-73, 2020.

CAROZZI, Elizângela Silva. **Organização e gestão escolar:** uma análise do conselho escolar na rede pública municipal de Cascavel. 2015. 190 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, PR, 2015. Disponível em: <<https://tede.unioeste.br/handle/tede/3282>>. Acesso em: 23 jul. 2026.

CHAUÍ, Marilena. **Conferência magna Educação em Direitos Humanos:** memórias e desafios no contexto das sociedades democráticas, online, 2021. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/educar/1congresso/index.htm>>. Acesso em: 08/07/2024.

COSTA, Lucimar Presotto Azi. **O direito de acesso à educação infantil e a oferta de vagas na rede municipal de Lages/SC/**. Dissertação (Mestrado). Universidade do Planalto Catarinense. Lages, SC. 2020.

CURY, Carlos R. Jamil. Os Conselhos de Educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. (Orgs.). **Gestão da educação**: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2000.

DEMO, Pedro. **Educação e qualidade**. Campinas, SP: Papirus, 2009.

DOWBOR, Ladislau. **Educação e desenvolvimento local**. 2. ed. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2006.

FONTENELE, Raquel de Brito; CANTERO, Alba Maria Mendonza. Políticas Públicas e Práticas Pedagógicas na Educação Inclusiva: Desafios e Lacunas na Implementação no Brasil. **Humanidades & Tecnologia (FINOM)**, Paracatu, v. 52, n. 1, p. 13-31, 2024. Disponível em: <https://revistas.icesp.br/index.php/FINOM_Humanidade_Tecnologia/article/view/5774>. Acesso em: 23 jul. 2026.

FOUYER, Mona Lisa. **O papel dos Conselhos Escolares na consolidação da gestão democrática**: um estudo no município de Mangaratiba (RJ). 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

FREIRE, Paulo. **A educação na cidade**. São Paulo: Cortez, 1991.

FREIRE, Paulo. **Aos que fazem a educação conosco em São Paulo**. Diário Oficial do Município de São Paulo, São Paulo, ano 54, n. 21, p. 1, 1 fev. 1989.

GADOTTI, Moacir. **Gestão democrática da educação com participação popular no planejamento e na organização da educação nacional**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2014.

GADOTTI, Moacir. **Qualidade na educação**: uma nova abordagem. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2010.

GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José Eustáquio. **Escola cidadã**: a hora da sociedade. In: MEC. Salto para o futuro: construindo a escola cidadã, projeto político-pedagógico. Brasília: MEC, 1998, p. 22-29.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2001.

GOMES, Enoque Estevão; GUIMARÃES, Márcia Maria Bezerra; LUCENA, Amanda Micheline Amador de; OLIVEIRA, Carla Maria Dantas. O papel do gestor escolar na formação continuada dos professores. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 11, n. 5, p. 6026-6039, maio 2025. Disponível em: <<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/19251>>. Acesso em: 23 jul. 2026.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estimativas da população residente para os municípios e para as unidades da federação brasileiras com data de referência em 1º de julho de 2024.** Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Histórico do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb):** da unificação dos exames às novas matrizes de referência. Brasília, DF: Inep, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>>. Acesso em: 23 jul. 2026.

LAGES(SC)- **Conselho Municipal de Educação de Lages.** 2022. Disponível em: <<https://cme.educacaolages.sc.gov.br/o-conselho>>. Acesso em 13 jul. 2026.

LAGES (SC) - **Índice de bairros e demais núcleos populacionais.** Lista dos 77 bairros, distritos e localidades no município de Lages (SC). Disponível em: <<https://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/cidade/lages-sc-br/>>. Acesso em: 12 jul. 2026.

LAGES (SC). **Lei Complementar nº 412, de 28 de maio de 2013.** Dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação do Município de Lages e dá outras providências. Lages: Prefeitura Municipal de Lages, 2013.

LAGES (SC). **Lei nº 1.829, de 28 de dezembro de 1992.** Cria o Conselho Municipal de Educação. Lages: Prefeitura Municipal de Lages, 1992. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/l/lages/lei-ordinaria/1992/183/1829/lei-ordinaria-n-1829-1992-cria-o-conselho-municipal-de-educacao>>. Acesso em: 22 jul. 2026

LAGES (SC). **Lei nº 4.681, de 2023.** Dispõe sobre a seleção e escolha dos Diretores Escolares das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências. Lages, SC: Câmara Municipal, 2023. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/l/lages/lei-ordinaria/2023/469/4681/lei-ordinaria-n-4681-2023>>. Acesso em: 23 jul. 2026.

LAGES (SC). Secretaria Municipal da Educação. **Instrução Normativa nº 001/2022/2023:** Diretrizes para a Organização do Ano Letivo e Atribuições de Gestores e Colegiados nas Unidades de Ensino. Lages, SC: SMEL, 2023. Disponível em: <<https://www.educacaolages.sc.gov.br/documentos>>. Acesso em: 23 jul. 2026.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola:** teoria e prática. 6. ed. São Paulo: Heccus, 2018.

LOCKS, Geraldo Augusto. **Cultura de fazenda e persistência do passado em práticas sociais contemporâneas na Serra Catarinense.** In: PEIXER, Zilma Isabel; CARRARO, José Luís (org.). Povos do campo, educação e natureza. Lages, SC: Gráfica e Editora Grafine, 2016. p. 9-187.

LUCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências.** Curitiba: Editora Positivo, 2009. ISBN – 978-85-385-0027-8. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2190198/mod_resource/content/1/dimensoes_livro.pdf>. Acesso em: 01 set. 2025.

LUCK, Heloísa. **Gestão da cultura e do clima organizacional da escola**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

LUIZ, Maria Cecília. **Conselho escolar: algumas concepções e propostas de ação**. São Paulo: Xamã, 2010.

MATTEDI, Verônica. **Conselhos escolares e gestão democrática: ranços, avanços e possibilidades**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2018. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/handle/1/15829>>. Acesso em: 23 jul. 2026.

MELO, Máximo Luiz Veríssimo de. Conselho escolar: o legítimo gestor escolar. **Revista Educação Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, nº 49, 19 de dezembro de 2023. Disponível em: <<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/23/49/conselho-escolar-o-legitimo-gestor-escolar>>. Acesso em: 22 jul. 2026.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 34. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

MOREIRA, Marilene Fonseca Dias. **Os conselhos deliberativos das escolas públicas: democracia ou simulacro?** 2017. 106 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Educação, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2017.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 30 set. 2024.

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar: introdução crítica**. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

PARO, Vitor Henrique. **Estrutura da escola e prática educacional democrática**. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 30, 2007, Caxambu, MG. Anais: 30 anos de pesquisa e compromisso social. Rio de Janeiro: ANPED, 2007. CD-ROM. ISBN: 978-85-60316-06-9. Disponível em: <<http://30reuniao.anped.org.br/trabalhos/gt05-2780--int.pdf>>. Acesso em 10 de nov. de 2024.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Cortez, 2002

PARO, Vitor Henrique. **Participação da comunidade na gestão democrática da escola pública**. *Idéias*, n. 12, p. 39-47, 1992.

PEREIRA, Rodrigo. **Escola e participação: um estudo sobre os conselhos escolares em Aracaju - SE**. 2015. 372 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2015.

RISCAL, Maria Sandra. Considerações sobre o conselho escolar e seu papel mediador e conciliador. In: LUIZ, Maria Cecília (Org.). **Conselho escolar: algumas concepções e propostas de ação**. São Paulo: Xamã, 2010. p. 23-46.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 12.983, de 15 de dezembro de 1978**. Estabelece o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres. São Paulo: Poder Executivo, 1978. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/norma/62159>>. Acesso em: 23 jul. 2026.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia: teorias e educação, na curvatura da vara, onze teses sobre educação e política**. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

SAVIANI, Dermeval. **Política educacional brasileira: limites e perspectivas**. Educ. Puc. 2008, n.24, pp.07-16.

SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia: teorias da educação, na curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

SERAFINI, Rossonia Marini. **Os conselhos escolares na efetivação da gestão democrática: alguns limites e possibilidades**. 2017. 122 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Gestão Educacional) – Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2017. Disponível em: <<http://repositorio.ufsm.br/handle/1/15505>>. Acesso em: 23 jul. 2026.

SILVA, Débora Aparecida da. A educação jesuíta e suas contribuições para o processo de colonização do Brasil. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano. 08, ed. 03, Vol. 02, pp. 26-39. Março de 2023. ISSN: 2448-0959. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/educacao-jesuista>>. Acesso em: 22 mar. 2026.

SILVA, Jaqueline Correia da; NEUMANN, Rosane Marcia. Conselho escolar: um espaço para o exercício da democracia participativa. **Cadernos Cajuína**, v. 9, p. e249614-17.

SILVA, Jonas Santino da; PEREIRA DA SILVA, Rozineide Iraci. Gestão democrática nas escolas públicas. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, São Paulo, v. 12, n. 5, p. 1-15, maio 2026. DOI: doi.org. Disponível em: periodicorease.pro.br. Acesso em: 23 jul. 2026.

SOARES, Gilson Lopes. **Conselho escolar: instrumento de gestão democrática ou autoritarismo velado?**. 2016. 131 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2016. Disponível em: <<http://ri.ufmt.br/handle/1/1029>>. Acesso em: 23 JUL. 2026.

SOUSA, Daivid Tiago Oliveira; ROSSMANN, Priscilla Moll Faria; LIMA, Albanita Ferreira; GAMES, Erica Costa Viqueti; LEMOS, Daiane Aparecida. O papel do gestor escolar na liderança de equipes de alto desempenho. **Lumen et Virtus**, [S. l.], v. 16, n. 46, p. 2162–2176, 11 mar. 2025. DOI: 10.56238/levv16n46-040. Disponível em:

<<https://periodicos.newsciencepubl.com/LEV/article/download/3768/4928/14508>> . Acesso em: 23 jul. 2026.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

UNIC RIO. **Transformando Nosso Mundo**: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: <<https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>>. Acesso em 25 set. 2024.

VARGAS, Ana Lúcia Silva. **A gestão democrática na escola municipal**: o conselho escolar em questão. 2018. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Educacional) – Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufsm.br/handle/1/15829>>. Acesso em: 23 jul. 2026.

WERNER, Patricia Ulson Pizarro. Direito à educação na Constituição Federal. **Enciclopédia jurídica da PUC-SP**. Tomo: Direito Administrativo e Constitucional. 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/83/edicao-1/direito-a-educacao-na-constituicao-federal>>. Acesso em 25 set. 2024.

WOLFF, Nilton. **Vila Mariza, 52 anos de história**, 2019. Disponível em <https://www.folhadaserra2.com.br/geral/vila_mariza_52_anos_de_historia.62677#:~:text=O%20nome%20do%20bairro%20%C3%A9,dos%20grandes%20bairros%20de%20Lages>. Acessado em 24 de abr. De 2025.

ANEXOS

ANEXO I- Aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa- CEP

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

O projeto apresenta como riscos mínimos, mas toda pesquisa envolvendo seres humanos pode acarretar algum tipo de constrangimento no momento da participação nas entrevistas. Se ocorrer algum risco na aplicação da pesquisa, será encaminhado o pesquisado a clínica escola de psicologia da UNIPLAC, para atendimento gratuito. Mesmo após assinar este documento o participante tem o direito de pleitear indenização por reparação de danos que apresente nexo causal com a pesquisa.

Os benefícios da pesquisa são as contribuições do estreitamento dos laços entre escola e sociedade civil, para a construção de uma escola democrática, que privilegie ações democráticas.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa segue as orientações da Resolução CNS 510/2016.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Vide conclusões ou pendências e lista de inadequações.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Favor, observar que na descrição dos riscos consta realização de oficinas. Você deve ter copiado este texto de outro material. POIS, tendo o seu projeto é possível compreender que os dados serão coletados por meio de entrevistas semiestruturadas com professoras/es e familiares que participam do CPP.

Considerações Finais a critério do CEP:

O desenvolvimento da pesquisa, deve seguir os fundamentos, metodologia e preposições, do modo em que foram apresentados e avaliados por este CEP, qualquer alteração, deve ser imediatamente informada ao CEP-UNIPLAC, acompanhada de justificativa.

O pesquisador deverá observar e cumprir os itens relacionados abaixo, conforme descrito na Resolução nº 466/2012.

- a) Desenvolver o projeto conforme delineado;
- b) Elaborar e anexar na Plataforma Brasil os relatórios parcial e final;

Endereço: Av. Castelo Branco, 170 - Prédio da Reitoria - 2º andar, sala 11 - telefone (49)32511022 -ramal 0266
Bairro: Universitário CEP: 88.509-900
UF: SC Município: LAGES
Telefone: (49)3251-1022 E-mail: cep@uniplaciages.edu.br

**UNIVERSIDADE DO PLANALTO
CATARINENSE - UNIPLAC**



Continuação do Parecer: 8.252.462

- c) Apresentar dados solicitados pelo CEP ou pela CONEP a qualquer momento;
- d) Manter os dados da pesquisa em arquivo, físico ou digital, sob sua guarda e responsabilidade, por um período de 5 anos após o término da pesquisa;
- e) Encaminhar os resultados da pesquisa para publicação, com os devidos créditos aos pesquisadores associados e ao pessoal técnico integrante do projeto; e
- f) Justificar fundamentalmente, perante o CEP ou a CONEP. Interrupção do projeto ou a não publicação dos resultados.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2401244.pdf	16/02/2026 01:00:27		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto.docx	16/02/2026 01:00:04	JAQUELINE CORREIA DA SILVA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Declaracao_de_Compromisso_.pdf	08/12/2025 22:53:26	JAQUELINE CORREIA DA SILVA	Aceito
Declaração de concordância	assentimento.pdf	05/12/2025 22:39:16	JAQUELINE CORREIA DA SILVA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.docx	05/12/2025 22:36:56	JAQUELINE CORREIA DA SILVA	Aceito
Outros	Roteiro_entrevista.docx	05/12/2025 22:24:10	JAQUELINE CORREIA DA SILVA	Aceito
Folha de Rosto	Folha.pdf	26/11/2025 21:43:08	JAQUELINE CORREIA DA SILVA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: Av. Castelo Branco, 170 - Prédio da Reitoria - 2º andar, sala 11 - telefone (49)32511022 -ramal 0286
Bairro: Universitário **CEP:** 88.509-900
UF: SC **Município:** LAGES
Telefone: (49)3251-1022 **E-mail:** cep@uniplaclages.edu.br

ANEXO II - Nova alteração do Estatuto CPP - Modelo ano 2022/2023:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, TEMPO DE DURAÇÃO, FORO E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho de Pais e Professores da Escola Municipal de Educação Básica/Centro de Educação Infantil Municipal XXXXXXXX, doravante denominada CPP, é uma associação civil, de utilidade pública, educacional, cultural, de interesse social, sem fins lucrativos, religiosos ou políticos, que tem duração por tempo indeterminado, com sede na rua XXXXXXXX, no 0000, Bairro: XXXXX, cidade de Lages, estado de Santa Catarina e foro na mesma cidade CEP: 00000-00, telefone (49)0000-0000, inscrita no CNPJ sob o no 00.000.000/0001-00, com atuação junto a Escola Municipal de Educação Básica/Centro de Educação Infantil Municipal XXXXXXXX e será regido pelo presente Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º A finalidade principal do CPP é a integração entre esta unidade de ensino e a comunidade em termos de conjugação de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos, baseando-se por:

I. Integrar a unidade de ensino e a comunidade;

II. Unir esforços, envolvendo a comunidade, a unidade de ensino, entidades e órgãos do poder público, visando a melhoria do processo ensino/aprendizagem;

III. Representar os interesses dos associados perante as autoridades constituídas, buscando entre outras questões a melhoria das condições físicas da escola, dos seus recursos humanos e técnico-pedagógicos;

IV. Participar na execução, avaliação e reelaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino;

V. Auxiliar na solução de problemas inerentes à vida escolar dentro de um completo entrosamento entre os pais, os responsáveis legais, os professores e os alunos, visando melhorar as relações para construção da cidadania;

VI. Cooperar com a unidade de ensino na promoção de campanhas, atividades sociais, culturais e desportivas;

VII. Auxiliar na conservação do prédio escolar, equipamentos e demais bens da unidade de ensino;

VIII. Definir em conjunto com a unidade de ensino, a aplicação dos recursos financeiros provenientes de subvenção, transferidos à Unidade de Ensino pelos poderes públicos Federal, Estadual e Municipal, arrecadações ou doações de toda a ordem, sempre em conformidade com as normas legais que regem a aplicação destes recursos, ficando expressamente estabelecido, que:

a) É expressamente proibido a qualquer membro em nome do CPP formalizar contrato de trabalho, que gerar vínculo empregatício, sendo nula de pleno direito a emissão de procuração a terceiros fazer em nome do CPP;

b) É expressamente proibido o uso do CNPJ do CPP para fins que não estejam previstos neste estatuto, sem previamente estipulação e decisão em assembleia geral para avaliação dos riscos;

c) É expressamente proibido, sendo nulo de pleno direito a transferência de poderes a terceiros agirem em nome do CPP, que gerar qualquer ônus ao CPP sem previamente estipulação e decisão em assembleia geral para avaliação dos riscos;

d) É autorizado ser formalizado em nome do CPP, contrato de prestação de serviço de mão de obra, para equipamentos e para pequenos reparos, manutenção preventiva e/ou corretiva, ficando proibido a contratação de mão de obra para modificação de área construída seja acréscimo ou supressão, sem autorização expressa da secretaria da educação que será concedida após análise da documentação entregue pelo CPP, referente ao projeto devidamente aprovado pelos órgãos responsáveis, responsável técnico pela obra e negativas da empresa contratada para prestar o serviço;

e) É autorizado ao presidente do CPP, fazer contrato de prestação de serviço de contabilidade, desde que, o CPP não encontre apoio técnico e financeiro com o poder público ou outra forma que seja fornecido o serviço gratuitamente ao CPP, sendo necessária a contratação, a previsão dos gastos e forma de pagamento deve ser decidida em assembleia geral;

f) É autorizado ao presidente do CPP, fazer contrato de prestação de serviço de advocacia para assinatura de atas e estatutos do CPP, ou para defesa em juízo do CPP, quando os membros não deram causa, desde que, o CPP não encontre apoio técnico e financeiro com o poder público ou outra forma que seja fornecido o serviço gratuitamente ao CPP, sendo necessário a contratação, a previsão dos gastos e forma de pagamento deve ser decidida em assembleia geral;

g) É autorizado o presidente em conjunto com o tesoureiro do CPP a realizar a abertura de conta bancária em nome do CPP, para movimentação de recursos doados e arrecadados, sendo definido a agência bancária e a forma das aplicações financeiras em assembleia geral para este fim, ou ainda, é autorizado o presidente individualmente ou em conjunto com terceiro definido pelo poder público, para recebimento de recursos públicos, no local e forma por este estipulado;

h) É obrigatório à diretoria e conselho fiscal do CPP, comparecer à unidade de ensino nas datas em que a direção solicitar sua presença, principalmente para formalização da prestação de contas dos recursos públicos, nos prazos e forma por este estipulado.

Parágrafo Único - Os membros do CPP não responderão solidariamente e nem mesmo subsidiariamente pelos ônus do descumprimento ao presente estatuto, respondendo apenas quem deu causa.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, DIREITOS, DEVERES E AFASTAMENTO DOS MEMBROS

Art. 3º O CPP é constituído por número ilimitado de membros, sendo admitidos na sua composição:

I. Sócios natos: responsáveis pelas crianças/estudantes devidamente matriculados na unidade de ensino (pai e/ou mãe e/ou responsável legal) e servidores que compõem o quadro de funcionários da unidade de ensino;

II. Sócios beneméritos: pessoas da comunidade lageana interessados em apoiar e contribuir com o projeto político pedagógico da unidade de ensino, e/ou com o CPP, desde que aprovados em assembleia geral extraordinária, conforme Art.12, deste estatuto.

Art. 4º Constituem direitos dos membros:

I. Participar de todas as atividades sociais, assistenciais e culturais da unidade de ensino;

II. Fazer parte nas Assembleias Gerais;

III. Votar e ser votado, em conformidade com o Capítulo III e IV, deste estatuto;

IV. Apresentar sugestões e propostas de interesse da unidade de ensino.

Art. 5º Constituem os deveres dos membros:

I. Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões sempre que convocado;

II. Colaborar com as iniciativas e promoções da unidade de ensino;

III. Desempenhar os cargos que lhe forem atribuídos;

IV. Contribuir com todos os meios de seu alcance para que o processo educativo seja eficiente e produtivo;

V. Zelar pelo espaço físico e por todo o patrimônio da unidade de ensino;

VI. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões das assembleias gerais;

VII. Defender os interesses do CPP e da unidade de ensino;

VIII. Recorrer a assembleia geral extraordinária, em conformidade com o Art. 10,

§4º, deste estatuto, para deliberações, contra qualquer irregularidade que tome conhecimento contrário aos fins deste estatuto, praticado por seus sócios.

IX. Manter atualizado na unidade de ensino os dados cadastrais, principalmente número de telefone, e-mail e endereço, e/ou outros meios utilizados para receber as convocações.

Art. 6º O exercício do mandato dos membros da diretoria e conselho fiscal do CPP não será remunerado e constituirá serviço público relevante.

Art. 7º O afastamento do associado se dá:

a) a pedido, devendo ser por escrito ou outra forma legal válida, aos membros da diretoria do CPP;

b) automaticamente, quando o associado perder o vínculo natural com a unidade de ensino e/ou não quiser ou não for admitido pela assembleia geral como sócio benemérito;

c) por ato da assembleia geral, quando as ações do sócio forem incompatíveis com os objetivos do conselho, após ter sido facultado amplo direito de defesa, conforme Art. 8º, deste estatuto.

Art. 8º A exclusão compulsória de associado, será solicitada por qualquer associado à assembleia geral extraordinária para deliberação, aquele que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, seguindo rito do Art. 12, deste estatuto, e obrigatoriamente.

§1º O associado a ser excluído, deverá ser notificado por escrito ou outra forma legalmente válida, contendo na notificação a justificativa da solicitação de exclusão, data, horário e local da assembleia geral que decidirá sobre a exclusão.

§2º A assembleia que decidirá a exclusão, deverá oportunizar a defesa ao membro excluído, sendo que, a defesa poderá ser apresentada por escrito aos membros da Diretoria ou Conselho Fiscal do CPP, e/ou na assembleia geral.

§3º A exclusão do associado considerar-se-á definitiva, após a assembleia geral analisar a justificativa, a defesa do membro excluído (se houver), a comprovação que ocorreu a notificação do membro excluído foi legalmente válida, ficando qualquer dúvida, poderá ser agendada para data posterior a continuidade da assembleia, e assim realizar os procedimentos que a assembleia julgar cabíveis para sanar as dúvidas as da decisão definitiva.

§4º A assembleia geral após decisão final por excluir o associado membro da diretoria ou do conselho fiscal do CPP, poderá empossar na mesma data outro membro para substituir o excluído, quando não houver substituto para a função, registrando a ata em cartório, e demais providências necessárias para que surta os efeitos legais.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 9º São órgãos de administração e deliberação do CPP:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal.

Seção I - Das Assembleias Gerais

Art. 10º As Assembleias Gerais são soberanas em suas resoluções, respeitadas as disposições da legislação vigente, das normas técnico-administrativas emanadas dos organismos federal, estadual e municipal competentes da área da educação e o disposto neste Estatuto, e será de caráter ordinário ou extraordinário.

§1º Compõem as Assembleias Gerais os associados previstos no artigo 3o deste Estatuto.

§2º As Assembleias Gerais são realizadas em 1a (primeira) chamada com metade mais um dos associados e em 2a (segunda) chamada meia hora depois, com qualquer número.

§3º O sistema de votação nas Assembleias ocorrerá de forma secreta ou por aclamação, por escolha do plenário, sendo as deliberações tomadas por maioria simples, salvo

Art. 12º, deste Estatuto.

§4º As assembleias serão convocadas e presididas por qualquer associado ao CPP, para as deliberações previstas no Art. 4o, VIII, deste estatuto, e para as demais convocações, serão convocadas por membro da diretoria do CPP ou pelo diretor da unidade de ensino, nos seguintes termos: com antecedência mínima de 10(dez) dias para assembleias ordinárias e com antecedência mínima de 03(três) dias para assembleias extraordinárias, por edital amplamente divulgado e em locais de fácil visualização na unidade de ensino.

§5º A convocação para assembleia, será por edital afixada no mural da unidade de ensino, ou outro meio legalmente válido, cabendo aos membros da diretoria e conselho fiscal manter atualizado os números de telefone, contato eletrônico, e outros contatos solicitados pela direção da unidade de ensino.

§6º As assembleias gerais serão presenciais, mas poderá ter a opção aos membros que não puderem se fazer presentes, participarem por outros meios alternativos especificada em normas legais, ou não existindo, poderá ser em plataforma virtual, neste caso, a diretoria do CPP e a unidade de ensino farão planejamento por escrito, no mínimo definindo a plataforma a ser utilizada, a forma de divulgação do link da reunião aos sócios, quem será responsável por analisar os pedidos de participação e aceitar para participar da assembleia, e como será registrado na ata os participantes por meio alternativo.

Art. 11º As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas para o seguinte fim:

I. Definição da agência bancária em que serão depositados os valores arrecadados e/ou doados a unidade de ensino que não provém de recursos públicos (sendo que estes têm estipulação da forma e local em resoluções próprias);

II. Aprovação da prestação de contas dos recursos públicos e arrecadados e/ou doados;

III. Apreciação e sugestões de metas a serem desenvolvidas, estabelecendo metodologias a serem aplicadas para alcance dos objetivos;

IV. Fixação do critério do valor da contribuição social espontânea;

V. Levantamento das reformulações necessárias;

VI. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do CPP, salvo exceção da eleição para os sucessores a cargos vacantes.

Art. 12º As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que for necessário, para apreciar os assuntos de interesse geral, sendo que para deliberação sobre destituição de sócios, decisão de emissão de procuração a terceiros, inclusão de membros da comunidade como sócio benemérito, aprovação e alterações do estatuto, destinação dos bens, eleição e posse de sucessores a cargos vacantes da diretoria e conselho fiscal do CPP e extinção da pessoa jurídica é exigido voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, e deverá ser apensado ao estatuto a ata da decisão, e informada as diretorias sucessoras (se houver), bem como, quando o ato exigir, deverá ser registrada a ata da assembleia em cartório.

Seção II - Da Diretoria

Art. 13º A Diretoria será composta pelos seguintes membros:

I. 01 (um) Presidente;

II. 01 (um) Vice-Presidente;

III. 01 (um) Primeiro Secretário;

IV. 01 (um) Segundo Secretário;

V. 01 (um) Primeiro Tesoureiro;

VI. 01 (um) Segundo Tesoureiro.

§ 1º Para composição da chapa que concorrer a cargos da diretoria será admitido qualquer sócio estipulado no Art. 3º, deste estatuto, porém, ao cargo de presidente da diretoria, preferencialmente deve-se optar por ser sócio nato estipulado no Art. 3o, I, deste estatuto, e não ser o servidor que está investido na função de direção da unidade de ensino, salvo: se nenhum dos sócios natos quiser ocupar a função, e não existir legislação em contrário.

§ 2º Para concorrer aos cargos da diretoria será obrigatório a maioria civil.

§ 3º O mandato para todos os membros da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida uma reeleição ou recondução para o mesmo cargo, por no máximo igual período, inclusive aplicando-se aos atuais membros da Diretoria.

§ 4º Na falta de pessoas em número suficiente para a composição da chapa para a Diretoria, poderão ser suprimidos os cargos de Vice-Presidente, Segundo Secretário e Segundo Tesoureiro.

§ 5º Em caso de vacância para qualquer cargo da diretoria, antes do término do mandato, para o qual não haja substituto legal, caberá a Assembleia Geral extraordinária, a qualquer tempo, proceder a escolha do substituto, registrando a ata da assembleia em cartório.

Art. 14º Compete à Diretoria:

- I. Dirigir as atividades do conselho e gerir seus interesses de acordo com o presente estatuto;
 - II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões emanadas das assembleias gerais da Diretoria;
 - III. Organizar o calendário das atividades, segundo interesses e necessidades em geral;
 - IV. Reunir-se, ordinariamente no mínimo bimestralmente, e extraordinariamente a qualquer tempo, mediante convocação;
 - V. Registrar em atas as deliberações da Diretoria e conselho fiscal do CPP;
 - VI. Representar, perante as autoridades os interesses do conselho, preferencialmente por meio de seu Presidente;
 - VII. Decidir em conjunto com a direção da unidade de ensino como serão aplicados os recursos doados e arrecadados, e decidir quanto aos recursos públicos, de acordo com as especificidades por este regulamentadas.
 - VIII. Apresentar, anualmente (ou sempre que houver necessidade) ao Conselho Fiscal o balancete financeiro.
- Parágrafo Único - É autorizado a receber documentação em nome do CPP, a diretoria executiva e o conselho fiscal, ficando o recebedor responsável por dar ciência imediatamente ao presidente da diretoria do CPP.

Art. 15º Compete ao Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Representar ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente o conselho, e emitir procurações a terceiros, em conformidade com as restrições impostas no Art. 2º, VIII, “a” até “h”;
- III. Preferencialmente, convocar e presidir as reuniões e Assembleias Gerais;
- IV. Exercer todos os atos da administração;
- V. Autorizar o pagamento das despesas do conselho, em conformidade com o presente estatuto e observando as normas estabelecidas quanto aos recursos públicos;
- VI. Apresentar, na penúltima semana do término do ano letivo, o relatório da prestação de contas ao Conselho Fiscal para aprovação e/ou ressalvas, e/ou apresentar a prestação de contas dos recursos públicos conforme determinação em norma própria.
- VII. Abrir e movimentar conta(s) bancária(s) em nome do CPP, em conjunto com o tesoureiro, ficando ambos com igual poderes para movimentar, em conformidade com o estabelecido em assembleia para este fim; salvo para recebimento de recursos públicos que estipular em normas próprias quem e como poderá ser aberta e movimentada a conta.

§ 1º Na hipótese de movimentação financeira por meio eletrônico, com o cartão magnético, deve: ficar na posse do cartão, realizar pagamentos, transferências, saques, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores, em conformidade com o acordado em ata de reunião com a diretoria e a direção da unidade de ensino, ou se não puder/quiser, fica autorizado a transferir a responsabilidade ao tesoureiro, salvo restrições impostas quanto aos recursos públicos, que estabelecerá em norma própria quem terá esta função.

§ 2º Todos os cheques e ou títulos de créditos emitidos pelo conselho serão nominiais e deverão conter, obrigatoriamente, as assinaturas do seu Presidente e do tesoureiro ou seus substitutos legalmente constituídos, salvo restrições impostas quanto aos recursos públicos, que estabelecerá em norma própria quem terá esta função.

Art. 16º Compete ao Vice-Presidente:

- I - auxiliar o presidente ou substituí-lo em seus impedimentos e vacância, por escrito quando a lei exigir;
- II - exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 17º Compete ao Primeiro Secretário:

- I - atender ao expediente em geral, firmado a correspondência ordinária e dirigir a secretaria do conselho;
- II - redigir e ler as atas das reuniões e das Assembleias Gerais, assinando-as com o Presidente;
- III - controlar a presença dos membros nas reuniões e Assembleia Geral;
- IV - realizar os demais serviços de Secretaria que lhe forem atribuídos.
- V - organizar os arquivos do CPP e manter em dia a sua documentação.

Art. 18º Compete ao Segundo Secretário: substituir o Primeiro Secretário em suas faltas, impedimentos ou vacância;

Art. 19º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- II - manter em ordem, em dia e sob supervisão, as prestações de contas e serviços contábeis do CPP.
- III - abrir conta conjunta com o presidente para movimentar recursos doados, arrecadados, e assinar em conjunto os cheques ou títulos de crédito, e/ou se lhe for atribuída essa incumbência pelo presidente em ato formal, abrir conta em conjunto ou individual para recebimento dos recursos públicos, salvo previsão em normas para recebimento dos recursos públicos que especifique pessoa adversa para esta incumbência.
- IV - visar todos documentos contábeis do CPP.

Art. 20º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas, impedimentos e vacância;
- II - exercer as funções que lhe forem atribuídas do serviço da Tesouraria.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Art. 21º O Conselho Fiscal é o órgão de acompanhamento, fiscalização e análise das atividades do conselho.

Art. 22º O Conselho Fiscal é eleito na mesma Assembleia que a Diretoria, sendo composto por no mínimo 03 (três) membros, especificados no Art. 3o, deste estatuto, com maioria civil.

Parágrafo único – O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, permitida uma reeleição ou recondução por no máximo igual período, inclusive aplicando-se aos atuais conselheiros.

Art. 23º Compete ao Conselho Fiscal:

I. Solicitar à Diretoria do Conselho, sempre que julgar necessário, esclarecimento e/ou documentos comprobatórios de receitas e despesas;

II. Fiscalizar a gestão econômica – financeira do Conselho, examinar suas contas e documentos e emitir parecer que será encaminhado à Assembleia Geral.

III. Convocar Assembleia Geral extraordinária, quando a Diretoria retardar a convocação ou sempre que julgar necessário, em conformidade com o Art. 4o, §4º, deste estatuto;

IV. Auxiliar a Diretoria na orientação e gerência do conselho;

V. Propor sugestões e recomendações à Diretoria do conselho;

VI. Participar, sempre que convocado ou convidado, às reuniões da Diretoria;

VII. Opinar, por escrito, sobre representações e atividades dos associados;

Art. 24º Em caso de vacância de um dos membros do conselho fiscal, antes do término do mandato, e com sua saída não haja número mínimo de três membros, caberá à assembleia extraordinária nomear um substituto que assume até o término do mandato.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Seção I - Dos Prazos para Eleição e Posse dos membros fundadores

Art. 25º A eleição e posse para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal do CPP dar-se-á no dia da assembleia geral extraordinária, conforme Art. 12, deste estatuto, para aprovação do estatuto inaugural do CPP da unidade de ensino, sendo que, a ata da assembleia deverá ser registrada em cartório para cumprir os efeitos legais, conforme solicitado pelo cartório, seguindo a legislação vigente.

Seção II - Do Processo Eleitoral para eleições subsequentes

Art. 26º Deverá ser realizada uma assembleia geral extraordinária, com a finalidade principal de compor uma comissão eleitoral, que será responsável por operacionalizar o processo eleitoral para eleições subsequentes da diretoria e conselho fiscal do CPP, que serão realizadas juntas.

§ 1º A assembleia geral preferencialmente será realizada 60 (sessenta) dias antes de terminar o mandato da Diretoria anterior;

§ 2º O responsável pela publicação do edital será qualquer dos membros da diretoria do CPP ou o diretor da unidade de ensino, a ser publicado com antecedência de 3(três) dias conforme Art.10, § 4o deste estatuto, e, exposto em locais da unidade de ensino de fácil visualização pela comunidade;

§ 3º No edital de convocação para assembleia, deverá constar:

I - o nome e ao final assinatura de quem está convocando a assembleia, conforme §2º, deste artigo;

II - a quem se destina a convocação, sendo: todos os membros da comunidade escolar, previsto no Art. 3o, deste estatuto);

III - o objetivo da assembleia geral, ou seja, o objetivo de formar e eleger a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de Eleição da diretoria e conselho fiscal do CPP;

IV - que será composta por 03 (três) membros e poderão candidatar-se todos os previstos no Art. 3o, deste estatuto, exceto o servidor que ocupar o cargo de diretor da unidade de ensino;

V - informação que o presidente da comissão eleitoral, não poderá ser candidato a nenhum cargo nesta eleição para diretoria ou conselho fiscal do CPP;

VI - informação da data e horário em que terá início a assembleia geral, em 1ª convocação com a presença de mais da metade dos membros ou, em 2a convocação, meia hora depois, com qualquer número de membros.

§ 4º A assembleia geral decidirá qual dentre os três membros eleitos para compor a comissão eleitoral, será o presidente que terá incumbência juntamente com a direção da unidade de ensino de assinar as documentações e organizar sob sua supervisão, todo o processo eleitoral, em conformidade com este estatuto.

§ 5º Na assembleia geral serão repassadas principalmente as seguintes informações referentes ao processo eleitoral:

a) que a inscrição da chapa para eleição preferencialmente deverá ser feita ao presidente da comissão eleitoral, na sua falta poderá ser entregue aos demais membros da comissão ou a direção da unidade de ensino, apresentando o nome completo e cópia de documento com foto de cada membro da chapa, e a que cargo está concorrendo da Diretoria ou ao Conselho Fiscal;

b) que somente serão aceitas a inscrição de chapas que na sua constituição forem nomeados membros para concorrer a diretoria e conselho fiscal na mesma chapa;

c) que os membros que concorrerem a cargo eletivo só poderão participar de uma chapa para um cargo único;

d) que poderão votar os membros previstos no Art. 3º, deste estatuto;
 e) que poderão se inscrever para concorrer aos cargos da diretoria e conselho fiscal os membros previstos no inteiro teor do Art. 13º, deste estatuto, salvo o presidente da comissão eleitoral.

f) informar que o prazo de inscrição das chapas será de 3 (três) dias, no horário de funcionamento da unidade de ensino, e que não havendo inscrições dentro do prazo, estas poderão ocorrer na data da assembleia geral que lavrará a eleição e posse da diretoria e conselho fiscal do CPP, a ser convocada, conforme Art. 27º, deste estatuto.

Art. 27º Caberá à Comissão Eleitoral, imediatamente quando for eleita, publicar edital de convocação para assembleia geral ordinária de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal, em local de fácil visualização pela comunidade escolar, devendo ter no mínimo as seguintes informações no edital supracitado:

I - Nome e assinatura do responsável pela publicação do edital, conforme Art.10º, §4º, deste estatuto;

II - data, local e horário da assembleia geral ordinária de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal;

III - data, local e horário para inscrição da chapa, devendo ser feita a um dos membros da comissão eleitoral, ou a direção da unidade de ensino;

IV - local e data para realização das eleições, a qual deverá ocorrer na mesma data da assembleia geral de eleição e posse, contudo o horário, dependerá do número de chapas inscritas, nos seguintes termos:

a) havendo inscrição de apenas uma chapa para concorrer ao pleito, a eleição ocorrerá por aclamação na assembleia geral de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal do CPP;

b) havendo inscrição de mais de uma chapa, a votação acontecerá de forma secreta, no horário de funcionamento da unidade de ensino, após realizada a escrutinação, conforme Art. 34, deste estatuto, ocorrerá a assembleia geral, para posse da diretoria e conselho fiscal do CPP.

§1º Se por qualquer motivo, não ocorrer a eleição dos membros dentro do prazo, esta será realizada no menor espaço de tempo possível, a contar da data da nova eleição, ou; §2º Se não houver inscrição de chapa para formar a diretoria e o conselho fiscal do CPP, o edital para assembleia de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal do CPP, deverá ser reeditado e publicado trimestralmente, até a inscrição de uma chapa, a qual será eleita e tomará posse na assembleia geral.

Art. 28º Caberá à Comissão Eleitoral, a publicação de edital da homologação das chapas, nos termos do Art. 27, IV, deste estatuto, em local de fácil visualização na unidade de ensino, e deverá constar:

I - Listagem com o nome dos membros que concorrerão à diretoria e ao conselho fiscal da(s) chapa(s), se houver, utilizando como critério quando ocorrer a inscrição de mais de uma chapa, a numeração será pela ordem de inscrição;

II - Em caso de alguma chapa inscrita não ser homologada, deverá ter por escrito os motivos, e conceder prazo de recurso.

Art. 29º Caberá à unidade de ensino preparar folhas de votação, quando houver inscrição de mais de uma chapa, relacionando os nomes das pessoas aptas a votar, especificadas no Art. 3o, deste estatuto, que deverão ser rubricadas pelo Diretor da unidade de ensino e pelo presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 30º Caberá à unidade de ensino preparar as cédulas de votação, quando houver inscrição de mais de uma chapa, que deverá conter os nomes dos candidatos à presidência, além de letras ou números conforme a quantidade de chapas, e deverão ser rubricadas pelo Diretor da unidade de ensino e pelo presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 31º Caberá à Comissão Eleitoral, quando houver inscrição de mais de uma chapa, durante o pleito, a responsabilidade de colher as assinaturas dos eleitores cujos nomes constem na folha de votantes. E no caso de algum eleitor não ter seu nome na lista, comprova-se junto à direção da unidade de ensino, seu direito ao voto e o presidente da comissão eleitoral providencia sua inclusão.

Parágrafo único - Cada associado tem direito a um voto, facultado o direito ao pai e mãe de aluno ou responsável por aluno, independentemente do número de filhos matriculados na unidade de ensino. O funcionário com filho na unidade de ensino votará uma única vez, igualmente como os demais associados.

Art. 32º Quando houver inscrição de mais de uma chapa, para o processo eleitoral, os candidatos à presidência da chapa poderão indicar 01 (um) fiscal por chapa, ao presidente da comissão eleitoral, para atuar junto à mesa receptora de votos e/ou na mesa escrutinadora.

Parágrafo único - O fiscal indicado poderá ser substituído a critério do candidato à presidência da chapa, sempre que houver necessidade, desde que informado ao presidente da comissão eleitoral.

Art. 33º É expressamente proibida a propaganda eleitoral no recinto das eleições quando houver inscrição de mais de uma chapa e num raio de 100 (cem) metros do processo eleitoral.

Art. 34º A Comissão Eleitoral será responsável pelo escrutínio dos votos, quando houver inscrição de mais de uma chapa, sob fiscalização de ao menos um representante de cada chapa, que assinarão juntamente com a comissão eleitoral, a ata manuscrita no livro de ata do CPP, a qual deverá informar a quantidade de votos válidos para cada chapa e se houver, quantidade de votos nulos e brancos, e a divulgação do seu resultado, sendo eleita a chapa com o maior número de votos.

Art. 35º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E SUA APLICAÇÃO

Art. 36º O Patrimônio social do CPP é constituído por valores consignados, por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade e por todos aqueles que vierem a adquirir.

Art. 37º Os meios de recursos para atender as finalidades do CPP, serão obtidos por meio de:

- I. contribuições espontâneas dos associados e/ou doações de terceiros;
- II. subvenções consignadas pelo Poder Público;
- III. convênios municipais, estaduais, federais e ou privados;
- IV. qualquer outra espécie de renda resultante de atividades sociais não compreendidas nos incisos anteriores.

Art. 38 Os bens móveis e imóveis adquiridos com qualquer meio de recurso constituirão o patrimônio do CPP, ou poderão por decisão da assembleia geral extraordinária, convocada para este fim, serem doados à prefeitura municipal, desde que com a restrição de uso exclusivo para unidade de ensino a que o CPP pertence.

§ 1º O patrimônio do CPP deverá ser elencado e registrado em ata, e obrigatoriamente repassado a informação as diretorias sucessoras.

§ 2º A destinação dos bens inservíveis pertencentes ao CPP, será deliberada em assembleia geral extraordinária, convocada para este fim, e os doados a prefeitura com restrição de uso a unidade de ensino, poderá ser determinada sua destinação em reunião dos membros da diretoria e conselho fiscal do CPP.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39º O exercício financeiro do CPP coincidirá com o ano letivo, encerrado na penúltima semana do término do ano letivo, salvo:

- I - determinação diversa para prestação de contas dos recursos públicos;
- II - no ano em que ocorrer eleição, deverá ser feita também a prestação de contas no ato da transferência de mandatos.

§ 1º A prestação de contas será submetida à apreciação da Assembleia Geral com base nos demonstrativos contábeis e no mínimo conterá:

- a) Relatório de atividades;
- b) Balanço patrimonial e social;
- c) Demonstração do resultado do exercício;
- d) Parecer do Conselho Fiscal.

§ 2º A prestação de contas dos recursos públicos será apresentada nos prazos e locais estipulados em normas próprias.

§ 3º O CPP manterá cópia de toda a documentação relativa às receitas e despesas arquivadas junto aos seus documentos e original na unidade de ensino.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO/EXTINÇÃO

Art. 40º O CPP somente poderá ser dissolvido ou extinto nos seguintes casos:

- I. Por decisão da Assembleia Geral extraordinária, destinada a este fim;
- II. Automaticamente quando a unidade de ensino que lhe deu origem for extinta.

Parágrafo único - Em caso de extinção do CPP, o seu patrimônio, respeitados os compromissos e obrigações existentes, será doado para prefeitura municipal, com a condição que a prefeitura destine-o para outra unidade de ensino pública que necessite.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º O CPP terá ao seu dispor o prédio da unidade de ensino para a realização de promoções e eventos, desde que revertam em benefício direto à unidade de ensino, responsabilizando-se pela integridade física do prédio e seu Patrimônio.

Art. 42º Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos em assembleia geral, e em conformidade com o Código Civil Brasileiro e demais legislações esparsas.

Art. 43º O presente Estatuto, bem como suas posteriores alterações, terá seus efeitos após realizado o registro em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da comarca de Lages.

ANEXO III: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE
(Resolução 510/2016 CNS/CONEP)

Você está sendo convidado(a) a participar do projeto de pesquisa intitulado “CONSELHO DE PAIS E PROFESSORES: EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA DEMOCRÁTICA (LAGES/SC – 2012-2018)”. O objetivo deste trabalho é analisar quais experiências e desafios podem ser encontrados no CPP para a construção e a efetivação da escola pública democrática. Para realizar o estudo será necessário que se disponibilize a participar da pesquisa, por meio de entrevistas semiestruturadas com integrantes e ex-integrantes do CPP da EMEB Professora Fausta Rath. **De acordo com a resolução 510/2016** “Toda pesquisa com seres humanos envolve risco em tipos e gradações variados”. A sua participação terá risco mínimo, podendo ocorrer constrangimento, desconforto, vergonha, ou tensão ao partilhar vivências pessoais, especialmente relacionadas a raça, identidade e experiência escolar, e se estes ocorrerem serão solucionados/minimizados encaminhando o pesquisado a clínica escola de psicologia da UNIPLAC, para atendimento e de forma gratuita. Mesmo após assinar este documento o participante tem o direito de pleitear indenização por reparação de danos que apresente nexo causal com a pesquisa. Em virtude das informações coletadas serem utilizadas unicamente com fins científicos, sendo garantidos o total sigilo e confidencialidade, através da assinatura deste termo, o qual receberá uma cópia. Mesmo após assinar este documento o participante tem o direito de pleitear indenização por reparação de danos que apresente nexo causal com a pesquisa.

Os benefícios da pesquisa são a contribuição

Você terá o direito e a liberdade de negar-se a participar desta pesquisa total ou parcialmente ou dela retirar-se a qualquer momento, sem que isto lhe traga qualquer prejuízo com relação ao seu atendimento nesta instituição, de acordo com a Resolução CNS nº510/2016 e complementares.

Para qualquer esclarecimento no decorrer da sua participação, estarei disponível através dos telefones: (49) 99957-6372, ou pelo endereço Av. Castelo Branco, 170 – Universitário – Lages/SC. Se necessário também poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade do Planalto Catarinense UNIPLAC, Av. Castelo Branco, 170, bloco 1, sala 1226, Lages SC, (49) 32511086, email: cep@uniplaclages.edu.br.

Desde já agradecemos!

Eu _____ (nome por extenso e CPF) declaro que após ter sido esclarecido (a) pelo(a) pesquisador(a), lido o presente termo, e entendido tudo o que me foi explicado, concordo em participar da Pesquisa.

 (nome e assinatura do sujeito da pesquisa e/ou responsável legal)

Lages, ____ de _____ de _____

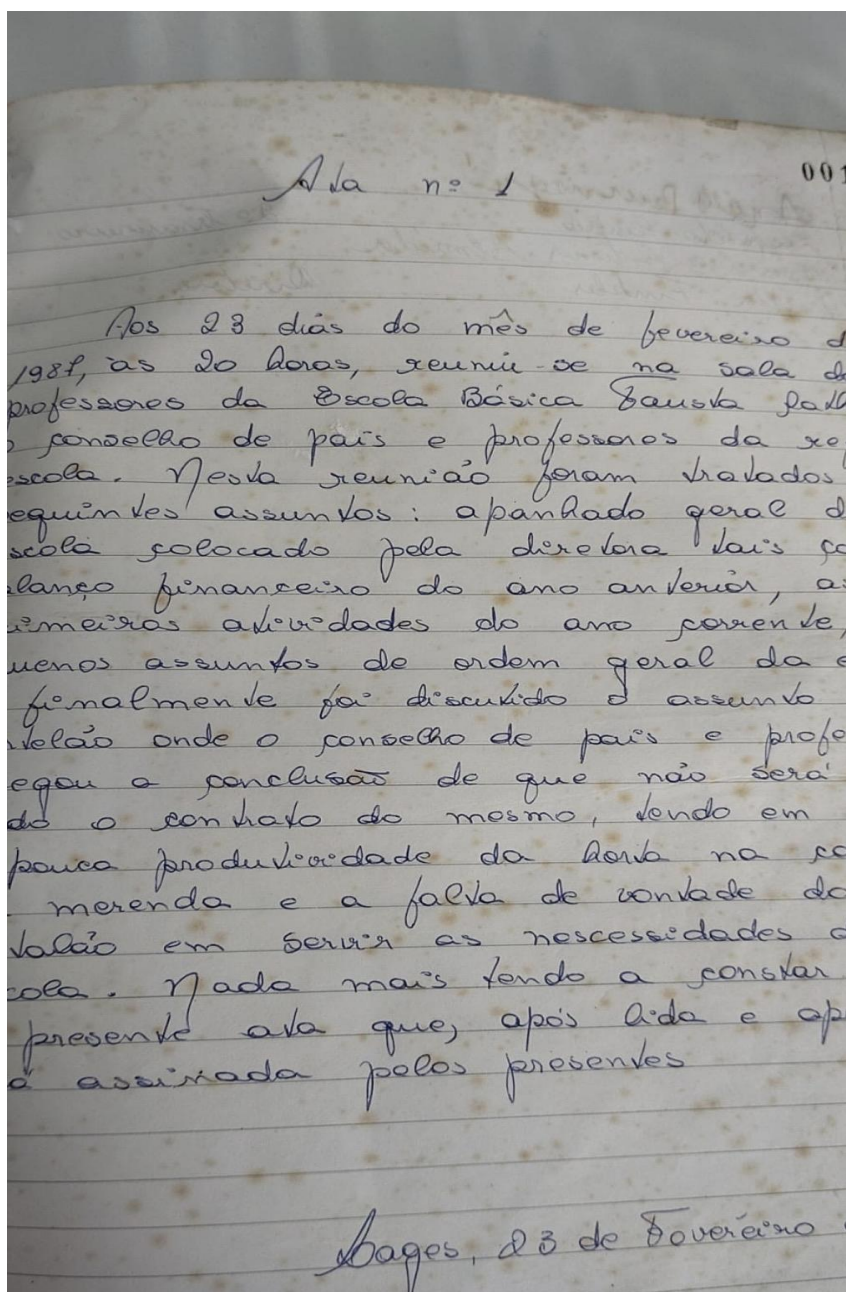
Responsável pelo projeto: Jaqueline Correia da Silva

Endereço para contato: Av. Castelo Branco, 170 – Universitário – Lages/SC

Telefone para contato: (49) 99957-6372

E-mail: jaquelinecorreiadasilva@uniplaclages.edu.br

APÊNDICES

APÊNDICE I: ATAS REGISTRADAS NA ESCOLA PARTICIPANTE DA PESQUISA**Primeira ata do CPP da Escola participante da Pesquisa**

Fonte: Registrado pela pesquisadora, 2026

Ata número 12

Ata nº 12

Aos quatro de julho de dois mil e vinte e três reuniu-se nas dependências da escola o CPP e seus membros para relacionar dois assuntos de suma importância sendo um deles, o uso de verbas do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), dividido em básico, conectado e estrutura. Para que as verbas possam ser aplicadas em consonância com as necessidades da escola para o atendimento dos alunos. No PDDE Básico o valor total da primeira e segunda parcela era de R\$ 8.130,00 (Oito mil cento e trinta reais), sendo divididos em: R\$ 6.504,00 (seis mil quinhentos e quatro reais) em custeio e R\$ 1.626,00 (mil seiscentos e vinte e seis reais) pago em capital, desse valor já foi gasto as seguintes quantias: R\$ 3.600,00 em reforma interna da sala de educação física; R\$ 1.500,00 serviços de reformas diversas de acordo com fiscalização sanitária para que possamos ter o alvará de funcionamento, sendo esses valores do custeio, ainda faltando acionar

os materiais utilizados nos serviços. No capital utilizamos R\$ 679,20 na compra de 8 aparelhos de áudio. Com assim todas as salas de aula. Com o PDDE Estrutura que seria apenas uma sala de aula foi feito o investimento em um plano de internet por 12 meses, melhorando a qualidade para o uso dos professores e alunos. No valor de R\$ 1.198,80 para liquidar o valor na conta, pois o mesmo não era, meramente. O PDDE conectado ainda não foi utilizado, pois a necessidade seria uma TV ou um data show para uso em sala de aula. Outros assuntos referentes à festa julho, que será realizada no dia 08/07 no sábado nas dependências da escola, sendo a festa a oportunidade de arrecadar verbas para a escola; tivemos os seguintes produtos: pão de queijo, cachorro-quente, ponche de leite, bolo frito, refrigerante, pipoca, gratinado, pescaria, apresentação e participação com o CPP. Com isso com brinquedos infláveis e pirotecnia. Fechamos, junto com o CPP os seguintes valores: R\$ 5,00 seria o material da festa e R\$ 2,00 o mínimo tendo em vista a situação financeira local e toda nossa comunidade. Nossa opção foi por uma contratação de um som para garantir a qualidade do evento. A gente fez rifas e um sucesso, pois para um dinheiro anterior ao dia, para o ano seguinte, seja possível ampliar o número de lotes.

10

frangos. O público para lingo se tornou pequeno substituímos por uma rifa grande para suprir o mesmo valor, (100 números a R\$ 5,00), sendo vendido no dia da festa. Faz-se necessário destacar que em agosto ofertaremos aos alunos no dia do estudante os mesmos lanches da festa, para que possamos oportunizar a todos a participação e apreciação dos alimentos, numa festa interna.

(Assinatura) Laureline Aparecida Soares, Elaine L. Lima
Bruno e Rômulo

Ata número 22

Ata nº 22

20

Aos quinze dias do mês de abril se reuniu na escola, os representantes do CPP da escola Juíza Rath, para tratativa do uso da verba destinada ao PDE (Qualidade), com o valor de R\$ 5.850,93 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos); dos quais R\$ 2.470,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta reais), são destinados ao programa Cantinho da Leitura, verbas estas pagas no início de dezembro de dois mil e vinte e três, sem tempo hábil para serem gastos, foram reprogramados para este ano de dois mil e vinte e quatro. Repensando nos anos passados toda a parte de informática de nossa escola se encontra completa, sendo sugerido que neste ano, o gasto seja feito com a segurança do nosso prédio escolar. Investimento esse para todo o serviço de colocação das câmeras e pontos de rede. Já recebemos a visita do senhor responsável pelo departamento de segurança do município, onde fez a contagem de necessidade de instalação em torno de 11 câmeras, que serão doadas a nossa unidade de ensino, ficando com o gasto de colocação dos pontos de rede. O restante do valor deve ser utilizado para estantes fixas nas salas de aula

com o objetivo de fazer nas 5 aulas de ensino fundamental I, um cantinho de leitura próprio. A ideia é fazer em MDF, visando uma melhor durabilidade, investindo assim na melhor qualidade de segurança e alfabetização. Todos os presentes concordaram com o uso desta e mandaram, assinando a ata, registrar pela diretora Cassia Giselle Cerkez, Elaine Cristina Lima, Bruno ap. Roberto Gomes, Lucilene Aparecida Soares,

Fonte: Registrado pela Pesquisadora, 2026

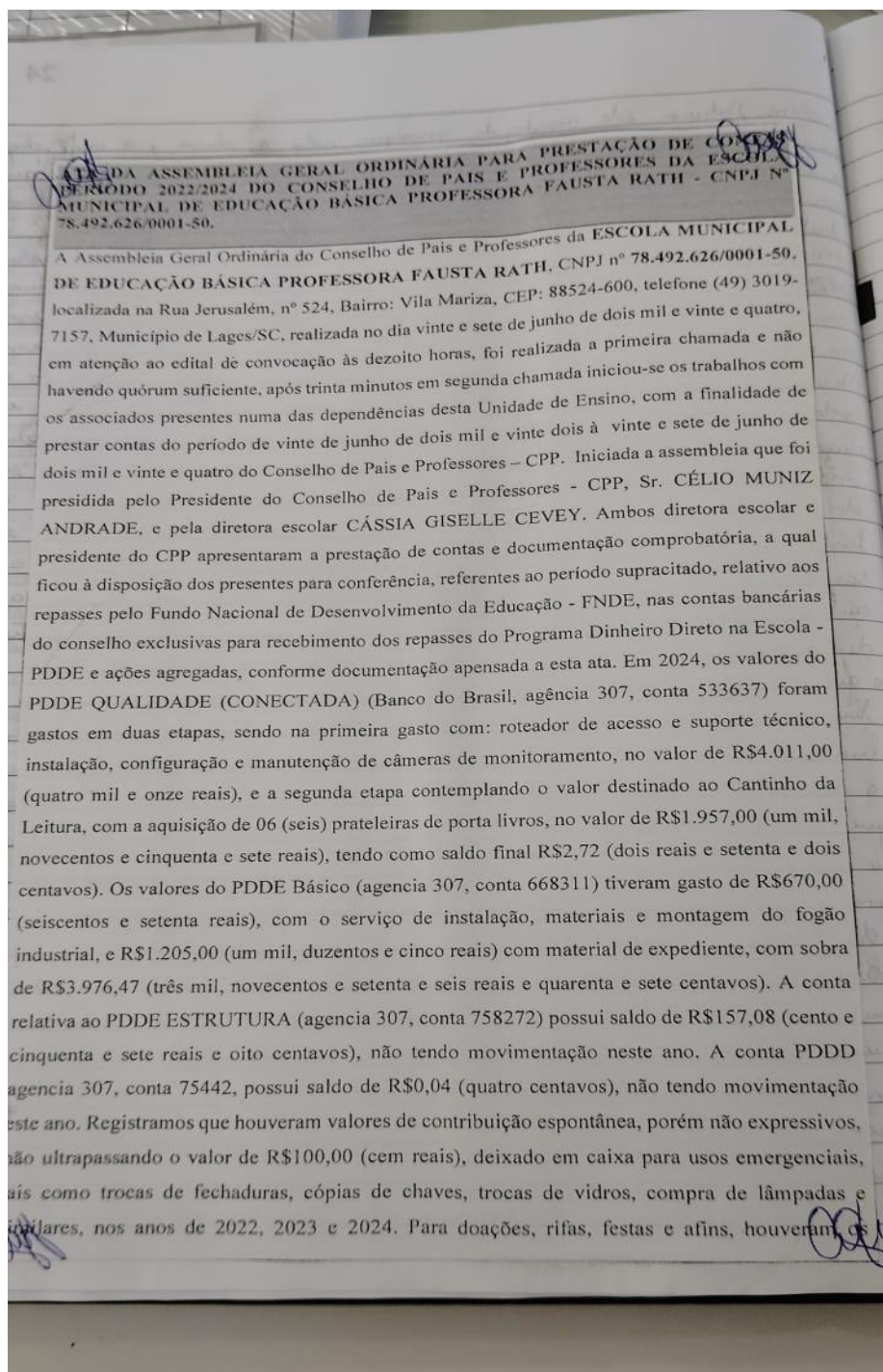
Ata número 23

Ata nº 23

Aos vinte dias do mês de maio se reuniu nas dependências da escola os membros do CPP, para definir os trabalhos do dia da família na escola, onde será comercializado mega maluca e refrigerante, o combo no valor de R\$ 5,00 (refri e mega maluca) e individual R\$ 4,00 a mega maluca e R\$ 3,00 o refrigerante, água no valor de R\$ 2,00. Sendo anunciado a partir do dia do convite para o Dia da Família. Após o dia faremos uma prestação de contas para repassar o valor arrecadado e definiremos as ações a serem feitas. Elaine Cristina Lima, Bruno ap. Roberto Gomes, Lucilene Aparecida Soares,

Fonte: Registrado pela Pesquisadora, 2026

Ata da Assembleia Geral



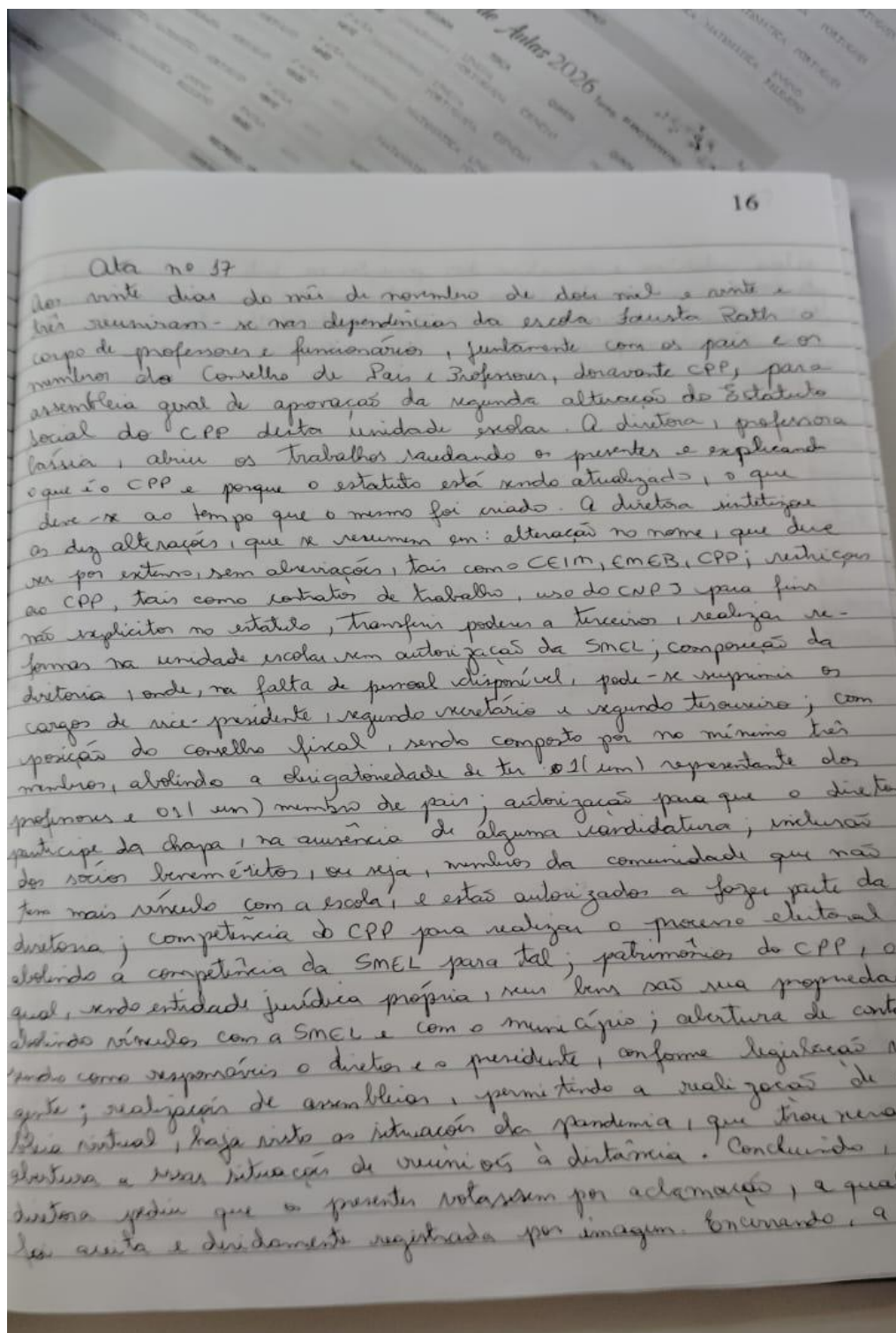
Fonte: Registrado pela Pesquisadora, 2026

Ata da Assembleia Geral (continuação)

25

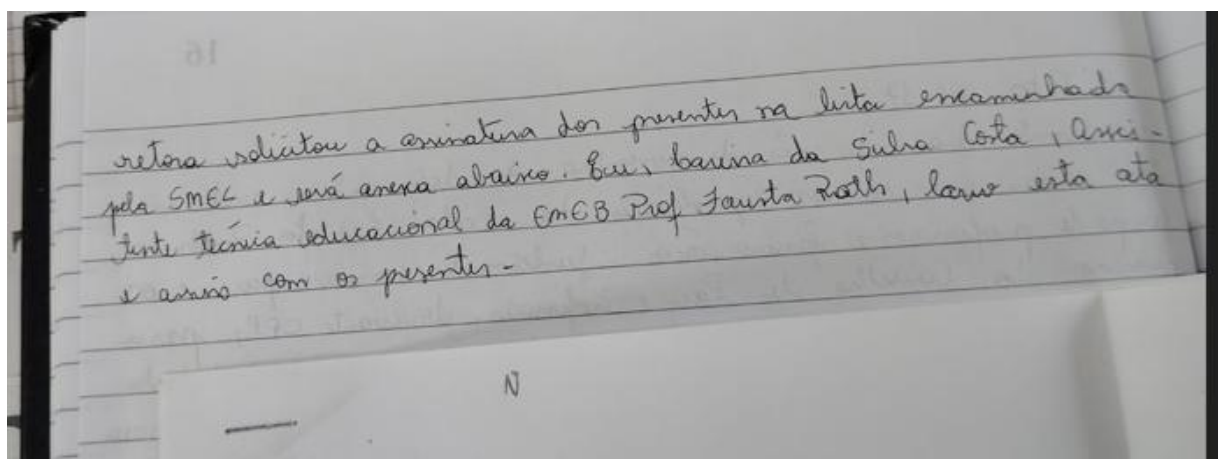
Os valores: em 2022, houve arrecadação na quantia de R\$899,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) arrecadado através da foto de Páscoa, sendo gasto R\$700,17 (setecentos reais e dezessete centavos) para a montagem das cestas de doces para os alunos. A sobra de R\$199,33 (cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos) foi utilizada para adquirir utensílios de cozinha. No mês de maio, arrecadou-se com a Festa da Família a quantia de R\$800,00 (oitocentos reais), onde foi paga a despesa do aluguel de brinquedos infláveis (para a Festa da Família), no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), pagamento de materiais de construção diversos, no valor de R\$138,90 (cento e trinta e oito reais e noventa centavos), pagamento das despesas de formatura do PROERD, no valor de R\$371,90 (trezentos e setenta e um reais e noventa centavos), concerto do micro-ondas, no valor de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), inteirado com valor de verbas de doação. Em julho, na Festa Julina, arrecadou-se R\$11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais), com gastos para pagar a festa realizada no valor de R\$8.320,09 (oito mil, trezentos e vinte reais e nove centavos), entre pagamentos de frangos, bolos, brinquedos de pescaria, sonorização, brinquedos infláveis, insumos para a festa entre outros, com a sobra de R\$3.339,91 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), gastos em: termino das pinturas realizadas com verbas do PDDE, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), e o restante, de R\$1.339,91 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) investido em material pedagógico (tintas coloridas para impressora, cadernos, adesivos para os boletins, medalhas e troféus da OBA, massinhas de modelar). Em setembro, tivemos uma rifa de uma caixa de som, doação da Rádio Clube FM de Lages, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), que serviu para a compra de materiais para conclusão da reforma da sala de Educação Física. Em outubro, houve a doação para a escola de R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) em dinheiro, de doadores diversos, pessoas físicas e jurídicas, e R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com as fotos da Primavera, sendo estes valores utilizados nos eventos alusivos ao dia das crianças e ao primeiro campeonato Inter classes da escola, de futsal, voleibol e tênis de mesa. Para 2023: em março, houve arrecadação com as fotos de Páscoa, no valor de R\$885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) e a doação da Loja Maçônica Luz da Verdade, de R\$400,00 (quatrocentos reais), sendo o valor total gasto nas montagens de cestas e compras de doces para os alunos de 1º ao 9º ano. Em maio, arrecadou-se o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), para as lembrancinhas do Dia das Mães, com o gasto de R\$831,99 (oitocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), com sobra de R\$168,01 (cento e sessenta e oito reais e um centavo), sendo utilizada para a tela da janela da cozinha. Com a Festa da Família, arrecadou-se aproximadamente R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), investido em material de expediente e insumos para a Festa Julina. Na Festa Julina, houve lucro final de R\$6.752,82 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), deste, investido em materiais elétricos, materiais de expediente, itens decorativos para a escola, materiais

Ata número 17



Fonte: Registrado pela Pesquisadora, 2026

Ata número 17 (continuação)



Fonte: Registrado pela pesquisadora, 2026

APÊNDICE II - Entrevista semiestruturada**PESQUISA: “ESCOLA PÚBLICA DEMOCRÁTICA: EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS
ATRAVÉS DO CONSELHO DE PAIS E PROFESSORES (CPP)”**

- 1) Quanto tempo fez/ faz parte do Conselho de Pais e Professores (CPP)?
- 2) Você sabe definir a função de um Conselho escolar?
- 3) Na sua opinião, qual sua importância como membro na tomada de decisões?
- 4) Na sua opinião, você acha importante a escola ter um Conselho?
- 5) Quais eram/são as demandas debatidas no CPP?
- 6) Você sabe informar de onde vem a verba e, como é aplicada?
- 7) Você se sente ouvido e representado pelo Conselho escolar?
- 8) Como você vê as últimas mudanças no regimento do CPP?
- 9) Você teve ou tem acesso ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola?
- 10) Em relação a prestação de contas, você sabe informar como acontece?
- 11) você conhece os procedimentos legais na aplicação das verbas?
- 12) Você é um membro ativo nas reuniões?
- 13) Você pode citar quais as dificuldades encontradas com a sua participação no CPP?
- 14) Você conhece os demais membros do CPP?
- 15) Na sua opinião, como o CPP contribui para a implementação efetiva das políticas educacionais da escola?
- 16) Na sua opinião, qual é a frequência e a qualidade das comunicações entre o CPP e o corpo docente?
- 17) Como você acha que a atuação do CPP afeta o ambiente escolar e a sua experiência?
- 18) Quais são os pontos fortes, desafios e as áreas de melhoria na atuação do CPP na sua escola?
- 19) Na sua opinião, quais as suas sugestões para fortalecer ainda mais, a participação dos funcionários no CPP?
- 20) Na sua opinião, quais as principais ações que poderiam fortalecer ainda mais o papel do CPP na escola?